



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 530

Quarta-feira - 14 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos .....	2
Caçador.....	3
Campo Alegre .....	28
Campos Novos .....	30
Capinzal .....	38
Chapadão do Lageado .....	39
Concórdia .....	39
Coronel Martins.....	55
Corupá .....	56
Curitibanos .....	56
Ermo .....	62
Fraiburgo.....	62
Garopaba.....	73
Garuva .....	75
Gaspar .....	75
Guaramirim.....	80
Herval do Oeste .....	82
Imbituba .....	85
Irineópolis .....	87
Lauro Muller .....	88
Massaranduba.....	89
Meleiro .....	89
Monte Carlo .....	90
Paulo Lopes .....	90
Porto Belo.....	91
Porto União.....	91
Rio do Sul.....	99
Salto Veloso .....	104
São Lourenço do Oeste.....	104
Schroeder.....	104
Turvo .....	119
Videira.....	119

### Consórcios Públicos

CIS/AMURC .....	121
-----------------	-----

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 142/2010

PORTARIA N°. 142/2010 DE 01 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE férias ao Servidor, LUIZ VERLINDO DRUN, ocupante do cargo efetivo de motorista, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, conforme lei complementar nº015/98 de 28 de dezembro de 1998.

#### Portaria N° 143/2010

PORTARIA N°. 143/2010 DE 01 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE férias a Servidora, CLAUDETE LOPES PINTO, ocupante do cargo Eletivo de Presidente do Conselho Tutelar, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, conforme lei 1.743./2009 de 07 de abril de 2009.

#### Portaria N° 144/2010

PORTARIA N°. 144/2010 DE 01 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE férias a Servidora, ARLETE ULANOSKI DE CARVALHO FABRO, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor do departamento de patrimônio e materiais, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, conforme lei complementar nº. 015/98 de 28 de Dezembro de 1998.

#### Portaria N° 145/2010

PORTARIA N°. 145/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE férias a Servidora, LORILEI V.GANDINI, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010, conforme lei 1.743./2009 de 07 de abril de 2009.

#### Portaria N° 146/2010

PORTARIA N°. 146/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE férias a Servidora, ROSEMERI MARIA VENTURIN FACHIN, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010, conforme lei 1.743./2009 de 07 de abril de 2009.

#### Portaria N° 147/2010

PORTARIA N°. 147/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010.  
NOMEIA, para cargo de provimento efetivo de mecânico, devido à aprovação em concurso público, o senhor RONALDO PAULO VENTURIN, conforme lei complementar nº. 058/2009 de 09 de junho de 2009.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Portaria N° 148/2010**

PORTARIA N°. 148/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA, para cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, devido à aprovação em concurso público, a senhora LUCIARA VIEIRA DE ANHAIA, conforme lei complementar n°. 058/2009 de 09 de junho de 2009.

**Portaria N° 149/2010**

PORTARIA N°. 149/2010 DE 07 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE férias a Servidor, ARI AGOSTINHO MENDES, ocupante do cargo efetivo de motorista, no período de 07/07/2010 a 05/08/2010, conforme lei complementar n°. 015/98 de 28 de dezembro de 1998.

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto n° 1228**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TRABALHO JUNTO A GERENCIA DE SAÚDE.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de mais um Motorista na Gerencia de saúde, devido a grande demanda de pacientes encaminhados e transportados para centros maiores e com mais recursos para tratamento de saúde, e internações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ADEMIR GRIEBLER, servidor efetivo do município, matrícula n° 132, no cargo de motorista, para exercer sua função junto à Gerencia de Saúde do Município, a partir de 12 de Julho de 2010.

Art. 2º. O servidor acima citado fica dispensado do controle eletrônico de frequência, devendo anotar seus horários na ficha ponto, que depois de assinado pelo responsável deverá ser entregue junto à Coordenadoria de RH do município até o dia 20 de cada mês a fim de possibilitar a elaboração da folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1054 de 05 de Março de 2009, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 09 de Julho de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

**Portaria N° 105**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo

Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, JEANE CRISTINE TREVISOL; ocupante do cargo de ODONTÓLOGA; no Período de oito (08) dias, a contar do dia 08 de Julho de 2010, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr João Manoel Lunardi Sperry.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 08 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações.

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Aviso de Licitação - PR N° 85/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 85/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço global; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Retroescavadeira III - Case 4x4 Super H, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Entrega dos envelopes e abertura: dia 27/07/2010 às 09:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 13 de julho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Aviso Processo Seletivo Público N° 05/2010**

AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: n° 005/2010; Objeto: Processo seletivo para o seleção de munícipes para curso de qualificação profissional na área de suporte às tecnologias da informação; Período de inscrição: 14 a 30 de julho de 2010. Data da seleção: dia 05 de agosto de 2010.

Inscrições: Biblioteca da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 13 de julho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal



# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 4.547/10

DECRETO nº 4.547, de 08 de julho de 2010.

Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua Luiz Carlos Andriolla, de propriedade de Wilson Reginatto, objeto da matrícula nº 12.983, do R.I. desta Comarca, resultando em duas áreas de 182,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o remembramento dos terreno urbanos, em virtude do desmembramento acima descrito, conforme segue:

I - área de 182,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados) que será lembrada aos lotes 01/02 com 679,00m<sup>2</sup> (seiscientos e setenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 11.208, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Wilson Reginatto, resultando em um terreno com da área total de 861,00m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e um metros quadrados), confrontando: ao Frente, com a Rua Luiz Carlos Andreolla, medindo 36,00m; Fundos, com os lotes 134, 135 e parte do lote 136 do loteamento Monte Líbano, medindo 30,23m; Direita, com a Rua Hermínio Mafessoni, medindo 26,50m; Esquerda, com o lote 04, medindo 26,00m;

II- área de 182,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados) que será lembrada ao lote 04 com 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro mestros quadrados) objeto da matrícula nº 11.554, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Lidiane Cattani da Silva, resutando em um terreno com área total de 546,00m (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), confrontando: Frente, com a Rua Luiz Carlos Andreolla, medindo 21,00m; Fundos, com os lotes 137 e parte do lote 136 do loteamento Monte Líbano, medindo 21,00m; Direita, com o lote 01/02, medindo 26,00m; Esquerda, com o lote 05, medindo 26,00m.

Art. 3º Os terrenos acima mencionados ficam definidos com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e mapas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de julho de

2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### Decreto 4.548/10

DECRETO nº 4.548, de 08 de julho de 2010.

Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas composta de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, conforme segue:

I- uma área de 333,60m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e sessenta décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.146, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Adair Sebem, confrontando: ao Norte, com o lote 182m medindo 12,00m; ao Oeste, com o lote 190], medindo 27,70m; ao Leste, com o lote 188, medindo 27,90m; e ao Sul, com o prolongamento da Rua Comendador Selvino Caramori, medindo 12,00m;

II- uma área de 525,70m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros e setenta décimos quadrados), objeto da matrícula nº 27.145, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Adair Sebem, confrontando: ao Norte, com o lote 183, medindo 19,60; ao Oeste, com o loteamento Alto Bonito 2, medindo 27,50m; ao Leste, com o lote 189, medindo 27,70m; e ao Sul, com o prolongamento da Rua Comendador Selvino Caramori, medindo 18,50m;

Art. 2º A unificação dos terrenos urbanos dispostos no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 859,30m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e nove metros e trinta décimos quadrados), de propriedade de Odair Sebem, confrontando: ao Norte, com o lote 182 e com o lote 183, medindo 31,60m; ao Oeste, com o loteamento Alto Bonito 2, medindo 27,50m; ao Leste, com o lote 188, medindo 27,90m; e ao Sul, com prolongamento da Rua Comendador Selvino Caramori, medindo 30,50m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### Decreto 4.549/10

DECRETO nº 4.549, de 08 de julho de 2010.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas- COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos Decretos nºs 1.484-A, de 20/02/1997 e 1.752, de 29/05/1998, e as Leis 2.648, de 22/10/2009 e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos, a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas- CO-MAD, pelo prazo de dois anos, de acordo com o art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.648, de 22/10/2009, conforme segue:

**I- CONSELHO DELIBERATIVO**

a) Secretaria Municipal do Bem Estar Social  
Titular: VANDERLÉIA DE CÁSSIA FERNANDES CAMPOS  
Suplente: ANTONIO CARLOS CASTILHO

b) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: JUÇARA SCHNEIDER MULLER JOÃO  
Suplente: SÁVIA MARIA GOMES FERREIRA CEZAR

c) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: SILVANA ALVES RIEBRIO BARDELLA  
Suplente: GERUSA BASSANI

d) Conselho tutelar  
Titular: SIRLEI HEINEMANN WEBER  
Suplente: JANETE APARECIDA THOMAZI

e) Polícia Militar do Município  
Titular: HUGO KOERICH BURIN- 2º Tenente PM  
Suplente: OSVALDO SIDNEI GROBE- Sd PM

f) Guarda Municipal  
Titular: LORENO BENETTI  
Suplente: EZEQUIEL MARCIO COLAÇO

g) GERED- Gerencia Regional de Educação da 10ª SDR  
Titular: ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS  
Suplente: NEIDE COLLA

h) Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal  
Titular: EDINA CARLA BRESSAN  
Suplente: ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO

i) clubes de Serviços  
Titular: ERCI BOHRER- Lions Clube Centro  
Suplente: MARLENE BENKE GRANDO

j) Instituições Religiosas e Terapêuticas  
Titular: MARINA HAHN DA SILVA- Comunidade Nova Vida em Cristo  
Suplente: Irmã CLARA DE JESUS DA MISERICÓRDIA- Comunidade de Servos Adoradores da Misericórdia

l) Associação Maria Rosa  
Titular: NEUZELI APARECIDA DA SILVA  
Suplente: ELIZABETE FEZOLI MACIEL

m) União das Associações de Moradores  
Titular: MARILENE MANTOVANI  
Suplente: ALURINDO OLIVEIRA DOS SANTOS

n) Associação Médica  
Titular: MARCOS ANTONIO HENNING  
Suplente: MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI

o) Ensino Superior

Titular: DÉBORA CUNHA DE ALMEIDA  
Suplente: TALIZE FOPPA

p) Centro de Internamento Provisório- CIP  
Titular: CAROLINE SPAGNOLO  
Suplente: MARIZETE FÁTIMA LACZINSKI

q) Bombeiros Voluntários  
Titular: ANDERSON CAETANO DE SOUZA  
Suplente: ALEXANDRE ALVES DE CAMPOS

**II- CONSELHO CONSULTIVO**

a) Aceias  
Titular: LÍGIA A. PIERDONÁ  
Suplente: ANY DANIELLY WOLF

b) Rotaract  
Titular: Sem representante  
Suplente: Sem Representante

c) Lions Universidade  
Titular: SILVIA MARTINELO  
Suplente: DARCI MARTINELO

d) Lions Centro  
Titular: MARLENE BENKE GRANDO  
Suplente: Sem Representante

e) Léo Clube  
Titular: MARIA LUIZ CACHINSKI JÚNIOR  
Suplente: LUIZ GUSTAVO DOCIATTI

f) Associação de Pais e Amigos do Surdo- APAS  
Titular: PAULO ASSIS CRASNHAK FILHO  
Suplente: MÁRCIA DOS SANTOS FENILI

g) Associação de Pais e Amigos do Excepcional- APAE  
Titular: CÍNTIA CAROLINE O. CARDOSO  
Suplente: JUCELLE MARI PERRET

h) Alcoólicos Anônimos- AA  
Titular: SEBASTIÃO COSTA MOREIRA  
Suplente: Sem Representante

i) Narcóticos Anônimos- NA  
Titular: EDSON ADRIANO LARA  
Suplente: GIULIANO WEILER

j) ACIC- Associação Comercial e Industrial de Caçador  
Titular: ROSECLER FAORO  
Suplente: CLÓVIS ALÉSSIO

l) Sociedade Franco Brasileira- Hospital Maicé  
Titular: ROSANE BILINSKI  
Suplente: Sem representante

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.



**Decreto 4.550/10**

DECRETO nº 4.550, de 09 de julho de 2010.

Autoriza o Município a firmar termo de Permissão de Uso de Área Pública, a título gratuito, com a Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., de conformidade com o que estabelece o artigo 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, de área aeroportuária, com a Eletrocal Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda, conforme mapa da área, em anexo.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, para todos os fins e efeitos, a minuta do Termo de Permissão de Uso e mapa da área objeto da autorização.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

AMARILDO TESSARO  
Secretário de Infraestrutura.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA.****Cláusula Primeira - DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, 195, em Caçador, SC, CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Sperotto, residente e domiciliado em Caçador-SC, e, de outro lado ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia SC-302, nº 4.567, Bairro Industrial, CNPJ sob o nº 83.060.012/0001-39, neste ato representado pelo Sócio-Diretor, Cicero Ferroni Figueiredo, residente e domiciliado em Caçador-SC, doravante denominada PERMISSIÃO-NÁRIA, têm justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Segunda - DO PROCEDIMENTO**

A presente permissão obedece aos termos do art. 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município, conforme processo administrativo nº 7.312/2010.

**Cláusula Terceira - DO OBJETO**

O Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública situada no Aeródromo de Caçador, definida no mapa anexo e que passa a fazer parte integrante do presente termo.

**Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIÃO-NÁRIA**

A Permissionária se obriga:

I - utilizar a área única e exclusivamente para as suas atividades específicas e as que forem especialmente autorizadas pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil;

II - a fazer seguro contra incêndio e responsabilidade civil na área autorizada para utilização.

III - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

IV - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

V - não permitir, qualquer que seja a forma, que terceiros instalem ou explorem qualquer serviço ou comércio na área objeto deste contrato.

VI - Conservar e manter a limpeza da área autorizada para uso, bem como das instalações e edificações

VII - a guarda e segurança da área cedida e das instalações, ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.

VIII - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que, direta ou indiretamente, forem causados a terceiros, inclusive os decorrentes de ação ou omissão de seus permissionários, empregados, prepostos ou contratados, na área sob sua administração, providenciando, de imediato, a reparação material exigida.

XI - a cumprir e fazer cumprir fielmente por si, seus dirigentes, associados, empregados, prepostos ou contratados, o termos da presente PERMISSÃO DE USO, bem como as instruções complementares que venham a ser baixadas pelo Comando da Aeronáutica e/ou seus órgãos competentes.

X - consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Permissão;

XI - entregar ao Município de Caçador o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência.

Parágrafo único. A Permissionária, dentro da área autorizada para uso, terá autoridade de administração e poderá utilizar a área para guarda, hangaragem e manutenção de aeronaves.

**Cláusula Quinta - DA CONSTRUÇÃO**

A construção ou montagem de edificação, instalação fixa ou qualquer modificação, reforma, alteração ou ampliação dentro da área permitida para seu uso, deverá obedecer às normas em vigor e ter aprovação prévia pelos órgãos competentes e pela ANAC.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer das condições de caducidade do presente termo de permissão de uso, as construções executadas pela PERMISSIÃO-NÁRIA serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Aeródromo, independente de qualquer indenização.

**Cláusula Sexta - DOS PREÇOS ESPECÍFICOS**

A PERMISSIÃO-NÁRIA está isenta do pagamento de Preços Específicos pela utilização da área objeto deste Convênio.

**Cláusula Sétima - DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS**

Ressalvados os casos de isenção, previstos na legislação vigente, a PERMISSIÃO-NÁRIA, proprietária de aeronave, estará sujeita ao pagamento das tarifas aeroportuárias devidas em decorrência da efetiva utilização de áreas, facilidades, edifícios, equipamentos, serviços e instalações do aeroporto, não incluídos na área permitida para uso da PERMISSIÃO-NÁRIA.

**Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Comando da Aeronáutica, de acordo com a legislação vigente, incluída a área objeto desta Permissão e sua utilização.

**Cláusula Nona - DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**

A qualquer tempo, por motivo de guerra, segurança nacional, co-

moção interna, estado de sítio ou de emergência, ou medidas de emergência que, a juízo do Ministério da Segurança Nacional, exijam o controle direto da área, das edificações ou instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área, o que não ensejará qualquer tipo de indenização decorrente.

#### Cláusula Décima - DA CADUCIDADE

Darão causa à caducidade do presente termo de permissão de uso:

- a) o término do prazo;
- b) o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA;
- c) a superveniência de legislação que torne o presente termo material ou formalmente inexecutável;
- d) o cancelamento da homologação do Aeródromo;
- e) o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### Cláusula Décima Primeira - DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA

Em benefício das operações do Aeródromo, ou no interesse do Comando da Aeronáutica, independente de justificação, este poderá indicar outra área em substituição à mencionada na cláusula primeira.

#### Cláusula Décima Segunda - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

#### Cláusula Décima Terceira - DA DISSOLUÇÃO

A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

#### Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Caçador poderá rescindir, unilateralmente, a Permissão de Uso, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Caçador.

A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Caçador, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Permissionária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

#### Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICIDADE

A eficácia da Permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio oficiais.

#### Cláusula Décima Sexta - DA VIGÊNCIA

A vigência da autorização de uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Caçador para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ELETROCAL IND COM MAT. ELET. LTDA.

CICERO FERRONI FIGUEIREDO

Sócio-Diretor

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

#### Decreto 4.551/10

DECRETO nº 4.551, de 09 de julho de 2010.

Retifica o caput do art. 1º e inciso I, do Decreto nº 4.508/2010, que aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o caput do art. 1º e inciso I, do Decreto nº 4.508, de 28 de maio de 2010, que aprova desmembramento de terreno urbano, de propriedade de Paulo Sérgio Tombini, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 4.243,02 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e quarenta e três metros e dois decímetros quadrados), objeto do Registro nº 26.631, do R. I. desta Comarca, localizado na Rua Sebastião Carneiro - Bairro Bom Jesus, nesta cidade, de propriedade de Paulo Sérgio Tombini, ficando após o desmembramento constituído de dois lotes, o primeiro contendo uma área de acesso, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Lote "9A" com 3.386,31 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, medindo 108,96 metros, e o segundo com a rua Sebastião Carneiro, medindo 8,00 metros; ao Sul, em dois planos, sendo o primeiro com os lotes 12, 13A, 14A e 15A, medindo 90,93 metros, e o segundo com a área de Paulo Sérgio Tombini e com o lote 9B de Paulo Sérgio Tombini, medindo 26,46 metros; a Leste, em dois planos, sendo o primeiro com a área de Paulo Sérgio Tombini, medindo 24,50 metros, e o segundo com a área 9B de Paulo Sérgio Tombini, medindo 36,48 metros; e a Oeste, em dois planos, sendo o primeiro com o lote 8, medindo 28,50 metros e o segundo com os lotes 1 e 10 e com uma área de Paulo Sérgio Tombini, medindo 32,93 metros;

a) área de acesso ao lote com 440,27 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros e vinte e sete decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com os Lotes 7 e 8, medindo 18,60 metros, e o segundo com a Rua Sebastião Carneiro, medindo 8,00 metros; ao Sul, com o Lote 9B de Paulo Sérgio Tombini, medindo 26,46 metros; ao Leste, com o Lote 9B de Paulo Sérgio Tombini, medindo 36,48 metros; e a Oeste, em dois planos, sendo o primeiro com a área 9A, medindo 8,00 metros, e o segundo com o lote 8, medindo 28,50 metros, sendo que esta área será utilizada exclusivamente para acesso ao lote, não sendo permitido nenhum tipo de construção ao longo da mesma, devendo, ainda, ser averbada na matrícula do terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### **Decreto 4.552/10**

DECRETO nº 4.552, de 09 de julho de 2010.

Autoriza o Município a firmar termo de Permissão de Uso de Área Pública, a título gratuito, com Cortume Viposa S/A. Indústria e Comércio, de conformidade com o que estabelece o artigo 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, de área aeroportuária, com Cortume Viposa S/A. Indústria e Comércio, conforme mapa da área, em anexo.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, para todos os fins e efeitos, a minuta do Termo de Permissão de Uso e mapa da área objeto da autorização.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

AMARILDO TESSARO  
Secretário de Infraestrutura.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA.**

#### **Cláusula Primeira - DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, 195, em Caçador, SC, CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Sperotto, residente e domiciliado em Caçador-SC, e, de outro lado Cortume Viposa S/A. Indústria e Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. Moacir Sampaio, nº 532, Bairro Berger, CNPJ sob o nº 83.054.437/0001-35, neste ato representado pelo Sócio-Diretor, Eduardo Seleme, residente e domiciliado em Caçador-SC, doravante denominada PERMISSONÁRIA, têm justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Segunda - DO PROCEDIMENTO**

A presente permissão obedece aos termos do art. 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município, conforme processo administrativo nº 7.312/2010.

#### **Cláusula Terceira - DO OBJETO**

O Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública situada no Aeródromo de Caçador, definida no mapa anexo e que passa a fazer parte integrante do presente termo.

#### **Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSONÁRIA**

A Permissionária se obriga:

I - utilizar a área única e exclusivamente para as suas atividades específicas e as que forem especialmente autorizadas pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil;

II - a fazer seguro contra incêndio e responsabilidade civil na área autorizada para utilização.

III - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

IV - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

V - não permitir, qualquer que seja a forma, que terceiros instalem ou explorem qualquer serviço ou comércio na área objeto deste contrato.

VI - Conservar e manter a limpeza da área autorizada para uso, bem como das instalações e edificações

VII - a guarda e segurança da área cedida e das instalações, ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.

VIII - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que, direta ou indiretamente, forem causados a terceiros, inclusive os decorrentes de ação ou omissão de seus permissionários, empregados, prepostos ou contratados, na área sob sua administração, providenciando, de imediato, a reparação material exigida.

XI - a cumprir e fazer cumprir fielmente por si, seus dirigentes, associados, empregados, prepostos ou contratados, o termos da presente PERMISSÃO DE USO, bem como as instruções complementares que venham a ser baixadas pelo Comando da Aeronáutica e/ou seus órgãos competentes.

X - consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Permissão;

XI - entregar ao Município de Caçador o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência.

Parágrafo único. A Permissionária, dentro da área autorizada para uso, terá autoridade de administração e poderá utilizar a área para guarda, hangaragem e manutenção de aeronaves.

#### **Cláusula Quinta - DA CONSTRUÇÃO**

A construção ou montagem de edificação, instalação fixa ou qualquer modificação, reforma, alteração ou ampliação dentro da área permitida para seu uso, deverá obedecer às normas em vigor e ter aprovação prévia pelos órgãos competentes e pela ANAC.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer das condições de caducidade do presente termo de permissão de uso, as construções executadas pela PERMISSONÁRIA serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Aeródromo, independente de qualquer indenização.

#### **Cláusula Sexta - DOS PREÇOS ESPECÍFICOS**

A PERMISSONÁRIA está isenta do pagamento de Preços Específicos pela utilização da área objeto deste Convênio.

#### **Cláusula Sétima - DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS**

Ressalvados os casos de isenção, previstos na legislação vigente, a PERMISSONÁRIA, proprietária de aeronave, estará sujeita ao pagamento das tarifas aeroportuárias devidas em decorrência da efetiva utilização de áreas, facilidades, edifícios, equipamentos, serviços e instalações do aeroporto, não incluídos na área permitida para uso da PERMISSONÁRIA.

#### **Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Comando da Aeronáutica, de acordo com a legislação vigente, incluída a área objeto desta Permissão e sua utilização.

**Cláusula Nona - DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**

A qualquer tempo, por motivo de guerra, segurança nacional, comoção interna, estado de sítio ou de emergência, ou medidas de emergência que, a juízo do Ministério da Segurança Nacional, exijam o controle direto da área, das edificações ou instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área, o que não ensejará qualquer tipo de indenização decorrente.

**Cláusula Décima - DA CADUCIDADE**

Darão causa à caducidade do presente termo de permissão de uso:

- a) o término do prazo;
- b) o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela PERMISSONÁRIA;
- c) a superveniência de legislação que torne o presente termo material ou formalmente inexecutável;
- d) o cancelamento da homologação do Aeródromo;
- e) o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**Cláusula Décima Primeira - DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA**

Em benefício das operações do Aeródromo, ou no interesse do Comando da Aeronáutica, independente de justificação, este poderá indicar outra área em substituição à mencionada na cláusula primeira.

**Cláusula Décima Segunda - DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

**Cláusula Décima Terceira - DA DISSOLUÇÃO**

A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

**Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO UNILATERAL**

O Município de Caçador poderá rescindir, unilateralmente, a Permissão de Uso, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Caçador.

A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Caçador, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Permissionária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

**Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICIDADE**

A eficácia da Permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio oficiais.

**Cláusula Décima Sexta - DA VIGÊNCIA**

A vigência da autorização de uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Cláusula Décima Sétima - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Caçador para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias que vão assinadas pelas partes e pelas testemu-

nhas abaixo.

MUNICIPIO DE CAÇADOR  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

CORTUME VIPOSA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
EDUARDO SELEME  
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

**Decreto 4.553/10**

DECRETO nº 4.553, de 09 de julho de 2010.

Substitui membro que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei 2.706, de 27/04/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído membro nomeado para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador, nomeados pelo Decreto nº 4.480, de 03 de maio de 2010, permanecendo inalterados os demais dados constantes no referido Decreto, na forma que segue:

REPRESENTANTES:

1- Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e do Interior  
Suplente: GILBERTO ANTONIO BASSEGIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria 19.667**

PORTARIA Nº 19.667, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários abaixo relacionados, especificando: nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Cód.	Servidor Avaliado	Cargo	Comissão
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnica em Enfermagem	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	Técnica em Enfermagem	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva



8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeira	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva
8479	Rejane Serafini	Enfermeira	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva
9384	Dinamar Aparecida Gomes	Enfermeira	Claudenir Leidens, Cleony Lopes B. Figur e Ruth Klava Silva

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.668

PORTARIA Nº 19.668, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01, e suas alterações,

R E S O L V E:

PRORROGAR o contrato por tempo determinado de NELY RAMOS NIZER CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, Referência 14B, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, em razão do Programa de Saúde Familiar- PSF, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2010 até 1º de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.669

PORTARIA nº 19.669, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme laudo da perícia médica:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat.	a contar de
1072	Andréia Marcia Reatto Stefanos	Auxiliar de Enfermagem	06	05 meses	17/06/2010
736	Genir Ferreira Lopes	Operador de Máq. Pesadas	03	12 meses	10/06/2010
520	Sidnei Zanatta	Operador de Máq. Pesadas	03	01 ano	21/06/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.670

PORTARIA Nº 19.670, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

R E S O L V E:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA SKIBINSKI ZARUR, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 6675 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco) dias, ou 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022010.1.00028/10-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20/05/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.671

PORTARIA Nº 19.671, de 31 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a Portaria nº 18.198, de 30/06/2008, que concedeu ao Servidor Público Municipal GIOLLY MURIEL MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a contar de 11 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.672

PORTARIA Nº 19.672, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal JANAINA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Referência 1.3A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.673

PORTARIA Nº 19.673, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquis.	Período Gozo
88	Catarina Schikorski Bartezal	Servente	05	01/01/92 a 01/01/07	23/06/10 a 22/07/10
694	Dirce Stiegler Pucci	Professora	05	05/10/98 a 05/10/03 05/10/03 a 05/10/08	01/06/10 a 30/07/10

3425	Dolvina Massaroli Locatelli	Merendeira	05	02/09/02 a 02/09/07	17/06/10 a 16/07/10
592	Eva Ida Lenz Balatka	Secretária Escolar	05	05/09/04 a 05/09/09	23/06/10 a 22/07/10
2919	Luciane da Costa Campolin	Professora	05	01/02/02 a 01/02/07	08/06/10 a 05/09/10
4613	Oristalina Ferreira dos Santos	Servente	05	08/03/03 a 08/03/09	23/06/10 a 22/07/10
424	Raquel Terezinha Morona	Professora	05	10/02/02 a 10/02/07	01/06/10 a 30/08/10
545	Shirley Artico	Professora	05	05/10/03 a 05/10/08	01/06/10 a 30/08/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.674

PORTARIA Nº 19.674, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores públicos Municipais, e apresentarem os respectivos Laudos Médicos, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 01/07/2010

Servidora: JACIRA MARIA LEITE  
Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, João Carlos Souza dos Santos e Seiko Aguni

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.677

PORTARIA nº 19.677, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município

de Caçador,

**R E S O L V E :**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme laudo da perícia médica:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat.	a contar de
265	Eliane Cavilion Lapoli	Professora	16	04 meses	17/06/2010
875	Elisabet Stoffel-shauss	Servente	30	06 meses	18/06/2010
1281	Mara Luzia Cachinski Szczerbic	Servente	05	120 dias	17/06/2010
8554	Marines Aparecida F. Manenti	Servente	05	60 dias	10/06/2010
845	Nilva Pereira	Servente	05	6 meses	17/06/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.678**

PORTARIA nº 19.678, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 35, inciso I, da Lei Complementar Nº 07 de 27 de dezembro de 1999.

**R E S O L V E :**

ALTERAR a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais para 30 (quarenta) horas semanais da Servidora Pública Municipal ANNA PAULA LUZ, ocupante do cargo de Professora de 5ª a 8ª série, Referência 1.3A, pelo período de 21 de junho de 2010 a contar de 07 de setembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretaria de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.679**

PORTARIA Nº 19.679, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribui-

ções legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**R E S O L V E :**

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas no mês de 16/05/2010 a 15/06/2010, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Nº Faltas
2444	Antonia Rita Pontes	Professora	05	04
7779	Atílio da Silveira	Professor	05	5,5
2075	Conceição Guerreiro de Moraes	Servente Educação	05	12
626	Ivoneite Susin	Professora	05	3
3364	Jeferson Witte	Professor	05	1
10123	Jucelaine T. C. da Silva	Professora Educação Infantil	05	02
2488	Nelson Bertulino	Calceteiro	05	30
93	Nelson Molinski M. dos Santos	Professor	05	4
1495	Nilce F. Fornari	Professora de 5ª a 8ª série	05	1
424	Raquel T. Morona	Professora	05	02
8637	Rovena Ramos	Professora Educação Infantil	05	0,75
4264	Vera Lúcia Moura	Professora Educação Infantil	05	01
1051	Vera Lúcia Oliveira Pinto	Professora	05	30
283	Vilson Meireles da Silva	Professor	05	0,5
10087	Anna Paula Luz	Professora 5ª a 8ª série	05	1
2652	Marinice Aparecida Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1
10007	Neiva Bento da Silva Rosetto	Professora de 5ª a 8ª série	05	1
10021	Tayana Dalagnol de Souza	Professora de 1ª a 4ª série	05	1
2530	Maria Selita Bialeski Glaner	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1
9818	Leonires Aparecida C. Gonçalves	Professora de 5ª a 8ª série	05	1
8952	Helton Calisto	Professor de 5ª a 8ª série	05	0,75
9795	Suely Miozo Escher	Professora de 5ª a 8ª série	05	1
9873	Mirianes Sinaras Pries	Professora Educação Infantil	05	2
10019	Sandra Aparecida Peretti	Auxiliar de Creche e Berçário	05	0,15
156	Jucelei Aparecida Dalagnol	Professora de 1ª a 4ª série	05	0,5
963	Luiz Ronaldo Tortatto	Técnico Agrícola	05	1
3328	Iliane Silva Pagotto dos Santos	Servente Educação	05	1,5
10086	Luciana Aparecida da S. Baldicera	Professora Educação Física	05	1,5



Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de maio de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.680

PORTARIA nº 19.680, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, prestado durante o mês junho de 2010, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Nº Horas
131	Valmir Comunello	Motorista Utilitário	02	150,00
7745	Ana Claudia Serra Carpes	Agente Administrativo	06	133,00
3287	Andreia Rui Pistore	Tecnóloga em Alimentos	06	109,00
9552	Eleonira Sita Graeff	Digitadora	06	500,00
2649	Geri Antonio Brol	Motorista Caminhão	06	250,00
15	Giovani Ernandes T. de Oliveira	Agente Serv. Agrícolas e Flor	06	116,00
3353	João Alberto Susin Marini	Bioquímico	06	109,00
883	Mirna Mingotti	Telefonista	06	500,00
9551	Luiz Fabiano Ribeiro	Digitador	06	500,00
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	06	183,00
3262	Rosangela Cristina Malat	Assistente Social	06	166,00
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista Utilitário	06	250,00
1065	Wautraud Warker Zardo	Auxiliar de Enfermagem	06	157,00
761	Caçanjurê Coelho de Souza	Motorista Utilitário	08	500,00
9560	Luiz Carlos Longo	Motorista veículo Leve	08	250,00
310	Moacir Pascoal de Lima	Mecânico	08	250,00
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	08	175,00
9603	Sergio Eloi Bisotto	Superv. de Defesa Civil	31	300,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.681

PORTARIA Nº 19.681, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

#### R E S O L V E:

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de lotação e data de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	CH	Sec.	Data Afast.
6959	Adriana Moreira Bairro	Professora 1ª a 4ª série	20	16	15/06/2010
3415	Cristina Vascelos Amaral	Engenheira Sanitarista	35	06	01/06/2010
10073	Eliane Terezinha Grolli	Contínua	35	06	14/06/2010
4262	Karina Alves do Nascimento	Nutricionista	35	30	14/06/2010
7668	Lilian Eger Pontes	Monitora Instrumental	35	13	21/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.682

PORTARIA Nº 19.682, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, portaria de nomeação e data exoneração, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Portaria Nom.	Data Exon.
9903	Sidnei dos Santos	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	19.393/10	21/06/2010
1259	Simone do Nascimento Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	6.688/97	30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de

2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretário Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.683

PORTARIA Nº 19.683, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal TERESINHA APARECIDA WAMES COELHO DE SOUZA, do cargo de Secretária Escolar, com exercício de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria nº 646/1991, a contar de 14 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos Da Administração.

### Portaria 19.684

PORTARIA Nº 19.684, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores públicos Municipais, e apresentarem os respectivos Laudos Médicos, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 08/07/2010

Servidora: MARINA SOARES TRALESKI  
Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, João Carlos Souza dos Santos e Luiz Fernando G. Jerônimo

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.685

PORTARIA Nº 19.685, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/05/2009 a 15/06/2010, especificando, especificando: nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
838	Fábio Deniz Casagrande	Aux. de Contabilidade	17	02	1500
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributaria	57	02	761
801	Nedival Rodrigues da Cruz	Fiscal de Postura	27	02	1000
154	Silvio José Ferrarezzi Godinho	Fiscal de Obras	27	02	1000
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	03	1000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	27	03	1000
274	Odealmo Tasca	Fiscal de Obras	27	03	1000
9622	João Carlos Wiltner Nunes	Fiscal de Obras	27	03	1000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.686

PORTARIA Nº 19.686, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, designados para comporem Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas, o pagamento de gratificação, especificando: nome, cargo na sindicância, nº processo administrativo, nº da portaria de instauração do processo e porcentagem da gratificação, conforme segue:

Nome	Cargo	Nº Proc.	Nº Portaria	Gratif.
Franco Andrey Ramos	Presidente	P.A- 9229/2009	S/Portaria	30%
		P.A- 9809/2010	S/Portaria	30%
Sineide do Carmo Rotta	Membro/ Secretária	P.A- 9229/2009	S/Portaria	20%
		P.A- 9809/2010	S/Portaria	20%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.687

PORTARIA Nº 19.687, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
1083	Júlio Cesar Corrente	Assistente Administrativo	05	05	14/06/10
9904	Vanderlei Bonato	Auxiliar de Serviços e Obras Pública	03	08	09/06/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.688

PORTARIA Nº 19.688, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso viII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art.115, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal CLADIMIR TOREZAN, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de licença paternidade, a contar de 22 de maio de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretario Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.689

PORTARIA Nº 19.689, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquis.	Período Gozo
479	Avelino Alves de Oliveira	Chefe de Serviços de Compras	02	05/10/03 a 05/10/08	07/06/10 a 06/07/10
1966	Iracilda Maria Nora	Secretária Escolar	02	01/02/00 a 01/02/05	17/06/10 a 14/09/10
567	Maria Ivanir Domingues	Auxiliar de Serviços Gerais	03	01/01/02 a 01/01/07	06/06/10 a 03/09/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.690

PORTARIA Nº 19.690, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, , usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal NEUSA TERESINHA PELLEGRINI, ocupante do cargo de Professora de 5ª a 8ª série, lotada na EMEB Hilda Granemann de Souza, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, do Grupo Ocupacional Magistério, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a contar de 1º de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHELLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.691**

PORTARIA Nº 19.691, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas no mês de junho, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Nº Faltas
1771	Aurélio Luiz Arrabar	Odontólogo	06	4 dias
9428	Paula Dobrinski Zanchet	Médica- PSF	10	Meio dia
9417	Mario Rizzati	Médico- PSF	10	Meio dia
10034	Franciane Aparecida Mas-saneiro	Agente Comunitário de Saúde	36	01 dia
10041	Tatiana dos Santos O. Lyra	Agente Comunitário de Saúde	36	02 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.692**

PORTARIA Nº 19.692, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, especificando: nome, cargo, referência e secretaria de lotação, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec. Lot
8428	Roseli Bora	Servente	05
6959	Adriana Moreira Bairro	Professora	16
9757	Regiani Meira	Professora	16
9734	Tathiana dos Santos	Professora	16
126	Cláudia Aparecida Maurílio	Professora	30
7987	Alessandro Gonçalves	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.693**

PORTARIA Nº 19.693, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal ELISANGELA DE FÁTIMA BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.694**

PORTARIA Nº 19.694, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER retorno da licença para tratamento de saúde aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data do retorno, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Data Retorno
7975	Ignes Balatka Weber	Enfermeira- PSF	10	15/06/2010
9339	Rosangela de Araujo Godoi	Auxiliar de Enfermagem- PSF	10	01/06/2010
540	Valter Thibes Pereira	Odontólogo	06	01/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.



**Portaria 19.695**

PORTARIA Nº 19.695, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER retorno da licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGERI, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais na Secretaria de Educação, a contar de 02 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.696**

PORTARIA nº 19.696, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 1, de 8/3/91.

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome, período de aquisição e nível ascendido, a contar de 1º de junho de 2010, conforme segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Nível Ascendido	
110	Ruth Klava Silva	2008 a 2010	Do Nível VIII	P/ Nível IX
891	Nilton Antonio de Lima	2008 a 2010	Do Nível VIII	P/ Nível IX
2491	Jandir Antunes de Oliveira	2007 a 2009	Do Nível III	P/ Nível IV
4256	Flávia Morona	2004 a 2006 2006 a 2008 2008 a 2010	Do Nível Básico Do Nível I Do Nível II	P/ Nível I P/ Nível II P/ Nível III
5791	Ivone Tibes de Lima	2007 a 2009	Do Nível I	P/ Nível II
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	2008 a 2010	Do Nível I	P/ Nível II
7670	Isolete Renon Farias	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I
7739	Alice Loreni Gomes Lafavera	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I
7785	Elisete Farias	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I
7824	Maicon Sgarbossa	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I
8413	Claudete Maria Bento Corrente	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I

8479	Rejane Serafini	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
1086	Larissa Fleck Savaris	2008 a 2010	Do Nível VI	P/ Nível VII
7668	Lilian Eger Pontes	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.697**

PORTARIA Nº 19.697, de 30 de junho de 2010.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis Do Município De Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, os cidadãos, abaixo relacionados, para ocuparem cargos do "Grupo Ocupacional Superior" do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, secretaria de lotação e data do exercício e posse, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Lot.	Data Exerc/ Posse
10217	Luciana Marques	Assistente Social	57	35	08	14/06/2010
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	57	35	08	14/06/2010
10219	Terezinha Aparecida Wames Coelho de Souza	Assistente Social	57	35	08	14/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.698**

PORTARIA nº 19.698, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal JUSSARA FONSECA, ocu-

pante do cargo de Professora de 1ª a 4ª série, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Projeto Projovem Trabalhador.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### Portaria 19.699

PORTARIA Nº 19.699, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E:

RETIFICAR as Portarias, abaixo relacionadas que concederam gozo e conversão de licenças prêmio ao Servidor Público Municipal MAURY CARLOS CASAGRANDE, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no que se refere aos períodos aquisitivo que passa a ser:

- Portaria nº 12.225, de 07/07/2003- período de 05/10/88 a 05/10/93;
- Portaria nº 16.194, de 20/05/2005- período de 05/10/93 a 05/10/98;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.700

PORTARIA nº 19.700, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores públicos Municipais férias regulamentares de 1º de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, acrescido do adicional de férias, aos Servidores lotados nas diversas Secretarias Municipais, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e valor calculado, conforme segue:

Cód	Funcionário	Sec	Período de Aquisição	Período de Gozo
1384	Antonio Vanderlei Pires	03	17/11/2008 a 16/11/2009	01/06/2010 a 30/06/2010
387	Donizete Alves dos Santos	03	19/02/2007 a 18/02/2008	01/06/2010 a 30/06/2010
881	José Volni Arruda Palhano	03	01/01/2007 a 31/12/1007	01/06/2010 a 30/06/2010
992	Ladir Antunes de Camargo	03	01/01/2008 a 31/12/2008	01/06/2010 a 30/06/2010

741	Maria Salete Werlang Lebelein	06	01/01/2009 a 31/12/2009	01/06/2010 a 30/06/2010
1457	José Vilmar Soares de Miranda	32	03/12/2008 a 02/12/2009	01/06/2010 a 30/06/2010
6946	Silmara Adamczski	37	01/01/2009 a 31/12/2009	01/06/2010 a 30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.701

PORTARIA nº 19.701, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
554	Ricardo Pires de amargo	Aux. Serv. Agrícolas E Flor.	03	60 dias	23/06/2010
7827	Sandra Aparecida S. Rodrigues	Técnica em Contabilidade	02	30 dias	28/05/2010
3852	Marcia de Araujo mattia	Recepcionista	06	60 dias	11/05/2010
9597	Gerson José T. de Souza	Educador Social	35	15 dias	24/05/2010
9300	Elizangela de Fátima Borges	Aux. de Enfermagem	10	15 dias	27/05/2010
9983	Moacir Zortea	Pedreiro	03	15 dias	06/05/2010
9467	Silmara Lemos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	32	30 dias	18/05/2010
2521	Vanderlei Alves	Agente Serv. Agrícolas e Flor.	03	09 dias	13/05/2010
630	Eliana Linhares Pivatto	Assistente Social	06	15 dias	31/05/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.



**Portaria 19.702**

PORTARIA n° 19.702, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar n° 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E :**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
2571	Zenita Peretti	Auxiliar de Serviços Gerais	05	10 dias	18/05/2010
9615	Marilene Lima Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	30	10 dias	15/05/2010
9615	Marilene Lima Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	30	45 dias	02/06/2010
1840	Isabel Bueno de Oliveira	Servente Educação	05	07 dias	10/06/2010
1281	Mara Luzia Cachinski Szczerbic	Servente Educação	05	30 dias	17/05/2010
875	Elisabet Stoffelshaus	Servente Educação	30	60 dias	01/06/2010
3364	Jeferson Witte	Professor	16	15 dias	08/06/2010
8429	Juliana Cordeiro	Servente Educação	05	15 dias	21/06/2010
8660	Ecleides Fátima B. Cruz	Professora	16	15 dias	22/06/2010
4272	Adriana Klein Kuhn	Coord. Serv. Adm. de Pessoal e Enc. Gerais-CAIC	37	180 dias	02/06/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.**Portaria 19.703**

PORTARIA N° 19.703, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 163, de 24/02/2010,

**R E S O L V E :**

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot	Data resc.
9602	Hermes Huçulak Carneiro	Motorista do Gabinete do Prefeito	01	30/06/2010
9549	Claudia Mengidski Nicoletti	Digitadora	02	30/06/2010
9606	Sonia Maria Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	02	29/06/2010
9681	Altamiro Figueroa	Operador de Máquinas Médias	03	30/06/2010
9688	Antonio adir de Paulo	Pintor Classe II	03	30/06/2010
9616	Antonio Vanderlei Moreira	Carpinteiro	03	30/06/2010
9617	Arno Ruberto Werle	Engenheiro Eletricista	03	30/06/2010
9679	Fábio José Cordeiro	Operador de Máquinas Pesadas	03	30/06/2010
9620	Gentil Ferreira Lopes	Adm. do Cemitério Municipal	03	30/06/2010
10071	Ivo Osmar Machado	Pedreiro	03	30/06/2010
9622	João Carlos Wiltner Nunes	Fiscal de Postura	03	30/06/2010
9623	João Maria de Quadra	Agente serv. Agrícolas e Florestais II	03	30/06/2010
10148	Lidiane Melize Andrade	Agente Serv. e Obras Públicas- I	03	30/06/2010
10137	Luisa Ricon Idaldo Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04/06/2010
9624	Luiz Carlos Jacinto Gonçalves	Pintor – Classe II	03	30/06/2010
9625	Luiz Carlos Menza	Auxiliar Serv. Agrícolas e Florestais	03	30/06/2010
9626	Luiz Carlos Teixeira	Agente Serv. Agrícolas e Florestais II	03	30/06/2010
9627	Milton Gomes Ribeiro	Pintor- Classe I	03	30/06/2010
9983	Moacir José Zortea	Pedreiro	03	30/06/2010
10181	Nelson Borges Tibes	Auxiliar Serv. Agrícolas e Florestais	03	30/06/2010
9628	Paulo Roberto Souza da Silva	Oper. Fab. Tubos Art. de Cimento	03	30/06/2010
9712	Roberto Carlos Perovano	Operador de Sinalização Trânsito	03	30/06/2010
9631	Zelir Antonio Bonato	Eletricista	03	30/06/2010
9884	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo	06	01/06/2010
9632	Alex Wendell Silva	Digitador	06	30/06/2010
10193	Ana Claudia Liz de Oliveira	Contínuo	06	30/06/2010
9637	Andrea Romão Martins	Digitador	06	30/06/2010
9633	Angela Maria Borchatt	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9634	Antonio Fernando G. Cordeiro	Motorista Utilitário	06	30/06/2010
9680	Bernardete Teresinha dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
10085	Carla Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9635	Carlos Alberto Coas	Operador de Equip. Eletrônico	06	30/06/2010
9674	Carlos Bem Hur dos Santos	Motorista Caminhão	06	30/06/2010

9982	Célio Marcos Moreira Becker	Contínuo	06	30/06/2010
9638	Deise Lucia Konstantiuk Moreira	Recepcionista	06	30/06/2010
9552	Eleonira Sita Graeff	Digitadora	06	30/06/2010
10073	Eliane Terezinha Grolli	Contínuo	06	14/06/2010
9639	Estela Maris Padilha de Souza	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9886	Fabiano Batistelli	Odontólogo	06	30/06/2010
9640	Fernanda Colussi Figur	Contínuo	06	30/06/2010
9641	Francielle Ficagna	Odontólogo	06	30/06/2010
9686	Fransoize Freitas Pereira	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9642	Giana Cardoso dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9706	Gislaine Aparecida Cardoso	Auxiliar Administrativo	06	30/06/2010
9644	Glacy Sampaio Proença Kirschner	Digitador	06	30/06/2010
10044	Gustavo Spuldaro Tanno	Assistente Administrativo	06	30/06/2010
9707	Ione Pereira	Recepcionista	06	30/06/2010
10090	Ivone Ribeiro da Silva Furtado	Telefonista	06	30/06/2010
9646	Joci de Fátima Gomes de Campos	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
10082	Karine Lia Galina	Contínuo	06	30/06/2010
9650	Katia Cilene Bronner	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9651	Lindacir Ponciano Paze	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9652	Luana Maira Rosa da Costa	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9977	Lucimar Antunes Luz	Auxiliar Administrativo	06	30/06/2010
9551	Luiz Fabiano Ribeiro	Digitador	06	30/06/2010
9653	Lurdes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9655	Maria Joaquina Eccel	Auxiliar Administrativo	06	30/06/2010
9656	Maria de Lourdes Khum Amancio	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
10066	Maria Zilda Oliveira dos Santos	Contínuo	06	30/06/2010
9657	Miriam Ficagna	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9981	Monike Mondardo de Jesus	Auxiliar Administrativo	06	30/06/2010
9662	Patrícia Bitencourt de Oliveira	Bioquímico	06	30/06/2010
9562	Patrícia Fonseca Potrickus	Auxiliar de Contabilidade	06	30/06/2010
10093	Patrícia Sicka	Contínuo	06	30/06/2010
9663	Pedro Paulo Sutil	Pintor- Classe I	06	30/06/2010
9664	Rhamaiana Zanchi	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9687	Scheila Rosa de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010

1259	Simone do Nascimento Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	06	30/06/2010
9668	Suzana Padilha	Recepcionista	06	30/06/2010
9704	Vanessa Zanatta	Recepcionista	06	30/06/2010
9703	Vania Gisele Roier de Lima	Recepcionista	06	30/06/2010
9670	Veroni Terezinha Correa Zambon	Auxiliar de Consultório Dentário	06	30/06/2010
9553	Alessandro Mocelin	Auxiliar Administrativo	08	30/06/2010
9554	Ana Lúcia Mangidiski Klettke	Auxiliar administrativo	08	30/06/2010
9555	Ana Rita Souza da Silva	Auxiliar Administrativo	08	30/06/2010
9558	Claudio Nicoletti	Motorista veículo Leve	08	30/06/2010
10153	Edgar Pacheco Filho	Motorista Caminhão	08	29/06/2010
9559	Eliane Zanatta	Auxiliar Administrativo	08	30/06/2010
9560	Luiz Carlos Longo	Motorista Veículo Leve	08	30/06/2010
9561	Melli Pires Goes	Telefonista	06	30/06/2010
10094	Maria Antonia Ferreira	Assistente Administrativo	06	30/06/2010
9607	Antonio Castor dos Santos	Motorista de Caminhão	07	30/06/2010
9608	Cristiane Aparecida de Almeida	Agente Serv. e Obras Públicas- I	07	30/06/2010
9609	Emerson Luiz Driessen	Médico Veterinário	07	30/06/2010
9610	Evandila dos Santos Tragancin	Agente Serv. e Obras Públicas- II	07	30/06/2010
9612	Jair de Azeredo	Operador Máquinas Pesadas	07	30/06/2010
10052	Marcio Gonçalves Cordeiro	Motorista de Caminhão	07	30/06/2010
9613	Susana Moraes	Auxiliar Serv. Agrícolas e Florestais	07	30/06/2010
8825	Luciana Marta Debarba Cereza	Advogada	12	02/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.704

PORTARIA Nº 19.704, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/1990, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e o previsto na Lei Complementar nº 88, de 25/08/2006 e suas alterações,

R E S O L V E:



RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais, lotados no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador- IPPUC, a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot	Data resc.
9618	Bruno Haymussi Fontana	Engenheiro Civil	38	30/06/2010
9690	Maria Karla Faoro Graeff	Arquiteto Urbanista	38	30/06/2010
9629	Taise Teodózio	Engenheiro Civil	38	30/06/2010
9630	Thaelys Varaschin Olsen Peruzzolo	Arquiteta	38	30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.705

PORTARIA Nº 19.705, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 01, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01 e suas alterações,

### R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, atuantes no Programa de Saúde Familiar- PSF e Agente Comunitários de Saúde- PACS, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Resc.
9978	Maria Elizabeth P. do Nascimento	Médica	10	01/06/2010
7797	João Berthier Brasil Neto	Auxiliar de Enfermagem	10	02/06/2010
9474	Larissa Nora Coelho	Enfermeira	10	14/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.706

PORTARIA Nº 19.706, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

### R E S O L V E:

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot	Data resc.
10084	Debora Jane Zarur	Orientador Educacional	05	30/06/2010
9832	Patrícia Cristina Lemos	Orientador Educacional	05	30/06/2010
9843	Rosangela Riedi	Supervisor Escolar	05	29/06/2010
10145	Elisete Pellizaro	Professora de 5ª a 8ª série	16	30/06/2010
9732	Gerson José Teles de Souza Junior	Professor de Educação Física	16	14/06/2010
10189	Iolanda Magueroski Ribeiro	Professora de 1ª a 4ª série	16	30/06/2010
9740	Irene Meireles Prestes Pasa	Professora de 1ª a 4ª série	16	01/06/2010
9859	Maria Célia Badalhuk Nava	Professora de 1ª a 4ª série	16	01/06/2010
10159	Silvane Lascoski	Professora de 1ª a 4ª série	16	30/06/2010
10112	Suelen Carvalho de Brito	Professora de 1ª a 4ª série	16	11/06/2010
10190	Tania Gomes de Almeida Cracco	Professora de 1ª a 4ª série	16	30/06/2010
10184	Adriana Ribas	Psicóloga	30	30/06/2010
10025	Almeri Terezinha Franco	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
9902	Cristiane Aparecida Kasectari	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
9924	Dayane dos Santos Marchesan	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
10059	Franciele Elisabete Cardozo	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
10083	Ivania Maria Brezolin	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
9753	Leila Aparecida Schmidt de Souza	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
10135	Miriam Westerlon de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
9866	Vilmari Aparecida Maçaneiro	Auxiliar de Biblioteca	30	30/06/2010
10060	Ana Claudia Viero	Professor de Educação Infantil	37	11/06/2010
10059	Franciele Elisabete Cardoso	Auxiliar de Biblioteca	37	30/06/2010
9898	Jocemar Kades	Auxiliar de Creche e Berçário	37	20/06/2010
10124	Luiza Aparecida Zago Meira	Professora de Educação Infantil	37	01/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.707

PORTARIA Nº 19.707, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis Complementares nº 114, de 28/08/2007,

#### R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, atuantes na Fundação Municipal de Cultura, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Data Resc.
8997	Camila Faiten	Auxiliar de Biblioteca	13	30/06/2010
9002	Francis Lee Figueiredo da Silva	Instrutor de Violão	13	30/06/2010
8999	Jeferson José Henke	Monitor Instrumental	13	30/06/2010
9000	Ricardo Roberto Cavalett	Instrutor da Banda Musical	13	30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.708

PORTARIA Nº 19.708, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA,

#### R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, atuantes na Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Data resc.
5	Flávio Tadeu Carneiro	Engenheiro Agrônomo	00001	30/06/2010
6	Cassiana Schmidt	Fiscal Ambientalista	00001	30/06/2010
8	Magdala Letícia Andrioni	Médica Veterinária	00001	30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.709

PORTARIA Nº 19.709, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1990, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal

#### R E S O L V E:

EXONERAR os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, dos cargos em comissão: especificando nome, cargo, referência, carga horária e data da exoneração, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref	C.H.	Data Exon.
8734	Gilberto Nicolao Haudsch	Assessor de Orçamento e Controle	CC-2	35	30/06/2010
9144	Iria Lezan Ribeiro	Oficial do Gabinete do Prefeito	CC-5	35	30/06/2010
8723	Nereu Baú	Secretário da Administração e Fazenda	CC-1	35	30/06/2010
4603	Edina Carla Bressan	Assessora Jurídica Adjunta	CC-2	35	30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.710

PORTARIA Nº 19.710, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### R E S O L V E:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, vaga de atuação e período de contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	CH	Atuação	Razão	Período
Lucélia Aparecida de Cordeiro	Professor de 5ª a 8ª série	1.1/A	20	EMEB Henrique Júlio Berger	13 h Vaga Vinculada a Josete Strowispy/ 07 h Vaga Transitória	01/06/10 17/12/10
Silvia Cristina Eichele	Professor de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Henrique Júlio Berger	V.V. á Roseli Zarur / Licença Premio	07/06/10 23/07/10
Angelita Zir	Professor de 1ª á 4ª Série	1.3/A	20	EMEB Pe. José Chamot	V.V. Lucianita Bevilacqua	09/06/10 17/12/10
Salete Matos Pereira	Orientador Educacional	1.3/A	20	EMEB Walsin N. Garcia	V.V. Leony de Lima Garcia	01/06/10 18/07/10

Registre-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS

Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.711

PORTARIA Nº 19.711, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e início da contratação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Servidor Substituído	Sec	Ref	C.H	Início da Cont.
9681	Altamiro Figueroa	Operador de Máquinas Pesadas	Jorge Luiz A. de Oliveira	03	09	44	10/06/10 a 30/06/10
9621	Hélio Ratti	Auxiliar de Serv. Agrícolas e Flor.	Hamilton José Magalhães	03	03	44	07/05/10 a 04/09/10
10215	Oziel Alves de Oliveira	Agente Serv. e Obras Públicas	Ricardo Pires de Camargo	07	05	44	01/06/10 a 22/06/10
10212	Sandrea de Oliveira Tavares	Nutricionista	Karina Alves do Nascimento	30	57	35	15/06/10 a 10/12/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.712

PORTARIA Nº 19.712, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, início da contratação, em razão do Programa Saúde Familiar- PSF e Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Início Cont.
10216	Alexandre Grane- mann Lanzini	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	21/06/10
10207	Cintia Ramos	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	21/06/10
10208	Criciele da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	21/06/10
10203	Cleusa Aparecida Ferreira da Luz	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	16/06/10
10209	Franciele Carneiro	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	21/06/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.713

PORTARIA Nº 19.713, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.723, de 21/03/2002,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado NATALINA DOS SANTOS, para exercer a função de Professora Monitora, Referência 16A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Bem Estar Social, para atuar junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, pelo período de 15 de junho de 2010 a 31 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.714

PORTARIA Nº 19.714, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e início da contratação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Início da Cont.
10214	Franciele Perego	Assistente Administrativo	01	17A	35	15/06/10
10213	Marcos Antonio Henning	Médico	06	76B	20	21/06/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.715

PORTARIA Nº 19.715, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

COLOCAR os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a disposição de diversas Secretarias, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de lotação, secretaria à disposição e data da disposição, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H.	Sec.Lo- tação Lot.	Sec. Disp.	Data Disp.
599	Ademir Novais dos Santos	Motorista Utilitário	44	03	30	01/06/2010
314	Antonio Valmiro A. Weber	Mecânico	44	03	02	01/06/2010
8551	Jorge Luiz Trindade	Aux. Serv. e Obras Púb.	44	03	02	01/06/2010
2628	Rui Mattana	Operador Máq. Pesadas	44	03	07	01/06/2010
1131	Osnir Ferreira Dias	Motorista de Caminhão	44	03	07	01/06/2010
10163	Luiz Carlos Nica	Agente de Serviços Agrícolas e Flor	44	03	06	01/06/2010
9904	Vanderlei Bonato	Aux. Serv. e Obras Púb.	44	03	30	01/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.716

PORTARIA nº 19.716, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do adicional noturno, prestados durante o mês de junho de 2010, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e nº de horas a serem prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec Lot.	Nº Horas
1965	Alan Rocha Liegel	Secretário Escolar	03	210,00
1303	Dioclécio Alves de Moura	Motorista de Caminhão	03	144,00
1276	Geraldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03	110,00
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	06	34,77
1836	Aldeir Barp	Motorista Caminhão	06	33,00
1928	Alex Anderson M. dos Santos	Motorista de Caminhão	06	5,00
9634	Antonio Fernando G. Cordeiro	Motorista Utilitário	06	15,00
1793	Cícero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	06	36,00
2027	Edézio Recalcatti	Motorista Caminhão	06	29,00
888	José Osni Batista	Operador de Máquinas Pesadas	06	5,00
645	Klaiton Strey	Motorista Utilitário	06	23,00
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	06	29,00
1827	Odair Santana	Motorista Caminhão	06	27,00
2650	Odiney Leite	Motorista de Caminhão	06	22,00
2648	Seleme Luiz Scolaro	Motorista Caminhão	06	34,50
749	Valdeci José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	06	29,00
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	06	13,00
9253	Alessandro Mocelin	Motorista Caminhão	08	120,00
9554	Ana Lucia Mangidiski Klettke	Auxiliar Administrativo	08	40,00
9441	Claudio Nicoletti	Motorista de Veículo Leve	08	120,00
4081	Fátima Rozana Gomes Damaceno	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
3411	Gustavo Alves Weber	Mecânico	08	3,00
8576	Jacira Maria Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavalletti	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
3384	Lucimeri Aparecida Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
7990	Ademilson Fernandes	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
8628	Angela Knebel	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
8337	Antonio Carlos M. da Conceição	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
711	Antonio de Oliveira Segundo	Agente Serv. e Obras Públicas	32	7,00

576	Daniel Pires de Camargo	Agente Serv. e Agrícolas e Flor.	32	144,00
7993	Diogo Borges Barbosa	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
9200	Fábio de Lima Garcia	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	76,00
8336	Fernando Antonio Sinhorin	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
1439	Isaac Alves de Mello	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
1391	Ivanir José Pagotto	Zelador Diurno e noturno	32	144,00
1347	João Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	32	144,00
1242	José Aldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	32	144,00
668	José Ferreira	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
1145	José Luiz Carvalho	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
1444	José Scheffemacher Ribeiro	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente Serv. e Obras Públicas II	32	144,00
7992	Loemir Engel Lopes	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	70,00
8335	Marcio Faccioni de Mello	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	2,00
569	Oracides Pires de Camargo	Agente Serv. Agrícolas e Flor.	32	144,00
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
7985	Osmar Pereira Dias	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	2,00
9594	Azael Edson dos Santos	Educador Social	35	51,00
9595	Daniel Cordeiro	Educador Social	35	45,00
9597	Gerson José Teles de Souza	Educador Social	35	86,00
9598	Luiz Wanderley Johann Durek	Educador Social	35	50,00
9599	Odair Donizetti Kuss	Educador Social	35	120,00
9600	Thiago Augusto Duarte	Educador Social	35	8,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.717

PORTARIA nº 19.717, de 30 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, hora extra, prestado durante o mês junho de 2010, especificando: quantidade de horas, código e nome do servidor, conforme segue:

### Gabinete do Prefeito

50,00	103	Eltes Francisco Sinhorin
50,00	1866	Vilmar Lezan

### Secretaria da Administração e Fazenda

50,00	7741	Admir Jose Casagrande
40,00	1382	Eurico Wagner
15,00	999	Samara Aparecida Roaris

### Secretaria de Infra-Estrutura

20,00	2507	Adão Ribeiro de Camargo
10,00	836	Adelmir Pontes fernandes
60,00	599	Ademir Novais dos Santos
60,00	1965	Alan Rocha Liegel
20,00	10048	Aloir Ferreira de Almeida
30,00	9681	Altamiro Figueiroa
40,00	2647	Altenir Ferreira
15,00	9614	Antonio Adelir da Silva
50,00	9688	Antonio Adir de Paulo
30,00	1003	Antonio Medeiros de Oliveira
30,00	9616	Antonio Vanderlei Moreira
30,00	2634	Argemiro Zotto
30,00	10179	Carlos Alberto Machado
20,00	1018	Carlos Antonio Sotel
30,00	3391	Carlos Carlim de Lara
36,00	929	Damião Quintino de Souza
30,00	8	Darci Alves
50,00	1206	Davi Ribeiro
20,00	8481	Dineya Padilha Cordeiro
13,00	1303	Dioclécio alves de Moura
20,00	2503	Dorival Gonçalves Soares
11,00	2496	Edilson João Massucato
10,00	563	Euclides Alves de Mello

30,00	9679	Fábio José Cordeiro
10,00	716	Fernando Antonio Dal Puppo
15,00	8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira
60,00	1089	Francisco de Assis Machado
22,00	1276	Geraldo Moraes da Silva
15,00	8318	Giovani Lipka
10,00	2492	Ilto Adão Ferreira
23,00	1899	Itamar Abreu do Nascimento
15,00	10071	Ivo Osmar Machado
11,00	2491	Jandir Antunes de Oliveira
35,00	478	Joacir Antunes de Oliveira
25,00	1121	João Gonçalves
30,00	1279	João Jose do Prado
50,00	9623	João Maria de Quadra
39,00	342	João Pedro Soares
60,00	8551	Jorge Luiz Trindade
20,00	2501	José Adelir Soares
10,00	916	Jose Odelir Telles de Oliveira
30,00	198	Jose Valdir Peretti

30,00	3174	Julio Cesar Petrykowski
30,00	10148	Lidiane Melize Andrade
50,00	9624	Luiz Carlos Jacinto Gonçalves
58,00	3949	Luiz Carlos Ribeiro
16,00	8317	Luiz Roberto de Souza
30,00	3517	Mario Da Silva Medeiros
50,00	9627	Milton Gomes Ribeiro
20,00	9693	Moacir Cardoso
60,00	9682	Nelson Borges Tibes
10,00	1141	Nelson Hornburg
30,00	1846	Nery Franklin da Silva Junior
30,00	9487	Nilso Jose Godinho
20,00	855	Oswaldir Costa Schaphauser
30,00	10100	Oziel Alves de Oliveira
35,00	9628	Paulo Roberto Souza da Silva
30,00	210	Pedro Henrique Pino Garcia
50,00	9712	Roberto Carlos Perovano
10,00	538	Sebastião Hornburg
54,00	520	Sidnei Zanatta
10,00	123	Valdemar de Lima Ribeiro
25,00	8316	Valdinei Rudi Souza
50,00	8546	Valdomiro Rodrigues de Oliveira
30,00	609	Valsir Gribinski
15,00	547	Vanderley de Lima
20,00	2497	Vilmar Goes
10,00	842	Wilson Ribeiro dos Santos
20,00	9631	Zelir Antonio Bonato
20,00	3418	Zenita Aparecida Antunes de Mo

## Secretaria de Educação

15,00	296	Edemilson José Fernandes
15,00	3400	José Aldevanes Cordeiro de Avi
20,00	10178	Liana Granemann Carneiro
15,00	918	Samuel Flores Alves

## Secretaria de Saúde

60,00	1964	Adelar Geraldo Piran
28,00	7982	Adriana Bento Grobe
60,00	1836	Aldecir Barp
60,00	1928	Alex Anderson Moraes dos Santos
28,00	7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera
59,00	9634	Antonio Fernando Gonçalves Cordeiro
59,00	9674	Carlos Ben Hur dos Santos
60,00	1793	Cícero Brasil Moreira
28,00	8413	Claudete Maria Bento Corrente
32,00	831	Clarice Abrão
30,00	364	Delma Leticia Dri Ficagna
28,00	9384	Dinamar Aparecida Gomes
59,00	2027	Edézio Recalcatti
44,00	830	Eloir do Carmo Correia Antunes
35,00	3745	Erenilda Americano
32,00	9694	Franciele Aparecida Ribeiro
28,00	10090	Ivoneite Ribeiro da Silva Furtado

6,00	7742	Ivoneite Zollner Lara
59,00	888	Jose Osni Batista
60,00	645	Klaiton Strey
28,00	7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi
32,00	7704	Leonice Candiago
30,00	405	Luciano Coluzzi
15,00	10072	Luiz Alessandro Pietrobom
28,00	7824	Maicon Scarbossa
59,00	1214	Marcio Bassani
30,00	9655	Maria Joaquina Eccel
31,00	10066	Maria Zilda Oliveira dos Santos
30,00	9981	Monike Mondardo de Jesus
60,00	1827	Odair Santana
59,00	2650	Odiney Leite
50,00	9562	Patrícia Fonseca Potrickus
32,00	10102	Rosa Meri Coluzzi
40,00	110	Rutte Klava Silva
60,00	2648	Seleme Luiz Scolaro
59,00	749	Valdeci José Pereira da Silva
59,00	1535	Vilmar Miguel Dobner

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Interior

30,00	2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira
10,00	1857	Adenir Zotto
50,00	2630	Adir Antonio da Silva

16,00	324	Aldair José de Lima
30,00	476	Altair Jorge Machado
0,00	9607	Antonio Castor dos Santos
32,00	1418	Antonio Galvão Varella
10,00	361	Carlos Soares
40,00	1301	Edson Iaroch
50,00	3409	Ivonei Antonio Pavelski
40,00	9612	Jair de Azeredo
10,00	577	Laurentino Fogaça
15,00	10052	Marcio Gonçalves Cordeiro
20,00	6647	Monica Senn
35,00	7686	Neiva Teixeira da Rosa
50,00	1446	Otacílio de Jesus Amaral
10,00	1002	Otávio Aluisio Senhen
10,00	1264	Sebastião Moraes
10,00	1963	Silvio dos Santos Varela
50,00	1328	Valmir do Prado Geraldo
10,00	411	Wilson Schwantes

## Secretaria de Bem Estar Social

60,00	9553	Alessandro Mocelin
60,00	9554	Ana Lucia Mangidiski Klettke
60,00	9558	Claudio Nicoletti
60,00	4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno
16,00	3411	Gustavo Alves Weber
60,00	8576	Jacira Maria Leite da Silva
60,00	2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti



60,00	3384	Lucimeri Aparecida Vieira a Silva
-------	------	-----------------------------------

## PSF

28,00	9370	Adair das Graças Martins Cardoso
28,00	9350	Eliane Maria Furtado A. Carlin Novroski
28,00	8416	Iraci de Fátima Ribeiro Lopes
60,00	9474	Larissa Nora Coelho
28,00	9308	Maria Aparecida Schaitel
14,00	9277	Sandra Aparecida Correa
26,00	10064	Vagner Andreatto da Silva

## Assessoria Jurídica

5,00	9566	Evandro Carlos Fritsch
50,00	3481	Franco Andrey Ramos

## Guarda Municipal

13,00	7990	Ademilson Fernandes
45,00	7987	Alessandro Gonçalves
39,00	8628	Angela Knebel
34,00	8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição
20,00	576	Daniel Pires de Camargo
28,00	7993	Diogo Borges Barbosa
6,00	7991	Eduardo de Bittencourt
27,00	8334	Eveline Semke Moraes

54,00	7984	Ezequiel Marcio Colaço
25,00	9200	Fabio de Lima Garcia
17,00	8336	Fernando Antonio Sinhorin
45,00	9195	Gustavo Pedrotti Boscardi
20,00	1439	Isaac Alves de Mello
50,00	1391	Ivanir Jose Pagotto
20,00	1347	Joao Maria Hornburg
45,00	7989	Johny Marcos Tibes de Souza
20,00	1242	Jose Aldo Moraes da Silva
45,00	9201	Jose Augusto Moreira Prado
20,00	668	José Ferreira
50,00	1145	Jose Luiz Carvalho
20,00	1444	Jose Scheffemacher Ribeiro
11,00	9199	Josimara Aparecida dos Santos
50,00	674	Joventino Rodrigues dos Passos
32,00	8338	Júlio Cesar Giroleta
23,00	9255	Lilian Aparecida de Oliveira
16,00	7992	Loemir Engel Lopes
9,00	8339	Luciara Garcez Coelho
20,00	10104	Marcelo José Alves de Andrade
48,00	8335	Marcio Faccioni de Mello
20,00	569	Oracides Pires de Camargo
50,00	780	Oscar Ribeiro Gonçalves
31,00	7985	Osmar Pereira Dias
20,00	8333	Priscila Aparecida da Luz

## Projeto Horizonte- Semi Liberdade

10,00	9594	Azael Edson dos Santos
-------	------	------------------------

4,00	9595	Daniel Cordeiro
5,00	9597	Gerson José Teles de Souza
17,00	9598	Luiz Wanderley Johann Durek
3,00	9600	Thiago Augusto Duarte

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.718**

PORTARIA Nº 19.718, de 02 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

## R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal ALICE ALVES DOS SANTOS, do cargo de Servente Educação, lotado na EMEB Hilda Granemann de Souza, na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, do "Grupo Ocupacional Serviços Gerais", do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 11.855, de 31/03/2003, a contar de 02 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria 19.719**

PORTARIA Nº 19.719, de 02 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 1, de 8/3/1990, e ainda conforme a Lei Complementar nº 21, 28/12/2001, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

## R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor GILBERTO NICOLAO HAUDSCH, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Administração e Fazenda, Referência CC-1, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria 19.720**

PORTARIA Nº 19.720, de 02 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1990, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**R E S O L V E:**

NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem cargos comissionados, do "Grupo ocupacional Comissão", especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária e data da nomeação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H.	Data da Nomeação
10231	Eleonira Sita Graeff	Assessora de Orçamento e Controle	01	CC-2	35	01/07/2010
10229	Gustavo Spuldaro Tanno	Assessor Jurídico Adjunto	01	CC-2	35	01/07/2010
10228	Margot Rosely Siqueira	Oficial do Gabinete do Prefeito	01	CC-5	35	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria 19.721**

PORTARIA Nº 19.721, de 02 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 398, de 13/12/90, alterada pela Lei nº 447, de 22/8/91, e ainda o que prevê a Lei nº 1.359, de 23/6/99,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da prorrogação, conforme segue:

Cod	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Início Cont.
9614	Antonio Adelar da Silva	Calceteiro	03	09	44	01/07/2010
9605	Wandressa Zanatta	Secretária da Junta do serviço Militar	02	27	35	01/07/2010
9603	Sergio Eloi Bisotto	Supervisor de Defesa Civil	31	21	35	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.722**

PORTARIA Nº 19.722, de 02 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR o contrato por tempo determinado de CHRISTIANE DRIESSEN, Bióloga, Referência 57, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Aviso Licitação PR 27-2010 SAÚDE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 27/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA PARA ATUAR JUNTO AO CAPS II - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 05/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 05/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de julho de 2010.

LOELY BELLAVER  
Secretária Municipal de Saúde

**Aviso Licitação TP 03-2010 SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preço nº 03/2010 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BAIRRO MARTELLO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15:00 Horas do Dia 06/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 06/08/2010.

VISITA TÉCNICA ATÉ DIA 03/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de julho de 2010.

LOELY BELLAVER  
Secretaria Municipal de Saúde

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Decreto Legislativo Nº 142

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, de 13 de julho de 2010.  
Homologa Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e à Fundação Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de julho de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Caçador e à Fundação Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.798.828/0001-00, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, nesta cidade de Caçador, objetivando a disponibilização de estágios destinados aos estudantes dos cursos da área da saúde, conforme Termo de Convênio que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2010.  
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

### Decreto Legislativo Nº 145

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, de 13 de julho de 2010.  
Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ ADAMI NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 12 de julho de 2010, aprovou e, ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CAÇADOR, ao Senhor JOSÉ ADAMI NETO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade caçadorenses e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Parágrafo único. A entrega do Diploma será feita em Sessão Solemne da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2010.  
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,  
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
2º Secretário.

### Resolução Nº 060

RESOLUÇÃO Nº 060, de 12 de julho de 2010.  
Nomeia Comissão Especial de avaliação e análise de documentos para o credenciamento de jornais junto à Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compores a Comissão de avaliação e análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no processo de credenciamento de jornais locais junto à Câmara Municipal de Caçador:

#### Membros:

JOSÉ ARI LINS - CPF nº 550.811.859-49  
MARIANA PIACENTINI - CPF nº 007.636.929-30  
PATRÍCIA COLUSSI SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 025.688.899-00

Art. 2º A Comissão reunir-se-á no dia 19 de julho de 2010 e divulgará no dia 21 de julho de 2010 o resultado final, atendendo ao disposto no Capítulo VIII do Edital de Credenciamento datado de 06 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2010.  
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

# Campo Alegre

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### Decreto Nº 6.104

DECRETO Nº 6.104 DE 28 DE MAIO DE 2010  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

Art.1º) Contratar, o Sr. LUCIANO DORNELLES SALERNO ao cargo público de Médico IV, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de Caráter Temporário - Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar

Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de dezembro de 2006.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de R\$ 27,71 (vinte e sete reais, setenta e um centavos) por hora, além de 40% (quarenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, mais 25% de adicional noturno por hora efetiva noturna, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, pelo período de 28 de maio de 2010 a 28 de novembro de 2010, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sr. LUCIANO DORNELLES SALERNO, em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2010, homologado pelo Decreto nº 6.098 em data de 24 de maio de 2010.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.158**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.158 DE 07 DE JULHO DE 2010  
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) O Servidor Público Municipal Sr. DANILLO RENAN CARVALHO FUCKNER, matrícula nº 000601, ocupante do cargo público Agente Administrativo II, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.084 de 11 de maio de 2010, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração a partir de 01 de julho de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.159**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.159 DE 07 DE JULHO DE 2010  
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. JOSIANE ALQUINI CUBAS, matrícula nº 000603, ocupante do cargo público Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.110 de 01 de junho de 2010, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social a partir de 01 de julho de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.160**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.160 DE 07 DE JULHO DE 2010  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.110 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.110 de 01 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) Nomear a Srª. JOSIANE ALQUINI CUBAS no cargo público de Agente Administrativo II, a partir de 01 de junho de 2010, Categoria Funcional ANI - Atividades de Nível Intermediário, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribui-

ções e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) As demais disposições do Decreto nº 6.110 de 01 de junho de 2010, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/07/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 3.537

LEI Nº 3.537 DE 23/06/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Vilivaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, consignado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário  
7-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.....  
R\$ 55.000,00

Art. 2º Art. 3º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária, consignada sob as rubricas:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - Construções, Ampl. e Reformas através do F. Desenv. Agrop.  
3-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.....  
R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049 - Concessão Emprést. E Financ. através do F. Desenv. Agrop.  
6-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.....  
R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários  
12-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.....  
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 23 de junho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

#### Lei Nº 3.538

LEI Nº 3.538 DE 08/07/2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.515 DE 10 DE MAIO DE 2010

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,  
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. O Art. 3º da Lei nº 3.515 de 10 de maio de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A subvenção destinar-se-á ao pagamento de despesas relacionadas a curso e treinamento promovidos pela entidade beneficiada."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

#### Lei Nº 3.539

LEI Nº 3.539 DE 08/07/2010

DENOMINA SERVIDÃO QUE MENCIONA

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,  
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Denomina de "ANITA BAZZO FIORIN" a Rua Servidão com acesso a Rua Nereu Ramos, próximo a empresa FF. Comércio de Peças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 08 de julho de 2010.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.540**

LEI Nº 3.540 DE 08/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,  
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.064 Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde- Rec.Próprios

12 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas 855.000,00

13 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas 80.000,00

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.065 Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde- Rec.PACS

15 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 540.000,00

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.066 Manutenção do Programa Saúde da Família

17 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 955.000,00

18 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 70.000,00

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.067 Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE

19 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 35.000,00

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.077 Manutenção do Programa Atenção Básica-Saúde Bucal

30 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 30.000,00

Total: 2.565.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEProj/Ativ: 1.053 Reequipamento do Fdo Saúde recursos PAB Fixo  
9 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 50.000,00Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEProj/Ativ: 1.054 Reequipamento do Fdo Saúde com recursos da Atenção Básica  
10 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 71.732,95Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEProj/Ativ: 1.055 Reequipamento do Fdo Saúde recursos Saúde Bucal  
11 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0072 Aplicações Diretas 10.000,00Órgão 03 SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 04 DPTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃOProj/Ativ: 2.004 Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização  
102 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 127.047,50Órgão 03 SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 05 DPTO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIOProj/Ativ: 2.005 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do Município  
99 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 163.016,94Órgão 03 SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 06 DPTO DE PESSOALProj/Ativ: 2.006 Manutenção do Departamento de Pessoal  
97 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 88.899,07Órgão 03 SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 06 DPTO DE PESSOALProj/Ativ: 0.001 Manutenção do Pagamento de Inativos e Pensionistas-Prefeitura  
96 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 300.000,00Órgão 03 SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 08 DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASProj/Ativ: 0.002 Amortização da Dívida Fundada Interna - Prefeitura  
88 4.6.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 400.000,00Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 09 DPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONALProj/Ativ: 1.018 Reequipamento do Ensino Fundamental  
85 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 55.000,00Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 10 DPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLARProj/Ativ: 1.017 Reequipamento do Ensino Infantil  
132 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0 Aplicações Diretas 50.000,00

133 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
5.000,00

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 12 DPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ: 1.015 Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental

119 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 Aplicações Diretas  
200.000,00

Órgão 05 SECRETARIA DO DES.SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

Unidade: 15 DPTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO  
Proj/Ativ: 2.023 Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária e Trabalho

33 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
107.677,34

Órgão 05 SECRETARIA DO DES.SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

Unidade: 16 DPTO HABITACIONAL

Proj/Ativ: 2.024 Manutenção do Departamento Habitacional

30 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
50.555,49

Órgão 05 SECRETARIA DO DES.SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO  
Unidade: 17 DPTO DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Proj/Ativ: 2.025 Manutenção do Departamento de Projetos para Geração de Emprego e Renda

26 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
18.848,70

Órgão 05 SECRETARIA DO DES.SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

Unidade: 18 DPTO DE MANUTENÇÃO E APOIO EXTRUTURAL

Proj/Ativ: 2.026 Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Estrutural

23 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
74.680,13

Órgão 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 20 DPTO DE MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 2.029 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

17 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
62.812,94

Órgão 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 23 DPTO DE ENGENHARIA

Proj/Ativ: 2.033 Manutenção do Departamento de Engenharia

4 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
132.756,14

Órgão 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 27 DPTO DE ESPORTES-GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ: 2.039 Manutenção do Departamento de Esportes

46 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
215.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DPTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

Proj/Ativ: 2.034 Manutenção do Departamento de Engenharia

53 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 Aplicações Diretas  
381.972,80

Total: 2.565.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.541

LEI Nº 3.541 DE 08/07/2010

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.532 DE 10/06/2010

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.532 de 10 de junho de 2010, passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Nelson José Tilton e sua mulher o imóvel rural com a área de 79.873,20m² (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadrados), objeto da matrícula no CRI da Comarca nº 11.369."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 8 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.542

LEI Nº 3.542 DE 08/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.074 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

36 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas  
100.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 10 DPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

Proj/Ativ: 1.013 Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil

140 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 Aplicações Diretas  
100.000,00

Total: \_\_ 100.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.543

LEI Nº 3.543 DE 08/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 1.027 Obras, Reformas e Ampliações na Assistência Social do Mun. e CRAS

12 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas  
66.670,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.052 Manutenção do Programa PAC - Atendimento à Criança

2 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0028 Aplicações Diretas  
35.058,87

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.051 Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso - API

1 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0028 Aplicações Diretas  
3 1.611,13

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 8 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.544

LEI Nº 3.544 DE 08/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Unidade: 03 DEPTº DE MODERNIZAÇÃO ADM. E INFORMATIZAÇÃO

Proj/Ativ: 2.003 Manutenção do Departamento de Modernização

Adm. e Informatização

103 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
40.000,00

Órgão 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 08 DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Ativ: 2.002 Manutenção da Secretaria de Administração

92 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
260.000,00

91 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
100.000,00

Órgão 05 SECRETARIA DA DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

Unidade: 14 DEPTº DE ASSIST. SOCIAL E DA FAMÍLIA - GERÊNCIAS

Proj/Ativ: 2.022 Manutenção do Deptº de Assistência Social e da Família - Gerências

34 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
45.000,00

Órgão 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 19 DEPTº DA AGRICULTURA - GERÊNCIA

Proj/Ativ: 2.028 Manutenção do Deptº da Agricultura - Gerência

20 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
15.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

Proj/Ativ: 1.009 Realização de Obras e Reformas na Secretaria de Transp., Obras e Urbanismo

52 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
230.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

Proj/Ativ: 1.011 Reequipamento da Secretaria de Trans. Obras e Urbanismo

58 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
300.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 25 DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

Proj/Ativ: 1.078 Recolhimento e Destinação dos Resíduos Sólidos

69 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 10 DPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

Proj/Ativ: 2.011 Manutenção Deptº de Educação do Ensino Fundamental - Pré-Escolar

128 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas  
1.020,000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 8 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 6.046**

DECRETO N° 6.046 DE 23/06/2010  
REGULAMENTA LEI N° 3.537/2010

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei n° 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei n° 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei n° 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei n° 3.537/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 23 de junho de 2010.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 6.047**

DECRETO N° 6.047 DE 29/06/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei n° 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei n° 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei n° 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE  
3.1.90.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água  
3.1.90.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE  
3.3.90.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água  
3.3.90.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de junho de 2010.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 6.048**

DECRETO N° 6.048 DE 30/06/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei n° 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei n° 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei n° 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25 - DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas  
Elementos de despesa: 38-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0-Aplicações Diretas.....R\$ 48.200,00

Art. 2º - Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25 - DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas  
Elementos de despesa: 36-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R\$ 48.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de junho de 2010.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 6.049**

DECRETO N° 6.049 DE 01/07/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei n° 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei n° 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei n° 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para despesa com subvenção social pelo Fundo Municipal da Infância, com recursos da ENERCAN.

ÓRGÃO: 13 - FIA- FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
UNIDADE: 01 FIA - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência.

Elementos de despesa: 9 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0167.0-Aplicações Diretas.....R\$ 40.151,40

Subtrair o excesso de arrecadação da fonte de recurso - Transferência de instituições privadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 01 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.050

DECRETO Nº 6.050 DE 01/07/2010

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 02/07/10 - JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos em exercício, no uso das atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, que é um Torneio de Integração Mundial, especialmente de integração do Povo Brasileiro, o qual faz de cada jogo um momento de lazer;

Considerando que o Município de Campos Novos não pode furtar-se de conceder aos seus munícipes, como brasileiros que também o são, a possibilidade de assistir aos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o horário de expediente externo e interno, da sede da Prefeitura Municipal, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, SAMAE, Biblioteca Pública Municipal, Fundação Cultural Camponovense e SINE em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010.

DIA 02/07/2010:

08:00hs às 10:30hs

14:00hs às 17:45hs

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 01 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.051

DECRETO Nº 6.051 DE 02/07/2010

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1044 - Reequipamento da Saúde - FMS

Elementos de despesa: 13-3.3.90.00.00.00.00.00.0116.0-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, fica anulado no projeto e na atividade abaixo o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1044 - Reequipamento da Saúde - FMS

Elementos de despesa: 14-3.3.90.00.00.00.00.00.0000.0-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 02 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.052

DECRETO Nº 6.052 DE 05/07/2010

AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.583;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I "H" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de Sônia Maria Zoldan Wiethorn, CPF 671.226.049-34, com a área de 359,17m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 25.798, localizado na Rua Santa Cruz a 24,31 metros com a esquina da Rua Santa Efigênia, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 359,17m<sup>2</sup>

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 24,42 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 23,45 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Área Desmembrada a fim de Anexação ao Terreno da Confrontan-

te: Cristiane Borré de Souza: 59,17m<sup>2</sup>  
 Confrontações e Dimensões:  
 Ao Norte: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 0,26 metros;  
 Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 9,47 metros;  
 Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 16,67 metros;  
 Ao Oeste: confronta com Área 01 (Sônia Maria Zoldan Wiethorn), em 13,47 metros.

Área Remanescente: 300,00m<sup>2</sup>  
 Confrontações e Dimensões  
 Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;  
 Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 14,95 metros;  
 Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 20,43 metros;  
 Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 5 de julho de 2010.  
 VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.053

DECRETO Nº 6.053 DE 05/07/2010  
 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 972 de 05/07/2010,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Apoio Administrativo, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por contribuição da titular, Ivete Maria Fornara Dalpasquali, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 05 de julho de 2010.  
 VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.054

DECRETO Nº 6.054 DE 05/07/2010  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
 UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas  
 Elementos de despesa: 36-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R\$ 310.000,00

Art. 2º. Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
 UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas  
 Elementos de despesa: 72-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0076.0-Aplicações Diretas.....R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 5 de julho de 2010.  
 VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.055

DECRETO Nº 6.055 DE 06/07/2010  
 CONCEDE LICENÇA DE REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularizar no CRI da Comarca as edificações existentes na Quadra 11 do Loteamento "Jardim Imaribo"

Com amparo no Artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Arts. 95 e 96 da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Licença para remembramento das áreas verdes dos Lotes de nºs 6 a 20 da Quadra 11, pertencente ao Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, objeto da matrícula no CRI da Comarca sob nº 19.359.

Art. 2º As áreas dos lotes mencionados no Art. 1º passarão a constituir-se em uma única unidade imobiliária com 5.400m<sup>2</sup> (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e ART 3754803-2 da engenheira civil, Cristiane Carezia, CREA 81113-9, possuindo as seguintes confrontações:

Ao Norte: confronta com Rua Henrique de Almeida, em 90,00 metros;  
 Ao Sul: confronta com Rua João Carlos Gasser, em 90,00 metros;

Ao Leste: confronta com terrenos da Iguauçu Celulose e Papel S.A.m, em 12,00 metros; Itamar Menegazo, em 12,00 metros; Edilson Veiga Miguel, em 12,00 metros; Antônio Moacir Veiga Maciel, em 12,00 metros; Adão Munia Wolkart, em 12,00 metros. Ao Oeste: confronta com Rua Verginio Ceni, em 60,00 metros.

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, autorizado a efetuar a averbação do remembramento à margem da matrícula nº 19.359.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 6 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.056**

DECRETO Nº 6.056 DE 06/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas

Elementos de despesa: 36-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R\$ 127.341,51

Art. 2º. Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas

Elementos de despesa: 37-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0-Aplicações Diretas.....R\$ 7.341,51

Elementos de despesa: 72-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0076.0-Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 6 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.057**

DECRETO Nº 6.057 DE 06/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas

Elementos de despesa: 36-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R\$ 315.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), parte do excesso de arrecadação - recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 6 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.060**

DECRETO Nº 6.060 DE 07/07/2010

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 998 de 06/07/2010,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por contribuição da titular, Neuza Terezinha Cordeiro, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 07 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.061**

DECRETO Nº 6.061 DE 08/07/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.540/2010

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.540/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.062**

DECRETO Nº 6.062 DE 08/07/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.542/2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.542/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.063**

DECRETO Nº 6.063 DE 08/07/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.543/2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 66.670,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) na ru-

brica constante no Art. 1º da Lei nº 3.543/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.064**

DECRETO Nº 6.064 DE 08/07/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.544/2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do geral do Município, no valor de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.544/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 08 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Capinzal**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto 054.2010**

DECRETO Nº 054, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o Decreto nº 014, de 22 de fevereiro de 2010 que aprova loteamento denominado "Recanto dos Pássaros", de propriedade da empresa WEN Empreendimentos Imobiliários Ltda., na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 1.291, de 12 de agosto de 1987, que instituiu o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e suas alterações, e

CONSIDERANDO a substituição dos projetos urbanísticos do Loteamento Recanto dos Pássaros;



CONSIDERANDO a retificação da matrícula nº 9.957, às Fls. 287 do Livro nº 2 - AL, originando uma nova matrícula;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 014, de 22 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Recanto dos Pássaros", de propriedade da empresa WR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.807.565/0001-39, representado pelo terreno urbano, com área de 1.300.103,756 m² (um milhão, trezentos mil, cento e três vírgula setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) situada às margens da Rodovia SC 458, Km 34,5, Fazenda Indiana, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, registrada na Serventia de Registro Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 20.034, às Fls. 018 do Livro nº 2 - BGL, conforme planta topográfica, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e projetos técnicos anexos e demais documentos, partes integrantes deste processo, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, com as áreas a seguir especificadas:

I - .....  
 II - .....  
 III - .....  
 IV - .....  
 V - .....  
 VI - .....  
 VII - Área Remanescente.....331.462,332 m²  
 VIII - ..... " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 12 de julho de 2010.

LEONIR BOARETTO  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
 Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### **Termo Aditivo 001/2010 Contrato 0027/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
 TERMO ADITIVO T.A 01-10/27-10  
 CONTRATO SUPERIOR 0027/2010  
 Pregão Presencial 0005/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
 CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA  
 OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o reajuste de preços na ordem de 5% (cinco pontos percentuais) para pneus de veículos de passeio modelo 165/70 R13 P400; 5% (cinco pontos percentuais) para pneus de caminhonetes modelo 205/70 R15 Chrono; 8% (oito pontos percentuais) para pneus de caminhão modelo 1000 R20 FG85, e , 6% (seis pontos percentuais) para pneus de máquinas rodoviárias modelo 1400x24 16 lonas.  
 VALOR R\$: 0,00  
 VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 31/12/2010

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto N° 044/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
 DECRETO N° 044/2010  
 "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC".

- Considerando o falecimento do Senhor ERONE MANOEL MACIEL, ocorrido no dia 13 de julho do corrente ano;

- Considerando os relevantes serviços prestados ao povo Lageadense, como Vereador deste Município;

- Considerando que o Senhor ERONE MANOEL MACIEL e sua família, por seu trabalho, merecem reconhecimento e respeito por parte do Poder Público Municipal e do povo Lageadense;

- Considerando ser justa a homenagem póstuma, como pleito de gratidão ao estimo e aos seus familiares, pelos importantes serviços prestados à comunidade.

JOSÉ BRAULIO INACIO, Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o artigo 70, inciso II, alínea n, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado em todo o território do Município de Chapadão do Lageado-SC, LUTO OFICIAL pelo período de três dias consecutivos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ERONE MANOEL MACIEL.

Art. 2º Este luto que representa o sentimento de respeito e de tristeza pelo seu passamento, deve ser oficialmente comunicado aos seus familiares a título de solidariedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.07.2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de julho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
 Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto N° 5.513**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 DECRETO N° 5.513, DE 5 DE JULHO DE 2010.  
 Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
 No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145,

de 21 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	12	ENCARGOS GERAIS		
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais		
Projeto/Atividade	28.843.0045.2042	Ações da Dívida Interna		
Elemento	4.6.90.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 20.000,00.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 618/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 618/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Concede gratificação, a título de locomoção, à servidora ADRIANA KLOTZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida à servidora ADRIANA KLOTZ, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 1420, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a título de locomoção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de junho de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 619/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 619/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designa membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 202.202/89, de 24 de abril de 1989 e alterações e no Decreto nº 4.527, de 24 de outubro de 2002.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam designados membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I - representantes da Assessoria Jurídica do Município:

- a) efetivo: KENIA SIMONE LANG;  
b) suplente: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA;

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) efetivo: LEONILDA TEREZINHA ROBAERT;  
b) suplente: SANDRA ZANDAVALLI;

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) efetivo: MARLEI SALETE RADIN - presidente;  
b) suplente: LIAMARA TERESINHA FORNARI;

IV - representantes da Unidade Estadual de Educação no Município:

- a) efetivo: ELIANE MARIA SUNTI;  
b) suplente: MARIA ELIZABETE ESPINDOLA;

V - representantes do Ensino Superior do Município:

- a) efetivo: ROSANA CRISTINA KOHLS;  
b) suplente: ELISETE MARIA PEDOTT;

VI - representantes da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC:

- a) efetivo: GENTIL MATIOLLO;  
b) suplente: ANGELIN SILVEIRA CASADO;

VII - representantes da classe médica do Município:

- a) efetivo: DIRCE REGINA QUATRIN BUENO;  
b) suplente: CRISTIANO TIERLING;

VIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC:

- a) efetivo: AGUINALDO PAULO CAVALLI;  
b) suplente: JUARES ALBIERO;

IX - representantes da Polícia Civil:

a) efetivo: LÍGIA ROSVIDA HERTER;  
b) suplente: INÊS RENOSTRO;

X - representantes da Polícia Militar:

a) efetivo: Capitão PM SÉRGIO ROGÉRIO SILVA DE VARGAS;  
b) suplente: Sargento PM CLAITON CASAGRANDE;

XI - representantes da Associação de Recuperação de Alcoolistas - ARAL:

a) efetivo: PEDRO KOSTANESKI;  
b) suplente: LAURO BONIFACIO PLETSCH;

XII - representantes do Conselho Tutelar:

a) efetivo: KELI CRISTINA TELLES DA ROCHA;  
b) suplente: FERNANDA TELES;

XIII - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

a) efetivo: CLAIR SALETE POLETO;  
b) suplente: ANI CARINA DOSS GIRARDI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 592/2009, de 29 de junho de 2009; 670/2009, de 22 de julho de 2009; 909/2009, de 4 de dezembro de 2009 e 484/2010, de 12 de maio de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 620/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 620/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designa membros para integrar a Comissão Municipal de Trânsito - C.M.T.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 0549/97, de 4 de março de 1997 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, para integrar a Comissão Municipal de Trânsito - C.M.T. do Município de Concórdia, as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos órgãos ou entidades que representam:

I - representantes do Poder Executivo:

a) presidente: MAURÍ MARAN;  
b) vice-presidente: ELMO ANTONIO RICHARDI;  
c) 1º secretário: ELOI DE PAULA GARCIA;  
d) 2ª secretária: IZANETE RECH;

II - representantes da Polícia Militar:

a) efetivo: Tenente Coronel PM REINALDO BOLDORI;  
b) suplente: Capitão PM RICARDO ALVES DA SILVA;

III - representantes da Polícia Civil - CIRETRAN:

a) efetivo: ANACLETO GONÇALVES;  
b) suplente: LUIZ AUGUSTO BÜCHELE;

IV - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL:

a) efetivo: VILSON JOSÉ ROSA;  
b) suplente: EVANDRO MARCELO MOCELIN;

V - representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM:

a) efetivo: JOÃO LUIZ FLORIANI;  
b) suplente: AMAURI SECCHI;

VI - representantes do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Oeste e Meio Oeste Catarinense - SETCOM:

a) efetivo: PAULO CÉSAR SIMIONI;  
b) suplente: ÉDERSON CÉSAR VENDRAME;

VII - representantes da Associação Empresarial de Concórdia - ACIC:

a) efetivo: DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER;  
b) suplente: JULIANO ZANDONAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 361/2007, de 29 de junho de 2007; 793/2008, de 1º de abril de 2008; 1.134/2008, de 17 de julho de 2008; 125/2009, de 19 de janeiro de 2009 e 363/2010, de 7 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 621/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 621/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia membros para compor o Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - SPHAM e a Comissão Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município de Concórdia - COTESPHAMC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis nºs. 1.925, de 12 de novembro de 1984 e 3.425, de 5 de dezembro de 2002 e no Decreto nº 4.551, de 17 de dezembro de 2002.



**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - SPHAM, as seguintes pessoas:

I - coordenadora: DALVA PAGNONCELLI PICHETTI;  
II - secretária: TEREZINHA PAGOTO.

Art. 2º Ficam nomeadas, para compor a Comissão Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município de Concórdia - COTESPHAMC, as seguintes pessoas:

I - presidente: DALVA PAGNONCELLI PICHETTI, Superintendente da Fundação Municipal de Cultura;  
II - membros:

a) VANESSA DAIANE RIFFEL, representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) TERESA CRISTINA HOBI SBARAINI, representante da área artística;

d) TEREZINHA PAGOTO, representante da área histórica;

e) ADRIANA INÊS MARIA ZUCCHI CORRADI, representante da área arquitetônica;

f) KENIA SIMONE LANG, representante da área de ciências humanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 591/2009, de 29 de junho de 2009.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 622/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 622/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia ANDREIA FATIMA VARELA KAFER - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANDREIA FATIMA VARELA KAFER, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, função: Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 623/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 623/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia FERNANDA FORNARI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FERNANDA FORNARI, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 624/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 624/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia LEONIR PAULO GOMES - Auxiliar Operacional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.



**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, LEONIR PAULO GOMES, no cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento Efetivo - Serviços Operacionais, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 625/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 625/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 829, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 626/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 626/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora LUISA FATIMA BELLINCANTA SKOWRONSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUISA FATIMA BELLINCANTA SKOWRONSKI, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 6741, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 627/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 627/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia MARISA ADELAIDE LAZZARIN - Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARISA ADELAIDE LAZZARIN, no cargo de Especialista em Educação - Orientação Educacional, código 10.14, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil, código 10.13, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa



**Decreto N° 628/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 628/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor JOÃO CABRAL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, ao servidor JOÃO CABRAL, ocupante do cargo de Agente Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2004 a 1º de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto N° 629/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 629/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designa membros para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 3.503, de 14 de novembro de 2003 e no Decreto n° 4.748, de 12 de fevereiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito do Poder Executivo, Autarquia e Fundações do Município de Concórdia, na forma abaixo:

I - representantes do Poder Executivo:

a) efetivos:

1. CIRLEI GIOMBELLI - presidente;
2. ADRIANA SALETE ONETTA;

b) suplentes:

1. NEIVA MARIA MAIER;
2. GRACIELE SPERANDIO;

II - representantes dos servidores:

a) efetivos:

1. JOÃO DE PINHO;

2. FABIO LEONOR BACH;

b) suplentes:

1. ANDREIA FATIMA VARELA KAFER;
2. NELSI DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n°s. 581/2009, de 19 de junho de 2009 e 341/2010, de 31 de março de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 29 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto N° 630/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 630/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI - Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar n° 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI, no cargo de Especialista em Educação - Orientação Educacional, código 10.14, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa



**Decreto Nº 631/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 631/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia LUISA FATIMA BELLINCANTA SKOWRONSKI - Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LUISA FATIMA BELLINCANTA SKOWRONSKI, no cargo de Especialista em Educação - Orientação Educacional, código 10.14, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 632/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 632/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Exonera, a pedido, o servidor CIRIO ANTONIO SCHIAVINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CIRIO ANTONIO SCHIAVINI, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Agregação de Valor e Agroecologia, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 633/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 633/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Acresce parágrafo único ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 607/2010, de 23 de junho de 2010, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 607/2010, de 23 de junho de 2010, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Caso a decisão do jogo se der por prorrogação ou por penalidades máximas, o expediente do período vespertino iniciará 15 (quinze) minutos após o término da partida." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 634/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 634/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora DENISE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DENISE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 3642, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 635/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 635/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.  
Exonera, a pedido, o servidor ALBANO ROBAERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ALBANO ROBAERT, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 636/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 636/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.  
Nomeia ALBANO ROBAERT - Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ALBANO ROBAERT, no cargo de Operador de Equipamentos, função: Pá Carregadeira, nível GSO4, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento Efetivo - Serviços Operacionais, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 30 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 637/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 637/2010, DE 1º DE JULHO DE 2010.  
Dispõe sobre o desligamento da servidora VALDEVINA LUIZA SOARES.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 1º de julho de 2010, a servidora VALDEVINA LUIZA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Zelador, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 1º de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 638/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 638/2010, DE 1º DE JULHO DE 2010.  
Exonera, a pedido, a servidora TERESA CRISTINA REHM PARISOTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora TERESA CRISTINA REHM PARISOTTO, do cargo de provimento efetivo de Professor,

código 10.13, matrícula 1278, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 639/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 639/2010, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISA ADELAIDE LAZZARIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, no mês de julho de 2010, à servidora MARISA ADELAIDE LAZZARIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 1244, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 1997 a 30 de julho de 2002;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2002 a 30 de julho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 640/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 640/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 61616; 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "3" (três) o número de vagas para o cargo de Professor - Língua Portuguesa, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 641/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 641/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora ANDREIA FATIMA VARELA KAFER; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA FATIMA VARELA KAFER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 2618, gratificação de direção equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zoé Silveira D'Avila, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, a partir de 1º de julho de 2010, o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 648/2006, de 5 de dezembro de 2006 e o art. 2º do Decreto nº 605/2008, de 3 de março de 2008.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração



SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 642/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 642/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede gratificação pelo exercício de função de chefia, ao servidor ANDRE DE PARIS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANDRE DE PARIS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor de Coordenação do Programa Saúde da Família - PSF, dos Postos de Saúde e da Zeladoria, com dedicação exclusiva, no período de 6 a 30 de julho de 2010, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 643/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 643/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 825, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste

artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 644/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 644/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Dá nova redação ao item 5 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 88/2010, de 25 de janeiro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia - COMTUR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.014, de 5 de novembro de 1997 e alterações e no Decreto nº 3.960, de 28 de abril de 1998 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º O item 5 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 88/2010, de 25 de janeiro de 2010 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

5. ROSILENE SALVADOR POLINA - Fundação Municipal de Esportes; " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 645/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 645/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSANI BALTAZAR DA ROSA.



O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora ROSANI BALTAZAR DA ROSA, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.14, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 646/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 646/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA MORAES SULENTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora SANDRA MORAES SULENTA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 647/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 647/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARGUDT HASSMER POTTRATZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora MARGUDT HASSMER POTTRATZ, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1428, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2005 a 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 648/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 648/2010, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora TERESINHA DE FATIMA SCHERER.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora TERESINHA DE FATIMA SCHERER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 7 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 649/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 649/2010, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CATIA CRISTIANA FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora CATIA CRISTIANA FRIZON, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 7 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 650/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 650/2010, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Comple-

mentar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2010, à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 852, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 7 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 651/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 651/2010, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Concede gratificação à servidora FERNANDA FORNARI, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora FERNANDA FORNARI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7749, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 8 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa



**Portaria N° 109/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 109/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 2/2010, de 12 de maio de 2010 e alteração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a nominata dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 2/2010, de 12 de maio de 2010 e alteração, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 110/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 110/2010, DE 5 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI e, tendo em vista a necessidade de cumprir com o disposto na Legislação Eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º Além das demais disposições previstas na Legislação Eleitoral, ficam estabelecidas normas e procedimentos, que devem ser observados pelos agentes e servidores públicos municipais, por ocasião do período eleitoral.

Art. 2º Ficam vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos municipais:

I - fixar ou portar adesivos ou propaganda política, de qualquer tipo, de partidos ou candidatos, em veículos, máquinas, repartições e outros bens públicos;

II - utilizar veículos oficiais para deslocamentos com finalidades políticas, estranhas ao uso exclusivo nas atividades pertinentes ao serviço público, como: reuniões partidárias, comícios e congêneres;

III - efetuar ou autorizar particulares ou candidatos, afixar ou veicular propaganda política em bens públicos, inclusive dos que são objeto de concessão ou permissão;

IV - manter, em seus respectivos locais de trabalho, qualquer tipo de adesivo ou propaganda político partidária;

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - a vinculação de qualquer serviço público com promoção ou favorecimento a candidato.

Art. 3º Durante o pleito de 2010, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais, autorizados em lei, e já em

execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 4º No período de 5 de julho a 3 de outubro de 2010, todos os servidores públicos municipais deverão observar as condutas a seguir relacionadas:

I - fica vedada a permanência de veículos particulares que conttenham adesivos ou propaganda política, de qualquer tipo, de partidos ou candidatos, no pátio e na garagem localizada no subsolo do Centro Administrativo Municipal;

II - fica proibido atuar em comitê eleitoral durante o horário expediente, exceto em férias, licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem remuneração ou em licença para atividade política;

III - é vedada a participação em manifestação de caráter político partidária, em horário de expediente, exceto em férias, licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem remuneração ou em licença para atividade política;

IV - fica proibido o uso de computadores, internet, telefone e demais equipamentos públicos, para elaborar e enviar qualquer tipo de mensagem ou material de cunho político partidária;

Parágrafo único. No caso de recebimento, por qualquer servidor público municipal, de e-mail contendo material de que trata o inciso IV, este deverá providenciar sua imediata remoção do equipamento.

Art. 5º A não observância de qualquer dispositivo desta Portaria, bem como o cumprimento de forma incorreta ou incompleta, poderá sujeitar o responsável a penalidades disciplinares previstas no art. 163 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

**Portaria N° 111/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA N° 111/2010, DE 8 DE JULHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 007/2010 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB;

- o Adendo nº 016/2010 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

- as CIs DRH 601/2010 e 603/2010, de 6 de julho de 2010, emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos.



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2010, ao servidor LEONIR PAULO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de julho de 2010, à servidora SIMONE LAZAROTTO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Adicional de Insalubridade, grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º de julho de 2010, o Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento (salário base) concedido pela Portaria nº 63/2010, de 22 de março de 2010, à servidora SIMONE LAZAROTTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Aviso do Pregão Presencial N° 9/2010 FMEC**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2010 - FMEC

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem e súmulas para XVI Olimpíada Interbairros 2010.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 28/07/2010.

Abertura: dia 28/07/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 07 de julho de 2010.

GIL ARTIFON

Superintendente FMEC

**Extrato de Despacho de Anulação do Convite 23/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2010 - PMC  
CONVITE Nº 23/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil e em empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra de reforma (revestimento e impermeabilização) da EBM Santa Cruz, neste município, em Conformidade com Projeto Básico constante no anexo "D" do Convite.

**EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO**

Em conformidade com § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se pública a ANULAÇÃO do processo licitatório em referência.

Isto posto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa a contar da data desta publicação.

Concórdia, SC, 12 de julho de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Extrato do Resultado da Habilitação do Convite N° 24/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
CONVITE Nº 24/2010 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de obra de reforma (revestimento e impermeabilização) do CMEI Zilda Silveira Neves, neste município, em Conformidade com Projeto Básico constante no anexo "D" do Convite.

**EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes CONSTRUTORA HARMONIA LTDA e PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, e, inabilitadas as licitantes FAZ CONSTRUÇÕES LTDA e FORMATTO ENGENHARIA LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, fica a licitante habilitada desde já convocada a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preço, no dia 19/07/2010, às 10:00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 13 de julho de 2010.

LUÍS CARLOS JAROMINEK

Presidente da C.P.L

**Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais).

Concórdia SC, 12 de julho de 2010.

VILMA INEZ STRINGHINI

Secretária Municipal de Finanças

**Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R\$ 17.772,00 (dezessete mil setecentos e setenta e dois reais).

Concórdia SC, 12 de julho de 2010.



VILMA INEZ STRINGHINI  
Secretária Municipal de Finanças

**Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais).

Concórdia SC, 12 de julho de 2010.  
VILMA INEZ STRINGHINI  
Secretária Municipal de Finanças

**Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R\$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais).

Concórdia SC, 12 de julho de 2010.  
VILMA INEZ STRINGHINI  
Secretária Municipal de Finanças

**Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 4/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 4/2010

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R\$	Valorização dos Lotes - R\$
Rua Serravalle	MF/PAV ASF/DR/CONT	127.426,81	84.607,20
Rua México	MF/PAV ASF/DR/CONT	112.946,62	67.975,13
Rua Mato Grosso	MF/PAV ASF/DR/CONT	129.156,88	79.593,84
Rua "E" do Loteamento Jardim Europa	MF/PAV ASF/DR/CONT	36.068,01	21.720,96

Rua "A" do Distrito de Santo Antônio	MF/PAV ASF/DR/CONT	101.479,87	64.769,94
TOTAL		507.078,19	318.667,07

MF – meio-fio;  
PAV ASF – pavimentação asfáltica;  
DR – drenagem pluvial;  
CONT – contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 5 dias do mês de julho de 2010.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES****Balancete Financeiro****SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	178.359,48
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	174.162,23
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.552,49
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.619,74
		INVESTIMENTOS	23.990,00
		Despesas Intra-orçamentárias	4.197,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.197,25
Receita Extra - Orçamentária	348.977,71	Despesa Extra - Orçamentária	192.582,40
DEPÓSITOS	14.718,23	DEPÓSITOS	14.222,92
CONSIGNAÇÕES	14.188,23	CONSIGNAÇÕES	13.692,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.382,10	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.382,10
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.020,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.020,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.218,47	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.229,67
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.193,11	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.193,11
PLANOS DE SEGUROS	56,09	PLANOS DE SEGUROS	112,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	727,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	727,30
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	591,16	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28,56
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	530,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	530,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	530,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	530,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	178.359,48	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	178.359,48
OBRIGAÇÕES A PAGAR	178.359,48	OBRIGAÇÕES A PAGAR	178.359,48
FORNECEDORES	58.721,78	FORNECEDORES	58.721,78
PESSOAL A PAGAR	101.335,11	PESSOAL A PAGAR	101.335,11
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.302,59	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.302,59
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	155.900,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	155.900,00		
REPASSE RECEBIDO	155.900,00		
Saldos anteriores	132.940,46	Saldos atuais	110.976,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	74.375,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	74.938,55
BANCO C/ MOVIMENTO	58.564,51	BANCO C/ MOVIMENTO	36.037,74
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	481.918,17	Total	481.918,17

CONCORDIA, 30/06/2010

\_\_\_\_\_  
 ALAOR ANTONIO CAMILLO  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 DELAIR M. S. DALLEGRAVE  
 Contador CRC SC 022.843/O-5

# Coronel Martins

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 135

DECRETO Nº. 135, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 007, de 16/07/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e Edital de Chamamento 009, de 05/07/2010, resolve:

#### CONTRATAR:

Art. 1º A aprovada abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 12 de julho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Ana Paula Neves	Medica Veterinária	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 09 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Decreto Nº. 136

DECRETO Nº. 136, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

#### EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Sra. Neuza Crestani, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo II, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 09 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº. 1699 de 09/07/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Decreto Nº. 137

DECRETO Nº. 137, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
NOMEIA VICE-PREFEITO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Pedro Kielb, e o Chefe de Gabinete, Senhor Lucas Cuchi, como Ordenadores Primários das Despesas e demais atos financeiros e administrativos do Município de Coronel Martins SC, no dia 12 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 09 de Julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 089

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 089

MÊS/ANO: JULHO/2010 NÚMERO CONTRATO: 089/2010

VALOR CONTRATO: R\$. 17.000,00 (dezessete mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/07/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um distribuidor de calcário e adubo, Marca Tatu rodado tandem, com pneus novos 7.50.16, capacidade de 2,3 metros cúbicos, largura de distribuição de 14 a 16 metros, rotação na TDP de 540 RPM, peso 1074 k, largura da esteira de 50 cm, com duplo disco de distribuição comprimento de 4,12 m, largura de 1,87 m e altura de 1,75 m.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 02.825.338/0002-99

CONTRATADO: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em trinta dias após a entrega do objeto contratado, e com as garantias apresentadas, podendo ser prorrogado em caso de necessidade



## Corupá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Presencial com Registro de Preços Premiação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/10-FME  
OBJETO: Eventual aquisição de troféus e medalhas destinadas a premiações do Calendário Esportivo da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Corupá-SC.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 14/07/2010 às 09 horas do dia 23/07/2010.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23/07/2010.  
TIPO: Menor Preço Por Lote.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 - Junto a Gerência de Administração, no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br) e também pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 14 de Julho de 2010.  
LORIANO ROGÉRIO COSTA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá-SC

## Curitibanos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Resumo do Instrumento Aditivo 176/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento Aditivo

Contratado: SANDRI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 02.677.127/0001-75  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia  
Numero da Licitação: 56/2010 Numero do Processo: 56/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 176/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A REFORMA E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA PRAÇA DA REPUBLICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. FREI ROGERIO.

Data da Assinatura: 30/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2010  
Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:  
Valor: Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento Aditivo 177/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento Aditivo

Contratado: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CNPJ: 09.223.659/0001-81  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços  
Numero da Licitação: 25/2010 Numero do Processo: 25/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 177/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, TIPO RECAPEAMENTO, NA AV FREI ROGERIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.024 M E AREA DE 15.550,00².

Data da Assinatura: 30/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2010  
Vigência:  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento Aditivo 178/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento Aditivo

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 08.273.827/0001-80  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 91/2009 Numero do Processo: 91/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 178/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/07/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA OS NUCLEOS MUNICI-PAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Assinatura: 30/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2010  
Vigência: 30/06/2010 a 30/07/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Contrato 111/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura



C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 111/2010

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 00.456.865/0001-67  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 35/2010 Número do Processo: 35/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 111/2010

Fundamento Legal:  
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES E EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, REGIDA PELA LEI FEDERAL 10.520/002, PELA LEI 8.666/93, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS À ESPECIE.

Data da Assinatura: 14/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2010  
Vigência: 14/06/2010 a 14/01/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Número:  
Gestão/Número:  
Número do Empenho:  
Valor: 11.455,15 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 113/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 85.349.579/0001-55  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 37/2010 Número do Processo: 37/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 113/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI - PLACA MFZ-4050 - KM 140.420

Data da Assinatura: 18/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2010  
Vigência: 18/06/2010 a 18/07/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Número:  
Gestão/Número:  
Número do Empenho:  
Valor: 1.599,00 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 133/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 133/2010

Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORES DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 80.954.555/0001-01  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 60/2010 Número do Processo: 60/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 133/2010

Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 14/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2010  
Vigência: 14/06/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Número:  
Gestão/Número:  
Número do Empenho:  
Valor: 998,00 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 167/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 167/2010

Contratado: LOCOMAQ COM E LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA  
CNPJ: 10.527.352/0001-53  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 73/2010 Número do Processo: 73/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 167/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 130-M, TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-30 E, SÉRIE B2063, ANO 1985, HORA 02066.

Data da Assinatura: 01/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/06/2010  
Vigência: 01/06/2010 a 01/06/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Número:  
Gestão/Número:  
Número do Empenho:  
Valor: 4.765,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 169/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 169/2010

Contratado: MIRANDA & MIRANDA COM DE PEÇAS E SERV MAQ LTDA  
CNPJ: 85.193.860/0001-41  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 74/2010 Número do Processo: 74/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 169/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO EM VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E PARA RETRO 580 L., PATROLA 140 S.

Data da Assinatura: 09/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/06/2010  
Vigência: 09/06/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Número:  
Gestão/Número:

Numero do Empenho:  
Valor: 3.360,60 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 170/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 170/2010

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 85.349.579/0001-55  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 74/2010 Numero do Processo: 74/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 170/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E RE-  
POSIÇÃO EM VIATURAS DA POLICIA CIVIL E PARA RETRO 580 L,  
PATROLA 140 S.

Data da Assinatura: 09/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/06/2010  
Vigência: 09/06/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.801,90 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 174/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: MILLIU IND E COM DE PROD EM EVA LTDA EPP  
CNPJ: 08.147.222/0001-43  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 72/2010 Numero do Processo: 72/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 174/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TATAMES NA ACADEMIA  
DE JUDÔ E MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA A MODALIDADE DE  
KARATÊ.

Data da Assinatura: 22/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/06/2010  
Vigência: 22/06/2010 a 31/07/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 4.900,00 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E  
NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 175/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: BACK SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 85.787.737/0001-59  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
Numero do Contrato ou Aditivo: 175/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM ALAR-  
ME MONITORADO NO GINÁSIO MUNICIPAL ONOFRE SANTO  
AGOSTINI E NA ACADEMIA DE JUDÔ.

Data da Assinatura: 23/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/06/2010  
Vigência: 23/06/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.200,00 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 34/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato 34/2010

Contratado: ANA JACIRA FOSSATI  
CPF: 216.486.709-20  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
Numero do Contrato ou Aditivo: 34/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AS  
AULAS DE CABELEIREIRO E MANICURI, COM DURAÇÃO DE 270  
HORAS/AULA, PROGRAMA PARA GERAÇÃO DE RENDA, COM RE-  
CURSOS IGDBF.

Data da Assinatura: 09/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/06/2010  
Vigência: 09/06/2010 a 12/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 3.240,00 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULAS PRES-  
TADAS E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 35/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: ELSA DOS SANTOS STIEVEN  
CPF: 006.431.709-95  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
Numero do Contrato ou Aditivo: 35/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AU-  
LAS DO CURSO DE BOLACHA CASEIRA, COM DURAÇÃO DE 270



HORAS/AULA, PROGRAMA PARA GERAÇÃO DE RENDA, RECURSO IGDBF.

Data da Assinatura: 21/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2010  
 Vigência: 21/06/2010 a 10/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.240,00 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADAS E NOTA FISCAL

#### **Resumo do Instrumento de Contrato 36/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
 CNPJ: 83.054.924/0001-06  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 8/2010 Numero do Processo: 8/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 36/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA DESTINADOS PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE LEITE DE SOJA, ATE DIA 31/12/2010.

Data da Assinatura: 21/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2010  
 Vigência: 21/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.423,90 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### **Resumo do Instrumento de Contrato 37/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.  
 CNPJ: 92.821.701/0002-90  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 37/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE 100CM/COLUNA DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PELO PERIODO DE JUNHO/2010 A 31/12/2010.

Data da Assinatura: 24/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 24/06/2010  
 Vigência: 24/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.000,00 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### **Resumo do Instrumento de Contrato 5/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOM DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato 5/2010

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
 CNPJ: 83.054.924/0001-06  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 4/2010 Numero do Processo: 4/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 5/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNREBOM.

Data da Assinatura: 02/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2010  
 Vigência: 02/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.641,60 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### **Resumo do Instrumento de Contrato 6/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOM DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato 6/2010

Contratado: RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA  
 CNPJ: 81.327.868/0001-00  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 5/2010 Numero do Processo: 5/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 6/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VIATURAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 08/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2010  
 Vigência: 08/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 6.420,00 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### **Resumo do Instrumento de Contrato 7/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOM DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato 7/2010



Contratado: JK PNEUS LTDA  
 CNPJ: 78.653.946/0001-35  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 5/2010 Numero do Processo: 5/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 7/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VIATURAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 08/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2010  
 Vigência: 08/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.950,00 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 8/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOM DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato 8/2010

Contratado: AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA  
 CNPJ: 83.235.234/0001-45  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 5/2010 Numero do Processo: 5/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 8/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VIATURAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 08/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2010  
 Vigência: 08/06/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.200,00 Forma de Pagamento: APOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 9/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNREBOM DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: SASSO E ORTIZ LTDA - EPP  
 CNPJ: 02.615.455/0001-47  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 7/2010 Numero do Processo: 7/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 9/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL, PARA VEÍCULOS MEDIOS E LEVES (FURGÕES, MICRO-ONIBUS, CAMIONETES, UTILITARIOS, AUTOMOVEIS).

Data da Assinatura: 21/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2010  
 Vigência: 21/06/2010 a 31/12/2010

Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.240,00 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato e 166/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Contrato e 166/2010

Contratado: MIRANDA & MIRANDA COM DE PEÇAS E SERV MAQ LTDA  
 CNPJ: 85.193.860/0001-41  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 73/2010 Numero do Processo: 73/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 166/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 130-M, TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-30 E, SERIE B2063, ANO 1985, HORA 02066.

Data da Assinatura: 01/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 01/06/2010  
 Vigência: 01/06/2010 a 01/06/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.839,52 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 112/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
 Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 112/2010

Contratado: AUTO VIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA  
 CNPJ: 08.717.181/0001-83  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 2/2009 Numero do Processo: 2/2009  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 112/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 5.354,64 REFERENTE A LINHA 33.1 - REASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO (DIAS DE CHUVA), DE MAIS 1.998 KM, AO PERÍODO DE 17/06/2010 A 30/09/2010, 27 DIAS (CALCULADOS A BASE DE 7 DIAS DE CHUVA POR MÊS), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 16/06/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/06/2010  
 Vigência: 16/06/2010 a 17/12/2010  
 Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0010.2.054.3.3.90.00.00.0.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 5.354,64 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL



**Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 168/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 168/2010

Contratado: KELLY ROCHA DOS SANTOS LECHINOSKI  
CNPJ: 02.464.049/0001-20  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 15/2010 Numero do Processo: 15/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 168/2010  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE O DIA 05/08/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA SANEAMENTO NAS RUAS TEODORO AGOSTINI, PEDRO LEONARDO HOMEM, FERMIANO CARNEIRO DE ALMEIDA, CEL VIDAL RAMOS, MAXIMINO DE MORAES E ORLANDO GANZ.

Data da Assinatura: 02/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2010  
Vigência: 02/06/2010 a 05/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: Forma de Pagamento:

**Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 171/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 171/2010

Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES SA  
CNPJ: 83.665.141/0001-50  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 79/2009 Numero do Processo: 79/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 171/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 DIAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE NA AV. DUQUE DE CAXIAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 650M E AREA PAVIMENTADA 7.890,00M2.

Data da Assinatura: 10/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2010  
Vigência: 10/06/2010 a 26/07/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: Forma de Pagamento:

**Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 172/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Termo Aditivo

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA - caçador

CNPJ: 83.054.924/0001-06  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 45/2010 Numero do Processo: 45/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 172/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 684,75 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESPORTES E LAZER, PROCON, INDUSTRIA E COMERCIO, SENAI E JUNTA MILITAR.

Data da Assinatura: 21/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2010  
Vigência: 21/06/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 684,75 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 173/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Junho/2010  
Resumo do Instrumento de Termo Aditivo

Contratado: SC COPIAS LTDA  
CNPJ: 03.367.127/0002-12  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 158/2009 Numero do Processo: 158/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 173/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.680,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2008.

Data da Assinatura: 21/06/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2010  
Vigência: 21/06/2010 a 30/07/2010  
Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.680,00 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

## Ermo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N.º 035, de 06 de julho de 2010.

DECRETO N.º 035, de 06 de julho de 2010.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º, inciso II da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 12.520,79 (doze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
12.361.0026.2.009 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0003.0(69) Aplicações Diretas R\$ 12.520,79

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de julho de 2010.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretario de Administração e Finanças

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 0191/2010

DECRETO Nº 0191, DE 12 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2033, de 02 de dezembro de 2009 e o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.650,00 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação cultura e Esportes  
07.01 - Educação Geral  
12.361.0006.1.011 - Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9307 (268) .... R\$ 331.650,00

Total..... R\$ 331.650,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio 701280/2010, Celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a aquisição de veículo automotor, zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
FRAIBURGO/SC, 12 DE JULHO DE 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Decreto nº 0192/2010

DECRETO Nº 0192, DE 12 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação cultura e Esportes  
07.01 - Educação Geral  
12.361.0006.1.011 - Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (269) .... R\$ 3.350,00  
Total ..... R\$ 3.350,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.  
FRAIBURGO, 12 DE JULHO DE 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria nº 2029/2010

PORTARIA N.º 2.029 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.271.999-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 14 de julho de 2010 até 13 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2030/2010**

PORTARIA N.º 2.030 DE 13 DE JULHO DE 2010.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Agropecuária e Meio Ambiente;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSE SANTILIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 439.314.729-49, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 14 de julho de 2010 até 13 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2031/2010**

PORTARIA N.º 2.031 DE 13 DE JULHO DE 2010.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, para atender excepcional interesse público, na área da Agropecuária e Meio Ambiente;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CIDINEI MARCONDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.980.349-91, na função de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 14 de julho de 2010 até 13 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2032/2010**

PORTARIA N.º 2.032 DE 13 DE JULHO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora JANAINA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 18 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2033/2010**

PORTARIA N.º 2.033 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora CRISTINA MEASSI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.664.629-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2034/2010**

PORTARIA N.º 2.034 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSELENE DE FATIMA MORAIS, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.839.399-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 1º de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2035/2010**

PORTARIA N.º 2.035 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2036/2010**

PORTARIA N.º 2.036 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.984.909-34, contratada em caráter temporário na função de



PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2037/2010

PORTARIA N.º 2.037 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, a professora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANA CLAUDIA GANSA-LA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2038/2010

PORTARIA N.º 2.038 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANDRÉA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2039/2010

PORTARIA N.º 2.039 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANDREIA CHAVES FERREIRA KRIEGUER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 765.783.309-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2040/2010

PORTARIA N.º 2.040 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANGELA APARECIDA BECKER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.138.809-63, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria nº 2041/2010**

PORTARIA N.º 2.041 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANGELA MARIA LOPES RÖNNAU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 800.533.789-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria nº 2042/2010**

PORTARIA Nº 2.042, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANITA INES SZCZEPANSKI FELTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 618.265.619-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria nº 2043/2010**

PORTARIA N.º 2.043 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a professora HELENA SILVA FRIGOTTO, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora CARMEN TEREZINHA MARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 386.538.269-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2044/2010

PORTARIA N.º 2.044 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora SALETE LEITE, que está à disposição da Escola de Educação Especial Maria Frey - APAE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.630.949-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2045/2010

PORTARIA N.º 2.045 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo o professor OSNI GOMES, que está à disposição da Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.134.219-

34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2046/2010

PORTARIA N.º 2.046 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora VÂNIA APARECIDA FAGHERAZZI KAEFER, que está à disposição da Escola de Educação Especial Maria Frey - APAE;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora RITA DE CÁSSIA CORDEIRO, que assumiu a função de apoio pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.728.109-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2047/2010

PORTARIA N.º 2.047 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;



**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DAIANE CERVELIN MIGLIOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.659-21, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2048/2010**

PORTARIA N.º 2.048 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 003 de 13 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DANIELA PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.590.509-18, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2049/2010**

PORTARIA N.º 2.049 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para aten-

der excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DENILCE COSNTANTINO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 579.582.629-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2050/2010**

PORTARIA Nº 2.050, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0003 de 13 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora DENISE CAREGNATO, brasileira, União Estável, inscrita no C.P.F. sob o nº 019.919.389-42, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA - HABILITAÇÃO 200, por 40 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2051/2010**

PORTARIA N.º 2.051 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tuição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor EDSON RISSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 020.824.909-55, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2052/2010**

PORTARIA N.º 2.052 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora MIRIAM FLECK CASAGRANDE, que se encontra afastada em auxílio doença;  
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora CLAUDETE GHELLER MATHIAS, que assumiu a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2053/2010**

PORTARIA N.º 2.053 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a professora ELIZABETE MARIA FRANCESCATTO, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ELIANE FÁTIMA ANDREIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.996.509-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2054/2010**

PORTARIA N.º 2.054 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ELISA MARIA MACIEL DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.489.579-90, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2055/2010**

PORTARIA N.º 2.055 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ELIZABETE MARIA FRANCESCATO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 605.695.909-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2056/2010**

PORTARIA N.º 2.056 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 003 de 13 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GERUSA KRÜGER ZANNON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2057/2010**

PORTARIA Nº 2.057, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a servidora BERNADETE CORDEIRO, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GIANE COELHO DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 814.001.449-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2058/2010**

PORTARIA N.º 2.058 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para aten-

der excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora LUCELEI APARECIDA RODRIGUES STEINER, que está à disposição da Escola de Educação Especial Maria Frey - APAE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 480.050.109-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2059/2010**

PORTARIA N.º 2.059 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 737.641.249-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2060/2010**

PORTARIA N.º 2.060 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a professora ELIONETE FRANCESCATTI KONKOL, que assumiu a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonio Porto Burda;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora INÊS SOBIERANSKI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.502.229-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2061/2010**

PORTARIA N.º 2.061 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora IRIA LEONI BEAL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 003.442.279-01, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria nº 2062/2010**

PORTARIA Nº 2.062, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 0111 de 03 de Março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a servidora ROSANA MOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença - INSS;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 753.557.449-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, por 20 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 a 01 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2063/2010**

PORTARIA N.º 2.063 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 14 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora IVONE LUIZA APARECIDA CAON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 907.135.329-04, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2064/2010**

PORTARIA N.º 2.064 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 892.125.769-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 2065/2010**

PORTARIA N.º 2.065 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Portaria n.º 1.479, de 19 de abril de 2010.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 1.479, de 19 de abril de 2010, que concedeu Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 2 à servidora ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.026.529-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 14 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de julho de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Aviso de Suspensão da Tomada de Preços nº 0007/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0104/2010 - PMF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2010 - PMF

O Prefeito Municipal, nos termos da Decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório, torna público a SUSPENSÃO do

certame em epígrafe com data de abertura aprazada para o dia 19/07/2010, às 09:15 horas, diante do Ofício GABS n° 744/10 emanado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, informando a contratação das empresas ENGEMAP/HIPPARKHOS, especializadas em Engenharia Cartográfica, para a realização do recobrimento Aerofotogramétrico (fotografias aéreas), cujo serviço estaria disponível a todos os Municípios catarinenses. Desta forma, após uma análise minuciosa por técnicos da área acerca da contratação deste serviço, se a mesma suprir as necessidades deste Município, a presente licitação poderá ser revogada. Caso contrário, o Edital poderá sofrer alterações para melhor adequação do seu objeto, sendo então republicado. Informações pelo fone: (49) 3256 3000 - ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato do Edital de Seleção ACT nº 0017/2010

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0017 DE 13 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de EDUCAÇÃO do Município de Fraiburgo, nas funções públicas de Professor, nas seguintes áreas de atuação: atendimento educacional especializado; matemática; ciências e programas de saúde e filosofia ou teologia, para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997. As inscrições serão realizadas no período de 15 de julho a 23 de julho de 2010, (excetuados sábados, domingos e feriados) das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 13 de julho de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto N.º 088/2010

DECRETO N.º 088, DE 09 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO NÚCLEO GESTOR, GRUPO COORDENADOR DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art.º 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 5.031, de 02 de abril de 2004 e no art 3º, § 1º, da Resolução n.º

25 do ConCidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Garopaba/SC - Órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, com as seguintes atribuições:

- I - Gerenciar, enquanto a duração, o processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
- II - Garantir a efetiva participação da Sociedade Civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
- III - Promover e integrar políticas e ações voltadas à revisão do Plano Diretor Participativo;
- IV - Articular-se com os conselhos ou outro tipo de órgãos colegiados de políticas públicas existentes no município, visando sua integração ao processo participativo de revisão do Plano Diretor;
- V - Articular-se com os diversos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o espaço urbano;
- VI - Garantir a criação e/ou regulamentação do Conselho da Cidade de Governador Garopaba/SC nos termos e prazos da Resolução Recomendada nº 15 de 08/06/2006 do ConCidades.

Art. 2º. O Núcleo Gestor, será composto por representantes do Poder Público e de Setores da Sociedade Civil como segue:

I - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PRAIA DA SILVEIRA

Titular: Ildo Rosa de Souza  
Suplente: Amauri Tomé

II - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GAROPABA - ACIG

Titular: Samuel Ramos de Lima  
Suplente: Douglas da Silveira Beltrão

III - AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - AMA

Titular: Gelson Rigo  
Suplente: Fernando Bitencourt

IV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LIMPA - AMOLIM

Titular: Rui Carlos Marques de Barcelos - Coordenador do Núcleo Gestor  
Suplente: Vanda Elizabet Zanella

V - ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE GAROPABA - ACORIG

Titular: Leoni dos Santos Pereira - Secretário Executivo  
Suplente: Regis Luiz Tosetto

VI - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE GAROPABA - ASAEG

Titular: Paulo Schneider  
Suplente: Vanderlan Fraga

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Titular: Nilson da Silva Melo  
Suplente: Thiago Tosetto

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Titular: Luiz Bernardo  
Suplente: Mario César Silva

IX - CONSELHO COMUNITÁRIO AREIAS DE MACACÚ

Titular: Daniel José da Silva  
Suplente: Diomar de Amorim

X - UNIÃO PARA PRESERVAÇÃO DA PRAIA DO SILVEIRA UNISILVER

Titular: Laerte Wanderley Sopper  
Suplente: Artur Emilio Lopes



**XI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAPÃO - ASCOCA**

Titular: Hilário Manoel Bento

Suplente: José Kiryl Balhas

**XII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AREIAS DE PALHOCINHA - ACAP**

Titular: Agnaldo Timóteo Pacheco

Suplente: Benoni dos Passos Silva

Art. 3º. O Núcleo Gestor deverá eleger dentre seus participantes um coordenador e um Secretário Executivo que serão os responsáveis pela articulação com os demais participantes para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º. O Núcleo Gestor reunir-se-á sempre que houver convocação emitida pelo Coordenador do Núcleo Gestor ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º. As demais atribuições complementares serão estabelecidas no Regimento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Garopaba a ser aprovado por maioria simples pelo Núcleo Gestor.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal n.º 062 de 29 de junho de 2009.

Garopaba, 09 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 14/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

**Decreto N.º 089/2010.**

DECRETO N.º 089, DE 09 DE JULHO DE 2010.

ALTERA O DECRETO N.º 096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 858, de 16 de Março de 2004,

**RESOLVE:**

Art.1º. O artigo 1º do Decreto n.º 096/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA:

**I - ORGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:****a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Titular: Nilson Luiz da Silva Mello

Suplente: Rui Carlos Marques de Barcellos

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Cátia de Lourdes F. Marcon

Suplente: Luiz Antônio de Campos

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Titular: Glaycon de Souza Silveira

Suplente: Filipe dos Santos

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Renato Silveira

Suplente: José Antônio Gonçalves

**e) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Titular:IVALDO DA SILVA LOBO

Suplente: Emanuel Antônio Quaresma

**f) INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Titular: Maria Elizabeth Carvalho Rocha

Suplente: Ricardo Brochado Alves da Silva

**g) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE**

Titular: Marcus Vinicius Israel

Suplente: Wagner do Nascimento de Souza

**II - ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:****a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - AMA**

Titular: Alessandra Schmidt

Suplente: Fabiana Jacomel

**b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GAROPABA - ACIG**

Titular: Samuel Ramos de Lima

Suplente: Leonir dos Santos Pereira

**c) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO MACACU**

Titular: Jean Nascimento Pacheco

Suplente: Diomar de Amorim

**d) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA JANDIRA DA SILVA**

Titular: Sandra Severo

Suplente: Eliete Serafini

**III - PRESIDÊNCIA**

Presidente: Jean Nascimento Pacheco

Vice-Presidente: Alessandra Schmitt"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal n.º 033, de 06 de abril de 2009.

Garopaba, 09 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 14/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

## Garuva

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Cancelamento Pregão Presencial PMG nº 24/2010 TERMO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Garuva, comunica o cancelamento do Processo Licitatório nº 024/2010 - Modalidade Pregão Presencial PMG, por razões de interesse público.

Garuva, 13 de julho de 2010.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

## Gaspar

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 3.980 de 09 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 3.980 DE 09 DE JULHO DE 2010.  
EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DO NÚCLEO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, JOÃO DAVID DE BORBA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 12 de julho de 2010, JOÃO DAVID DE BORBA, portador do CPF nº. 004.635.209-04 e da CI nº. 2.965.086-0 SSP/SC, do cargo de Diretor do Núcleo das Associações de Moradores, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### Decreto Nº 3.981 de 13 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 3.981 DE 13 DE JULHO DE 2010.  
NOMEIA JOÃO DAVID DE BORBA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de julho de 2010, JOÃO DAVID DE BORBA, CPF nº. 004.635.209-04 e CI nº. 2.965.086-0 SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo na Procuradoria Geral - Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### Decreto Nº. 3.972, de 02 de Julho de 2010.

DECRETO Nº. 3.972, DE 02 DE JULHO DE 2010.  
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), os saldos da seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00008.00244.00029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social  
2.200164 Ações de Desenvolvimento Social  
Dotação 14 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00  
Dotação 16 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no art. 1º, fica suplementado o saldo da seguinte dotação orçamentária em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00008.00244.00029 Gestão na Área de Desenvolvimento Social  
2.200164 Ações de Desenvolvimento Social  
Dotação 13 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas ..... R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica suplementado em R\$ 238.756,41 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), por superávit financeiro, o saldo das seguintes dotações orçamentárias do orçamento da Administração Direta.

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças  
1.100015 Construção da Sede  
Dotação 270 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas ..... R\$ 6.600,00  
16 PM - FUNREBOM  
00006.00181.00018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar  
2.200086 Manutenções Diversas FUMREBOMPOM  
Dotação 264 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas ..... R\$ 21.200,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
14 DITRAN - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
00026.00782.00015 Gestão do Ditrán  
2.200078 Manutenção da Ditrán  
Dotação 281 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas ..... R\$ 140.000,00  
17 PC - POLÍCIA CIVIL  
00006.00181.00017 Gestão da Polícia Civil  
2.200082 Manutenção da Polícia Civil  
Dotação 272 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas ..... R\$ 30.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
00016.00482.00023 Construção de Unidades Habitacionais  
1.100103 Construção de Unidades Habitacionais  
Dotação 280 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas ..... R\$ 40.956,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº. 3.975, de 05 de Julho de 2010.**

DECRETO Nº. 3.975, DE 05 DE JULHO DE 2010.  
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AD-  
MINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.229, de 05 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 2.036.830,60 (dois milhões, trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), constantes do orçamento da Administração Direta e Indireta do Município de Gaspar:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna  
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças  
Destino: 9 - Operação Especial  
Ação: 9.100045 - Encargos Especiais  
Despesa: 21  
Modalidade de Aplicação: 3.4.6.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 200.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 - Educação Infantil  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 Educação Infantil  
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil  
Destino: 1 - Projeto  
Ação: 1.100021 Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais  
Despesa: 41  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 217.800,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 - Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 Educação Infantil  
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil  
Destino: 1 - Projeto  
Ação: 1.100027 Aquisição de Imóveis  
Despesa: 54  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 160.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 - Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 Educação Infantil  
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil  
Destino: 2 - Atividade  
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil  
Despesa: 48  
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 130.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 - Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil  
Destino: 2 - Atividade  
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil  
Despesa: 55  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 40.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 07 - Educação Fundamental  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental  
Destino: 1 - Projeto  
Ação: 1.100029 - Constr., Ampli., e Refor. de Esc., Quadras Esport. Laborat. e Salas Multifuncionais  
Despesa: 59  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 160.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 07 - Educação Fundamental  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental  
Destino: 2 - Atividade  
Ação: 2.200042 - Manutenção da Educação Fundamental  
Despesa: 98  
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 626.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 07 - Educação Fundamental  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental  
Destino: 2 - Atividade  
Ação: 2.200042 - Manutenção da Educação Fundamental  
Despesa: 117  
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 10.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Função: 22 - Indústria  
Sub-Função: 661 Promoção Industrial  
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio  
Destino: 2 - Atividade  
Ação: 2.200060 - Incentivo a Economia Solidária/Cooperativa/Incubadoras  
Despesa: 62  
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 15.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Função: 23 - Comércio e Serviços  
Sub-Função: 695 Turismo  
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio  
Destino: 1 - Projeto  
Ação: 1.100037 - Construção de Centro de Eventos/Pórticos  
Despesa: 69  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 100.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola  
Destino: 1 - Projeto  
Ação: 1.100131 - Aquisição de Veículos  
Despesa: 186  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura



Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 - Agricultura  
 Sub-Função: 606 Extensão Rural  
 Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100131 - Aquisição de Veículos  
 Despesa: 228  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 - Agricultura  
 Sub-Função: 606 Extensão Rural  
 Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100143 - Aquisição de Material Permanente  
 Despesa: 205  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 27.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Função: 20 - Agricultura  
 Sub-Função: 606 Extensão Rural  
 Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200104 - Manutenção das Atividades Agrícolas  
 Despesa: 189  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 8.215,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100053 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
 Despesa: 225  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 339,31

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100055 - Construção/ampliação do Imóvel da Secretaria  
 Despesa: 111  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 25.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100109 - Implantação de sistemas de drenagem pluvial e escoamento das águas pluviais  
 Despesa: 255  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 222.474,29

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100113 - Implantação de equipamentos urbanos e melhorias em

vias existentes  
 Despesa: 162  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 55.000,00

Órgão: 11 - Procuradoria-Geral do Município  
 Unidade: 23 - Procuradoria-Geral do Município  
 Função: 03 - Essencial a Justiça  
 Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial  
 Programa: 0020 - Gestão da Procuradoria do Município  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200100 - Manutenção da Procuradoria Geral  
 Despesa: 192  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 30.000,00

Órgão: 11 - Procuradoria-Geral do Município  
 Unidade: 23 - Procuradoria-Geral do Município  
 Função: 03 - Essencial a Justiça  
 Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial  
 Programa: 0020 - Gestão da Procuradoria do Município  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200102 - Manutenção do programa de Reaparelhamento da Procuradoria - Honorários de Sucumb.  
 Despesa: 215  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 10.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o valor de R\$ 2.036.830,60 (dois milhões, trinta e seis mil reais, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade: 25 - Fundação Municipal de Esportes  
 Função: 27 - Desporto e Lazer  
 Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário  
 Programa: 0028 - Gestão da Fundação Municipal de Esportes  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200162 - Manutenção do Esporte em Gaspar  
 Despesa: 27  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito  
 Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0004 - Gestão do Gabinete e Políticas Públicas  
 Destino: 2 - Projeto  
 Ação: 2.200018 - Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas  
 Despesa: 2  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 20.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 123 - Administração Financeira  
 Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
 Despesa: 17  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 100.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade: 08 - Educação Jovens e Adultos  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0012 - Gestão de Educação de Jovens e Adultos  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200050 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos  
 Despesa: 126  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas .... R\$ 726.000,00



Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade: 08 - Educação Jovens e Adultos  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 0012 - Gestão de Educação de Jovens e Adultos  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200050 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos  
 Despesa: 127  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 92.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras  
 Despesa: 104  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 704.130,60

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos  
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100051 - Aquisição de Veículos  
 Despesa: 108  
 Modalidade de Aplicação: 3.4..9.0 - Aplicações Diretas..... R\$ 3.900,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200088 - Manutenção das Ações da Secretaria  
 Despesa: 153  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 140.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200088 - Manutenção das Ações da Secretaria  
 Despesa: 154  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100095 - Pavimentação de Vias e Corredores  
 Despesa: 159  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 452  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento  
 Destino: 1 - Projeto  
 Ação: 1.100117 - Aquisição de Terrenos e Desapropriações  
 Despesa: 170  
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo  
 Despesa: 166  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos ..... R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos  
 Programa: 0019 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo  
 Despesa: 167  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 - Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos ..... R\$ 800,00

Órgão: 11 - Procuradoria-Geral do Município  
 Unidade: 23 - Procuradoria-Geral do Município  
 Função: 03 - Essencial a Justiça  
 Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial  
 Programa: 0020 - Gestão da Procuradoria do Município  
 Destino: 2 - Atividade  
 Ação: 2.200100 - Manutenção da Procuradoria Geral  
 Despesa: 194  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas.... R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam criados os créditos especiais a seguir junto ao quadro orçamentário da Administração Direta e Indireta, na forma indicada, oriundos das anulações descritas no artigo 1º do presente Decreto, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Destino: 02 - Atividade  
 Ação: 2.200140 Ampliar e Manter a Aquisição de medicamentos conf. preconiza o NOAS/SUS  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 - Aplicações Diretas .... R\$ 120.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de julho de 2010.  
 PEDRO CELSO ZUCHI  
 Prefeito Municipal

**Decreto Nº. 3.977, de 09 de Julho de 2010.**  
 DECRETO Nº. 3.977, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
 ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam anulados, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), os saldos da seguintes dotações orçamentárias:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
00012.00366.00012 Gestão de Educação de Jovens e Adultos  
2.200050 Manutenção Educação de Jovens e Adultos  
Dotação 126 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas..... R\$ 26.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no art. 1º, fica suplementado o saldo da seguinte dotação orçamentária em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
00012.00366.00012 Gestão de Educação de Jovens e Adultos  
2.200050 Manutenção Educação de Jovens e Adultos  
Dotação 127 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas..... R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2.186, de 05 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº 2.186, DE 05 DE JULHO DE 2010.  
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, À SERVIDORA JOVILDE ANGELINA STEIN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, à servidora JOVILDE ANGELINA STEIN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Administração, à disposição na Secretaria de Saúde, por um período 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº. 2.147-A de 03 de maio de 2010.**

PORTARIA Nº. 2.147-A DE 03 DE MAIO DE 2010.  
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir desta data, o empregado público MÁRCIA CRISTINA JOAQUIM ALVES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada com 40 horas

semanais, nomeado pela Portaria nº 1.963/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Aviso de Alteração da Tomada de Preços nº 70/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso de Alteração da Tomada de Preços nº 70/2010  
O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar do certame supramencionado, o qual tem por objeto a construção da quadra poliesportiva coberta Vila Isabel, que o Edital foi ALTERADO, redesignando-se o dia 04/08/2010, às 8h30min para o recebimento dos envelopes e às 9h do mesmo dia para a abertura do certame, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital e suas alterações estão disponíveis no Depto de Compras do Paço Municipal ou no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar(SC), 8 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Aviso de Alteração da Tomada de Preços nº 72/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso de Alteração da Tomada de Preços nº 72/2010  
O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar do certame supramencionado, o qual tem por objeto a implantação de playground, drenagem pluvial e construção de muro de arrimo no loteamento vila Isabel, que o Edital foi ALTERADO, redesignando-se o dia 05/08/2010, às 8h30min para o recebimento dos envelopes e às 9h do mesmo dia para a abertura do certame, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital e suas alterações estão disponíveis no Depto de Compras do Paço Municipal ou no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar(SC), 8 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Aviso do Convite nº 83/2010**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso do Convite nº 83/2010  
OBJETO: serviços de pintura no prédio da Polícia Militar. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 22/07/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Arsitiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 22/07/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 13 de julho 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

# Guaramirim

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato contrato 102/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 CREDENCIAMENTO RURAL  
 Contrato: 102/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : CELIO ERNANI FIAMONCINI  
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Valor: R\$ 8.989,00 ( Oito mil noventa e oitenta e nove reais )  
 Vigência: INÍCIO: 03/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Dispensa de Licitação nº 31/2010

Guaramirim-SC, 05 de Maio de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 103/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 CREDENCIAMENTO RURAL  
 Contrato: 103/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : ROBERTO KLABUNDE  
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Valor: R\$ 728,50 ( Setescentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos )  
 Vigência: INÍCIO: 03/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Dispensa de Licitação nº 31/2010

Guaramirim-SC, 05 de Maio de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 107/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato: 107/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : GREIDE ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.  
 Valor: R\$ 143.850,00 ( cento e quarenta e tres mil e oitocentos e cinquenta reais)  
 Vigência: INÍCIO: 15/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Convite nº 65/2010

Guaramirim-SC, 15 de Junho de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 108/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 108/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada: CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÕES DE SOLOS S/A  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE AGENTE ESTABILIZADOR DE SOLO.  
 Valor: R\$111.744,00 ( cento e onze mil e setessentos e quarenta e quatro reais)  
 Vigência: INÍCIO: 16/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Pregão presencial nº 67/2010

Guaramirim-SC, 16 de Junho de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 122/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato: 122/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : GUARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS 40 CASAS POPULARES DO BAIRRO CAIXA D' ÁGUA  
 Valor: R\$ 34.677,60 ( TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS )  
 Vigência: INÍCIO: 20/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Pregão Presencial nº 70/2010

Guaramirim-SC, 20 de Maio de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 123/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato: 123/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO LTDA  
 Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICO E MÓVEIS PARA COZINHA  
 Valor: R\$ 2.601,00 ( DOIS MIL E SEISCENTOS E HUM REAIS )  
 Vigência: INÍCIO: 23/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Pregão Presencial nº 91/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 130/2010

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato: 130/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : LUPEL LTDA ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.  
 Valor: R\$ 11.994,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)  
 Vigência: INÍCIO: 23/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Pregão Presencial nº 85/2010

Guaramirim-SC, 24 de Junho de 2010

NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 131/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 131/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada : Consultoria e Assessoria Empresarial Carboni LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO PÚBLICO, GESTÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.  
Valor: R\$ 72.500,00 ( Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais )  
Vigência: INÍCIO: 01/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Convite nº 73/2010

Guaramirim-SC, 05 de Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 132/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 132/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada : Paviplan Pavimentação Ltda  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS  
Valor: R\$ 144.907,00 ( Cento e quarenta e quatro mil noventa e sete reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Convite nº 81/2010

Guaramirim-SC, 05 de Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 133/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 133/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada : INSTITUTO ADMINISTRATIVO DE CAPACITACAO, ESTUDO, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO - IACECO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA PATRIMONIAL ECOTÁBIL.  
Valor: R\$ 64.000,00 ( sessenta e quatro mil reais )  
Vigência: INÍCIO: 02/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Convite nº 89/2010

Guaramirim-SC, 05 de Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 134/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 134/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO LISO.

Valor: R\$ 249.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
Vigência: INÍCIO: 02/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Pregão Presencial nº 80/2010

Guaramirim-SC, 08 Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 135/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 135/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada : EMMENDORFER COM. DE VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E PROCURADORIA.  
Valor: R\$ 81.600,00( OITENTA E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS )  
Vigência: INÍCIO: 02/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Pregão presencial nº 88/2010

Guaramirim-SC, 05 de Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 136/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato: 136/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA CLARA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE.  
Valor: R\$ 36.048,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS )  
Vigência: INÍCIO: 23/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Pregão Presencial nº 92/2010

Guaramirim-SC, 24 Junho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 137/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Contrato: 137/2010  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Contratada : TEKHOA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA.  
Valor: R\$ 14.600,00 ( QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS )  
Vigência: INÍCIO: 08/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
Licitação: Dispensa de Licitação nº 106/2010

Guaramirim-SC, 08 de Julho de 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal



**Extrato Contrato 81/2010**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 CREDENCIAMENTO RURAL  
 Contrato: 81/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : WILSON ULMANN  
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Valor: R\$ 4.709,10 (Quatro mil e setecentos e nove reais)  
 Vigência: INÍCIO: 03/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Dispensa de Licitação nº 31/2010

Guaramirim-SC, 05 de Maio de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

**Extrato Contrato 82/2010**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 CREDENCIAMENTO RURAL  
 Contrato: 82/2010  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : GILBERTO NEJA  
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Valor: R\$ 6.017,20 (Seis mil e dezessete reais e vinte centavos )  
 Vigência: INÍCIO: 03/05/2010 TÉRMINO: 31/12/2010  
 Licitação: Dispensa de Licitação nº 31/2010

Guaramirim-SC, 05 de Maio de 2010  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Extrato Contrato Nº 043/2010**

Estado de Santa Catarina  
 Município de Herval d'Oeste  
 Processo Licitatório nº 0069/2010  
 Pregão Presencial nº 0021/2010  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas através de convênio com MAPA/CAIXA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), através dos contratos de repasse n. 0297579-75/2009 MAPA/CAIXA e 0304082-15/2009/MAPA/CAIXA, bem como, recursos próprios do Município

Contrato Nº 043/2010  
 Contratada : Agro Máquinas Luzerna Ltda  
 Valor: R\$ 14.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 01 de julho de 2010.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal

**Extrato Contrato Nº 045/2010**

Estado de Santa Catarina  
 Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório nº 0069/2010  
 Pregão Presencial nº 0021/2010  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas através de convênio com MAPA/CAIXA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), através dos contratos de repasse n. 0297579-75/2009 MAPA/CAIXA e 0304082-15/2009/MAPA/CAIXA, bem como, recursos próprios do Município

Contrato Nº 045/2010  
 Contratada: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.  
 Valor: R\$ 93.600,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 01 de julho de 2010.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal

**Extrato Contrato Nº 046/2010**

Estado de Santa Catarina  
 Município de Herval d'Oeste  
 Processo Licitatório nº 0069/2010  
 Pregão Presencial nº 0021/2010  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas através de convênio com MAPA/CAIXA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), através dos contratos de repasse n. 0297579-75/2009 MAPA/CAIXA e 0304082-15/2009/MAPA/CAIXA, bem como, recursos próprios do Município

Contrato Nº 046/2010  
 Contratada: Industrial Agrícola Chiumento Ltda  
 Valor: R\$ 88.700,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 01 de julho de 2010.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal

**Retificação Extrato Contrato 044/2010**

Estado de Santa Catarina  
 Município de Herval d'Oeste  
 Processo Licitatório nº 0069/2010  
 Pregão Presencial nº 0021/2010

## RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas através de convênio com MAPA/CAIXA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), através dos contratos de repasse n. 0297579-75/2009 MAPA/CAIXA e 0304082-15/2009/MAPA/CAIXA, bem como, recursos próprios do Município

Contrato Nº 044/2010

Contratada : Agriculte Ind. e Com. de Máq. e Implem. Agrícolas Ltda.

Valor: R\$ 51.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 01 de julho de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Ata de Registro de Preços 15C-2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-C/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2010

Modalidade Pregão Presencial nº 0025/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital. De 22 de Junho de 2010 a 22 de Junho de 2011.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para uso das Secretarias e Fundos Municipais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo Sr. Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, neste ato representada pelo Sr. Miguel Salvador, sócio-administrador, em decorrência do processo licitatório nº 73/2010 modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafo, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	Ácido muriático 16% com 1000ml - embalagem em plástico resistente, validade 12 meses;	Und	165	2,25	371,25

3	Água Sanitária, bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral biodegradável a base de cloro, sem perfume, tampa com bico dosador lacrado, embalagem plástica resistente e estável de 02 (dois) litros contendo nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação e validade indicados no frasco. Composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% por peso de cloro ativo, água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% por peso	Und	450	1,62	729,00
4	Água Sanitária, bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral biodegradável a base de cloro, sem perfume, tampa com bico dosador lacrado, embalagem plástica resistente e estável de 05 (cinco) litros contendo nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data da fabricação e validade indicados no frasco.	Und	820	4,07	3.337,40
	Composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% por peso de cloro ativo, água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% por peso.				
5	Álcool refinado e hidratado industrial - teor alcoólico e recipiente plástico destinado ao envasilhamento de alcoólico para comercialização cfe nbr 5991, em embalagem 1000 ml, 96 gl (92,8° - inpm) para uso geral. Deverá ter impresso na embalagem com marcação permanente: nome ou marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro do ministério da saúde, nome e registro do técnico responsável.	Umd	1550	2,45	3.797,50
11	Balde plástico, com alça resistente e capacidade para 15 litros.	Und	25	3,54	88,50
18	Cera em pasta - galão 13 kg - amarela	Gl	35	110,00	3.850,00
19	Cera em pasta - galão de 13 kg - incolor	Gl	8	110,00	880,00

20	Cera em pasta, galão de 13kg, vermelha;	Und	10	110,00	1.100,00
28	Corda de nylon 20 metros.	Und	50	1,80	90,00
29	Creme dental, embalagem contendo 90 gramas	Und	120	1,14	136,80
30	Desinfetante para uso geral, com eficaz germicida e bactericida, fragância limão, eucalipto e pinho. Composição: tensoativo, catiônico, signistrante, preservante, opacificante, controlador de ph, fragância e veículo. Componente ativo: cloreto de alquil, amido-propil, dimetil, amônio, cloreto de dialquil dimonio 100% - 0,5% embalagem de 02 litros.	Und	800	1,78	1.424,00
34	Detergente amoniacal concentrado ( conc 5 a 50 lt) bombona com 5 litros	Und	15	9,79	146,85
35	Detergente glicerinado neutro, frasco com 500 ml.composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículos. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável.	Und	180	0,69	124,20
36	Detergente neutro para louça - detergente glicerinado neutro, embalagem com 5 (cinco) litros. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículos. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável;	Und	640	6,32	4.044,80
40	Escova para lavar roupa, base de madeira, cerdas macias de nylon.	Und	275	0,98	269,50
55	Limpa vidro e acrílico com bioálcool; Embalagem em plástico resistente com 500ml; Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, água e corante, validade mínima de 03 anos;	Und	150	1,20	180,00
59	Lixeiro para sala de aula - 10 litros.	Und	65	1,90	123,50
61	Luva para limpeza - elaborada com látex de borracha, tamanho médio (m), cano longo, forrada com flocos de algodão e antiderrapante. Deverá constar na embalagem a validade do produto;	Par	670	2,00	1.340,00

62	Luva para limpeza - elaborada com látex de borracha, tamanho pequeno (p), cano longo, forrada com flocos de algodão e antiderrapante. Deverá constar na embalagem a validade do produto;	Par	430	2,00	860,00
63	Luva para limpeza - elaborada com látex de borracha, tamanho grande (g), cano longo, forrada com flocos de algodão e antiderrapante. Deverá constar na embalagem a validade do produto;	Par	360	2,00	720,00
65	Palha de aço nº 02 - pacote	Und	160	0,55	88,00
67	Pano de prato 100% algodão alta absorção medindo 50x80cm, reforçado;	Und	190	1,92	364,80
72	Pasta cristal;	Und	40	2,00	80,00
74	Pazinha para lixo reforçada;	Und	100	1,20	120,00
78	Prendedor de roupa em madeira resistente. Embalagem c/ 12 unidades.	Pct	60	0,65	39,00
79	Querosene - lt	Lt	260	4,77	1.240,20
86	Saponáceo cremoso - 300g; Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalinizante, abrasivo, perfume e água. Registro na anvisa/ms.	Und	620	1,65	1.023,00
87	Sabonete aromatizante líquido (frasco de 5 litros) com hidratante. Deverá constar na embalagem a marca ou nome do fabricante, nome e registro do técnico responsável e citar que possui hidratante;	Und	132	10,80	1.425,60
92	Saponáceo em pó - 300g Tensoativo, aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência, componente ativo, linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo aniônico biodegradável. Deverá apresentar na embalagem e registro do ministério da saúde;	Und	280	1,10	308,00
95	Toalha de papel interfolhas, embalagem com no mínimo 1000 folhas, 23x22 cm - cor branca , 100% fibras virgens.	PCT	500	5,99	2.995,00
99	Rodo plástico, resistente com 02 borrachas, medindo 45 cm c/ cabo de madeira revestido em plasticp.	Und	95	4,75	451,25
101	Rodo de espuma, com aproximadamente 24 cmx6 cm com cabo de madeira.	und	125	4,09	511,25

105	Alcool Gel 70% Bactericida, Antisséptico, com marcação permanente: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro junto ao Ministério da Saúde, nome e nº do registro do técnico responsável. embalagem com 5 litros	Und	300	21,90	6.570,00
106	Lixeira grande com tampa capacidade 80 litros	Und	20	34,90	698,00
120	Talco suave para crianças, embalagem com no mínimo 200 gramas	Und	25	6,90	172,50
TOTAL - R\$				39.699,90	

Herval d'Oeste, 22 de Junho de 2010.

NELSON GUINDANI      MIGUEL SALVADOR  
 Prefeito Municipal      Sócio Administrador  
 CPF nº 501.589.459-72      CPF nº 007.732.100-67  
 Pelo Município      Videquímica Ind. E Com. Prod. Quim. Ltda

Testemunhas:

RUBENS ANTONIO CORREIA      DAIANE LORINI  
 CPF: 687.857.399-87      CPF: 004.534.269-56

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Decreto Legislativo nº CM 028/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 028/2010  
 "SUSTA ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO QUE ESPECIFICA"

ADELAR JOSÉ PROVENCY, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições e conforme dispõe Inciso VIII e XXI do Art. 19º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, faz saber a todos que o plenário aprovou e fica promulgado o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica susgado a realização do Processo Licitatório nº 0087/2010 - Pregão Presencial nº 0029/2010 editado pelo Poder Executivo Municipal, que tem como objeto: a assinatura de jornais locais que possuam paginas especiais com as atividades dos alunos das escolas municipais, com atividades de capacitação para os professores, coordenadores e orientadores pedagógicos, bem como para a divulgação de matérias educacionais, durante o exercício financeiro de 2010, conforme as categorias descritas e especificadas no Anexo I do Processo Licitatório nº 0087/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 12 de julho de 2010.  
 ADELAR JOSÉ PROVENCY  
 Presidente

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Complementar nº 3.720.2010

Lei Complementar nº 3.720, de 12 de julho de 2010.  
 Altera dispositivo na Lei Complementar nº 3.594, de 10 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do artigo 13 da Lei Complementar nº 3.594, de 10 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O CONDECON será composto:

I - do Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria da Fazenda;

III - de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;

IV - do representante do Ministério Público da Comarca;

V - de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

VI - de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da comunidade, indicada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, desta Cidade de Imbituba;

§ 1º O Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e o representante do Ministério Público, em exercício na Comarca, são membros natos do CONDECON.

§ 2º Todos os demais membros serão indicados pelos Órgãos e Entidades que representam, sendo investidos na função de Conselheiro mediante nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos representados através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 4º Exceto o Ministério Público, cada Órgão e Entidade indicará além do representante Titular, 1 (um) Suplente, que substituirá, com direito a voto, o Titular nas ausências ou impedimento.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os Órgãos e Entidades poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 7º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e seus Suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.



DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei nº 3.719.2010

Lei nº 3.719, de 12 de julho de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a implantar o programa "Auxílio Aluguel".

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, autorizado a implantar o programa "auxílio aluguel" para famílias de baixa renda que tenham suas casas interditadas pela Defesa Civil.

Art. 2º Os recursos para execução do referido programa serão oriundos do Fundo Municipal de Habitação de interesse social de Imbituba.

Art. 3º O auxílio aluguel consiste na concessão de um auxílio em espécie no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), que será concedido mensalmente, por um período de no máximo 6(seis) meses.

Art. 4º A seleção das famílias de baixa renda, para os fins do disposto nesta lei, observará critérios de ordem sócio-econômico.

§ 1º Poderão ingressar no Programa as famílias que:

I - comprovem possuir renda familiar inferior a 2(dois) salários mínimos;

II - quando a renda familiar for superior a 2(dois) salários mínimos, poderá haver inclusão se a renda per capita for inferior a meio salário mínimo vigente no país;

III - apresentarem declaração de interdição emitida pela defesa civil do Município.

§ 2º Entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto durante um período de tempo e que se acham unidos por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

Imbituba, 12 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Publicação de Extrato de Dispensa 04/2010 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 38/2010

DISPENSA Nº 04/2010

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para adequação de imóvel para instalação da unidade da saúde de Nova Brasília.

Valor Total: R\$ 14.424,96

Empresa: CNC Empreiteira de mão de obra.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

### Publicação de Extrato de Dispensa 08/2010 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEDESTH

PROCESSO Nº 25/2010

DISPENSA Nº 08/2010

Objeto: Aquisição material gráfico para uso dos programas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor Total: R\$ 2.620,00

Empresa: Gráfica Juliana ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 32/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 39/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de julho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 71/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 142/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 27 de julho de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço mensal, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de julho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA DE VEREADORES****Portaria CMI nº 035/2010**

PORTARIA CMI nº 035/2010

"Nomeia LOURIVAL MATIAS JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, com fundamento no art. 18 e anexo I, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009, o Sr. LOURIVAL MATIAS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.027.628-7 - SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 048.720.759-94, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, 709, centro, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática da Câmara Municipal de Imbituba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 12 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12/07/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

**Portaria CMI nº 036/2010**

PORTARIA CMI nº 036/2010

"Concede Férias ao Assessor Parlamentar JOÃO FLORIANO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, ao Sr. JOÃO FLORIANO, Assessor Parlamentar, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2010, a ser gozada no período de 05/08/2010 a 03/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 12 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12/07/2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

**Irineópolis****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 2027/2010**

DECRETO Nº 2.027 DE 12 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 12 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2012, a COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC - COMSOL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.375.640/0001-98, com sede a Rua Paraná, nº 500, centro, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bem móvel abaixo descrito:

- 50 CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE PINTINHOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CORES, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7442;
- 350 CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE FRUTAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CORES VARIADAS, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7443;
- CARRETA REBOQUE COR PRATA ABERTA 0,4 TON, ANO E MODELO 2010, FABRICAÇÃO 2010, CHASSI 9A9PRC6MCA1DK7002
- RI CARRECAR CK CG 699300, Código do Patrimônio nº 6802;
- PANEAS PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS - EXTRATORQUE DE SUCOS A VAPOR CAPACIDADE 18 KG, CONF. EM AÇO INOX, MODELO PSM 18 C/F, COM FOGAREIRO, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7445;
- PANEAS PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS - EXTRATORQUE DE SUCOS A VAPOR CAPACIDADE 18 KG, CONF. EM AÇO INOX, MODELO PSM 18 C/F, COM FOGAREIRO, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7446;
- PANEAS PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS - EXTRATORQUE DE SUCOS A VAPOR CAPACIDADE 18 KG, CONF. EM AÇO INOX, MODELO PSM 18 C/F, COM FOGAREIRO, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7447;
- PANEAS PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS - EXTRATORQUE DE SUCOS A VAPOR CAPACIDADE 18 KG, CONF. EM AÇO INOX, MODELO PSM 18 C/F, COM FOGAREIRO, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 7448;

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade de Irineópolis., sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.

Art. 3º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 12 de julho de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Edital de Chamada Publica 02/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2010

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo a abertura do edital de Chamada Publica, no dia 26 de julho de 2010 as 14:00, na sala de reuniões, junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná nº. 200, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para o período de agosto a dezembro de 2010, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.

Irineópolis, 13 de julho de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Lauro Muller****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei nº 1.646/2010**

LEI Nº 1.646/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo Único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 10 de Junho de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Decreto nº 016/2010**

DECRETO Nº 016/2010.

Institui o Diário Oficial dos Municípios.

O Prefeito Municipal de Lauro Müller, no uso da atribuição e na forma da Lei nº 1.646, de 10 de junho de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Lauro Müller.

Parágrafo Único. A partir do dia 13 de julho de 2010, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo Único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lauro Müller, 12 de julho de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

Sec. Administração, Fin. Planej.

**TP 100/2010**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 100/2010

Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO ARIZONA

Abertura às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2010.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 14 de julho de 2010.

MORGANA FERNANDES

Comissão Permanente de Licitação



# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 1981 de 06 de Julho de 2010

DECRETO Nº. 1981 DE 06 DE JULHO DE 2010

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0701.08.244.0080.2023 - Assistência Social a famílias carentes  
 0701 - 33903000 - Material de Consumo  
 0701 - 30000 - Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00  
 0701 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita  
 0701 - 30000 - Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 06 de Julho de 2010  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra  
 MAURICIO PRAWUTZKI  
 Secret. Adm. e Finanças

### Decreto Nº. 1982 de 06 de Julho de 2010

DECRETO Nº. 1982 DE 06 DE JULHO DE 2010

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0301 - GERÊNCIA DE PESSOAL  
 0301.04.122.0041.2008 - Administração de Recursos Humanos  
 0301 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 0301 - 30000 - Recursos Ordinários..... R\$ 40.000,00

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0401.15.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas  
 0401 - 44905100 - Obras e Instalações  
 0401 - 30000 - Recursos Ordinários..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 06 de Julho de 2010  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra  
 MAURICIO PRAWUTZKI  
 Secret. Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria n.º 008/2010

PORTARIA n.º 008/2010

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE) POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar nº 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria do Senhor JULIANO FERNANDES, ocupante do cargo de Operador da Estação (ETA/ETE), para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses em virtude de realização do Concurso Publico.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 09/05/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 270/2009.

Meleiro, 10 de Maio de 2010.

EVERALDO MARTINS  
 Diretor da SAMAE

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

### Portaria n.º 009/2010

PORTARIA n.º 009/2010

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar nº 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria da Senhorita MONICA GRAZIELE BURIGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses em virtude de realização do Concurso.



Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 06/07/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 002/2010.

Meleiro, 13 de Julho de 2010.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

### Portaria n.º 010/2010

PORTARIA n.º 010/2010  
PRORROGA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE) POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar nº 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

#### PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria do Senhor ROGER SARTORI MANFREDINI, ocupante do cargo de Operador da Estação (ETA/ETE), para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses em virtude de realização do Concurso Público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 06/07/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 003/2010.

Meleiro, 13 de Julho de 2010.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada Secretaria na data supra.

### PARECER DA INTERPOSIÇÃO de RECURSO

PARECER DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO: 007/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULANCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES: FLAVIO ANTONIO VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS, UNITÁ VEICULOS LTDA, BORBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CAUSA DO RECURSO: SUBITEM 1.1 - AR CONDICIONADO DIRETO DE FABRICA, VIDROS ELETRICOS COM TRAVA.

PARECER DA COMISSÃO: A COMISSÃO OPINOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO DA LICITANTE UNITÁ VEICULOS LTDA DECLARANDO-A VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DO LANCE OFERTADO DE R\$106.000,00(cento e seis mil reais), PELA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES FLAVIO ANTONIO VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS E BORBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA POR DESCUMPRIREM A ESPECIFICAÇÃO DO

EDITAL QUANTO AO OBJETO: VEICULO NOVO 0K TIPO AMBULANCIA NO SUBITEM 1.1 - AR CONDICIONADO DIRETO DE FABRICA, VIDROS ELETRICOS COM TRAVA.  
EMPRESA VENCEDORA: UNITÁ VEICULOS LTDA.

MELEIRO , 09 DE JULHO DE 2010

## Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N° 053/2010, de 09 de Julho de 2010.

DECRETO N° 053/2010, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
"CANCELA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2010 - CONVITE N° 07/2010".

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada o Cancelamento do processo licitatório n° 034/2010, na modalidade Convite, sob n° 007/2010, que visava a Transformação de equipamento pá carregadeira em Rolo compactador.

Art. 2º. O Cancelamento se fundamenta em razão do não comparecimento de nenhum participante interessado, conforme parecer jurídico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, SC, 09 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

CÂMARA DE VEREADORES

### Portaria n.º. 04/2010

PORTARIA N°. 04/10

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### EXONERAR

ALFREDO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF 95291687991, do cargo de Assessor Jurídico, com vencimento de R\$ 1.188,74 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por mês, a partir de 13 de julho de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 13 de julho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO  
Presidente

Publicada a presente Portaria em 13 de julho de 2010.



# Porto Belo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Municipal nº 1.828/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2010

"Cria cargo efetivo de Motorista do Poder Legislativo do Município de Porto Belo e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criada junto ao Poder Legislativo Municipal, a seguinte vaga:

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento
01	Motorista do Poder Legislativo do Município de Porto Belo	CM-ANF-01	R\$ 850,00

Art. 2º As especificações do cargo de Motorista do Poder Legislativo do Município de Porto Belo estão dispostas no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O presente cargo será de caráter efetivo, devendo ser respeitadas as condições para nomeação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
PREFEITO

### ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO DO CARGO
Grupo profissional: Atividades de OCUPAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Categoria funcional: motorista do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.
Carga horária semanal: quarenta
Nível: anf – 1
Quantidade: 01
Vencimento: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1) Conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo;
- 2) Vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- 3) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- 4) Movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais previamente estabelecidas pelas autoridades superiores;
- 5) Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- 6) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do

mesmo;

7) Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos, mantendo sempre uma conduta discreta, reservada e atenciosa, zelando sempre pelo bem estar dos passageiros por ele conduzidos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Carteira Nacional de Habilitação Classe B, com menos pelo 05 (cinco) anos da data da primeira habilitação.

# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 3.776/10

LEI Nº 3.776, de 09 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, Sociedade Civil, de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.588, de 23 de março de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.229/0001-22, com sede e foro na cidade de Porto União-SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União no decorrer do exercício de 2010 a contar da data de sua assinatura, recursos financeiros no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), desembolsáveis em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para auxiliar nas despesas de manutenção (fardamento, material de expediente, equipamentos de segurança, alimentação e cursos de atualização).

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte: ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ATIVIDADE 2034 Encargos Gerais da Administração ELEMENTO 335041 - 100 Contribuições

Art. 4º A Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.



Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### Lei nº 3.777/10

LEI Nº 3.777, de 09 de julho de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2078 - Manutenção EJA	
ELEMENTO	319011-113 - Vendtos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil novo	5.000,00
ELEMENTO	319011-112 - Vendtos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil novo	50.000,00
ELEMENTO	319013-113 - Obrigações Patronais novo	1.000,00
ELEMENTO	319013-112 - Obrigações Patronais novo	10.000,00
ELEMENTO	319113-113 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orç. novo	1.000,00
ELEMENTO	319113-112 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orç. novo	10.000,00
ELEMENTO	335041-108 - Contribuições novo	10.000,00
ELEMENTO	335041-113 - Contribuições novo	9.000,00
ELEMENTO	339030-108 - Material de Consumo novo	3.000,00
ELEMENTO	339030-113 - Material de Consumo novo	1.000,00
ELEMENTO	339036-113 - Outros Servs. de Terc. Pess. Física novo	1.000,00
ELEMENTO	339039-108 - Outros Servs. de Terc. Pess. Jurídica novo	2.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terc. Pess. Jurídica novo	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro na fonte 112 - FUNDEB 60%, 113-FUNDEB 40% e 108-Salário Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Lei nº 3.778/10

LEI Nº 3.778, de 09 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Assistencial ALLAN KARDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Assistencial ALLAN KARDEC, Instituição Civil,

de personalidade jurídica, de fins não lucrativos, de Ação Assistencial Filantrópica - de Enfrentamento à Pobreza -, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.505/0001-05, com sede e foro na cidade de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar ao Centro Assistencial ALLAN KARDEC, no decorrer do exercício de 2010 a contar da data de sua assinatura, recursos financeiros no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), desembolsáveis em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 300,00 (trezentos reais), para auxiliar na manutenção da mencionada instituição.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2884600032034 Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041-100 Contribuições

Art. 4º O Centro Assistencial ALLAN KARDEC, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Lei nº 3.779/10

LEI Nº 3.779, de 09 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS, Instituição Civil sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter Comunitário, Cultural, Assistencial e Filantrópica, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.968.075/0001-00, com sede e foro na cidade de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Assistência e Promoção Social Ari Milis, no decorrer do exercício de 2010 a contar da data de sua assinatura, recursos financeiros no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desembolsáveis em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para auxiliar na manutenção da mencionada instituição.



Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034 Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041 - 100 Contribuições

Art. 4º A Associação de Assistência e Promoção Social Ari Milis, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Decreto nº 416/10

DECRETO Nº 416, de 09 de julho de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.777, de 09 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2078 - Manutenção EJA	
ELEMENTO	319011-113 - Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil novo	5.000,00
ELEMENTO	319011-112 - Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil novo	50.000,00
ELEMENTO	319013-113 - Obrigações Patronais novo	1.000,00
ELEMENTO	319013-112 - Obrigações Patronais novo	10.000,00
ELEMENTO	319113-113 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orç. novo	1.000,00
ELEMENTO	319113-112 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orç. novo	10.000,00
ELEMENTO	335041-108 - Contribuições novo	10.000,00
ELEMENTO	335041-113 - Contribuições novo	9.000,00
ELEMENTO	339030-108 - Material de Consumo novo	3.000,00
ELEMENTO	339030-113 - Material de Consumo novo	1.000,00
ELEMENTO	339036-113 - Outros Servs. de Terc. Pess. Física novo	1.000,00
ELEMENTO	339039-108 - Outros Servs. de Terc. Pess. Jurídica novo	2.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terc. Pess. Jurídica novo	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro na fonte 112 - FUNDEB 60%, 113-FUNDEB 40% e 108-Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto nº 417/10

DECRETO Nº 417, de 09 de julho de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO	
UNIDADE	0204 - SEC. DE ADM., ESPORTE E CULTURA	
ATIVIDADE	2006 - Manutenção Desporto Amador	
ELEMENTO	339039-100 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	39 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO	
UNIDADE	0204 - SEC. DE ADM., ESPORTE E CULTURA	
ATIVIDADE	2006 - Manutenção Desporto Amador	
ELEMENTO	319011-100 - Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	34 13.000,00
ELEMENTO	339036-100 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Física	38 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Portaria nº 046/10

PORTARIA Nº 046, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 035, de 25 de maio de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 035, de 25 de maio de 2010, encarregada de analisar a documentação e emitir parecer acerca da possibilidade de Promoção por Titulação, aos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2010.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria nº 044/10

PORTARIA Nº 044, de 07 de julho de 2010.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, afim de averiguar a baixa de bens públicos inexistentes, determinar a instauração de Processo Administrativo e constituir a respectiva Comissão:

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:  
I- Márcio Roberto Marczynski - Presidente;  
II- Cássia Nalon Conte - Secretária;  
III- Esmael Adam Pereira - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria nº 045/10

PORTARIA Nº 045, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada

pela Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010, encarregada de analisar a documentação e emitir parecer acerca da possibilidade de progressão por desempenho e aperfeiçoamento aos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2010.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria nº 047/10

PORTARIA Nº 047 de 07 de julho de 2010.

Constitui e nomeia os Membros da Comissão do Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão do Concurso Público a ser realizado por esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º compor-se-á:

- I- GIOVANA MÜLLER - Presidente;
- II- ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA - Membro;
- III- VANESSA NALON DOS SANTOS - Membro;
- IV- DALLAN MARCELO GREGORIO - Membro;
- V- CÁSSIA NALON CONTE - Membro;
- VI- EVANILDE DE FÁTIMA DA SILVA BERTON - Membro; e
- VII- DIVANSIR JOSÉ BERTON - Membro;

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Compete a Comissão do Concurso coordenar todo o trabalho do processo de Concurso Público, assessorando e fiscalizando a Empresa Contratada para a execução do mesmo, em especial prestar informações relativas quanto a forma de inscrições via internet e dirimir dúvidas do Edital de Concursos se for o caso, bem como convocar os fiscais, que auxiliaram no trabalho de aplicação de provas no certame, observadas as disposições específicas pertinentes ao assunto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria nº 048/10

PORTARIA Nº 048 de 07 de julho de 2010.

Nomeia Pessoa Jurídica para organizar, executar e julgar o Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Empresa Carlos Kiyomitu Makiyama Serviços - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.251.301/0001-13, habilitada através do Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2010, Contrato nº 100/2010, para executar o Concurso Público para preenchimento das vagas para os cargos que compõem o quadro de pessoal do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, a qual terá as atribuições de assistência e orientação técnica, para a realização de Concurso Público, compreendendo também, elaboração de editais e de provas, aplicação e correção de provas, atribuições de notas e classificação de candidatos por cargo.

Art. 2º A Comissão Executora da Empresa Carlos Kiyomitu Makiyama Serviços - EPP, terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Legislação Federal e Municipal, no que se refere a Concursos Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria nº 049/10**

PORTARIA Nº 049, de 09 de julho de 2010.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 77, 81, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, determinar a instauração de Processo Administrativo e constituir a respectiva Comissão encarregada de apurar o descumprimento da obrigação assumida pela empresa MR Lechinoski Cia. Ltda. no Processo Licitatório nº 026/2010 Pregão Presencial nº 016/2010.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:

- I- Cláudio Michaliszyn - Presidente;
- II- Tatiana Thonia da Luz - Secretária;
- III- Jorge Marcio de Castro Pereira - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Processo Licitatório 064/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2010**

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 064/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de bateriais. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 27 de julho de 2010 as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 10:15 do mesmo dia, hora e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 13 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Processo Licitatório 010/2010 FAS Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2010 FAS**

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 010/2010 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2010 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para o Programa de Atenção ao Idoso - FAS. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 30 de julho de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 do mesmo dia, hora e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 13 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Processo Licitatório 011/2010 FAS Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2010 FAS**

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 011/2010 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2010 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para o Programa de Atenção a Criança - FAS. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 02 de agosto de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 do mesmo dia, hora e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 13 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Processo Licitatório 062/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2010**

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina



**Processo Licitatorio 062/2010****Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2010**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por lote para aquisição de peças e serviços a serem aplicados em Britadores que serão instalados na localidade de Rio Bonito, neste município. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 27 de julho de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 do mesmo dia, hora e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 13 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório 063/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2010**

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 063/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 29 de julho de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 do mesmo dia, hora e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone ( 042) 35231155.

Porto União SC, 13 de julho de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

**Convênio nº 026/10**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PORTO UNIÃO

CONVÊNIO Nº 026/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.229/0001-22, com sede na Av. João Pessoa, 1270, Centro, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALBERTINO MAFRA, brasileiro, portador da CI nº 3.753.100 e do CPF nº 145.634.879-53, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.776, de 09 de julho de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para auxiliar nas despesas de manutenção (fardamento, material de expediente, equipamentos de segurança, alimentação e cursos de atualização).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor**

O valor total do presente convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser desembolsado em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos**

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041 -100	Contribuições

**CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos**

Os recursos liberados destinam-se a auxiliar nas despesas de manutenção (fardamento, material de expediente, equipamentos de segurança, alimentação e cursos de atualização).

**CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações****I - Do CONCEDENTE:**

O Município obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

**II - Da CONVENIADA:**

A CONVENIADA obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável**

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade**

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo e da vigência**

O período de vigência do Convênio será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão**

Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo



mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Roberto Bonfleur  
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni  
CPF nº 420.445.539-53

**Convênio nº 027/10**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CENTRO ASSISTENCIAL ALLAN KARDEC

CONVÊNIO Nº 027/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e o Centro Assistencial ALLAN KARDEC, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e o Centro Assistencial Allan Kardec, com sede à Rua Frei Canísio, nº 056 - Bairro Jardim Bela Vista - Conjunto São Bernardo do Campo - Porto União - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.505/0001-05, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. PAULO CAMILO CRIPA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava, 242 - Porto União - Santa Catarina, portador da CI nº 2.319.120 SSP-SC e do CPF nº 019.768.939-68, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.778, de 09 de julho de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constitui objeto deste convênio, o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO, a título de subvenção, para auxiliar na sua manutenção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor**

O valor total do presente convênio é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser desembolsado em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos**

O CONCEDENTE repassará ao CONVENIADO, mensalmente, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2884600032034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041-100	Contribuições

**CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos**

Os recursos liberados visam auxiliar na manutenção das despesas do CONVENIADO.

**CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações**

**I - Do CONCEDENTE:**

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês ao CONVENIADO o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

**II - Do CONVENIADO:**

O CONVENIADO obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável**

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade**

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e da prorrogação**

O período de vigência do Convênio será de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão**

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente do Centro Assistencial Allan Kardec



## TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur  
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni  
CPF nº 420.445.539-53

**Convênio nº 028/10**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS

CONVÊNIO Nº 028/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União-SC, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS, com sede na rua Sete de Setembro, 473 - Fundos - Centro - Porto União-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.968.075/0001-00, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente Sra. MARIA CRISTINA ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Santa Rosa - Nº 55 - Centro, Porto União-SC, portadora da CI nº 5.343.136-4 e do CPF nº 749.369.489-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.779, de 09 de julho de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, a título de subvenção, para auxiliar na sua manutenção.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor total do presente convênio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser desembolsado em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, mensalmente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041-100	Contribuições

## CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos

Os recursos liberados visam auxiliar na manutenção das despesas da ASSOCIAÇÃO CONVENIADA.

## CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações

## I - Do CONCEDENTE:

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

## II - Da Associação Conveniada:

A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

## CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência

O período de vigência do Convênio será de 05 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Assistência e Promoção Social Ari Milis

## TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur  
CPF nº 420.444.999-91

2. Nome: Ricardo Dragoni  
CPF nº 420.445.539-53



# Rio do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto nº 1296/10

DECRETO Nº 1.296, de 25 de junho de 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.001, de 25 de junho de 2010.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.01	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Habitação		
2.057	Conselho Tutelar		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
	Total	R\$	7.000,00

Art.2º - Em contrapartida a abertura do crédito especial constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.01	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Habitação		
2.057	Conselho Tutelar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
	Total	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

25 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

### Decreto nº 1297/10

DECRETO Nº 1.297, de 29 de junho de 2010.

"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 069/2010, de 18/06/2010.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal

29 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

### Decreto nº 1298/10

DECRETO Nº 1.298, de 29 de junho de 2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 196.020,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Convênio n. 701206/2010, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	Departamento Pedagógico de Ensino		
1.028	Aquisição de ônibus escolares - Caminho da Escola		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0010.54	Aplicações Diretas	R\$	196.020,00
	Total	R\$	196.020,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

29 de junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

### Decreto nº 1299/10

DECRETO Nº 1.299, de 29 de junho de 2010

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.086	BLVGS – PAM - DST/HIV/AIDS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.54	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
TOTAL		R\$	4.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.086	BLVGS – PAM - DST/HIV/AIDS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.54	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
TOTAL		R\$	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

29 de junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Decreto nº 1300/10**

DECRETO Nº 1.300, de 29 de junho de 2010.

"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.539/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.797/2008.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB os seguintes membros devidamente indicados por suas entidades:

Presidente : Amaury Batschauer

Vice Presidente : Bruna Livramento

Secretária : Raquel Aparecida Wessner Froehlich

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ivonete Kolv Kriek-Titular (substituindo Altair Pedro Piva)

Edgar Cunha-Suplente (substituindo Ivonete Kolv Kriek)

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

país:

Raquel Aparecida Wessner Froehlich-Titular (substituindo Afonso Carlos Neves)

Afonso Carlos Neves-Suplente (substituindo Raquel Aparecida Wessner Froehlich)

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Reni Becker-Titular (substituindo Roseane D.Santos)

Leandro da Costa-Titular (substituindo Antonio Carlos Torres Lima)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal

29 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

**Decreto nº 1301/10**

DECRETO Nº 1.301, de 29 de junho de 2010

"ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal Milton Hobus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 1º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e o Art. 13 da Lei n. 4.925 de 05 de novembro de 2009 e, considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos, de acordo com o Art. 13, da Lei Municipal n. 4.925/09 - LDO, a emissão de empenhos, fica vinculada à arrecadação da receita orçamentária, observando ainda, o que determinam os parágrafos do artigo em questão.

Parágrafo Único - A limitação está pautada no alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do relatório 56755/2010, Processo - ADM - 10/80125814, que determina o contingenciamento de R\$ 3.831.034,43 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), bem como, na análise por fonte de recursos, conforme anexo I.

Art. 2º - Os Secretários Municipais são responsáveis pelas implementações das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes, adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias e Administrativas Municipais terão dotações orçamentárias bloqueadas como segue.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento de Obras e Melhorias Viárias

Projeto/Atividade: 1.022 - Pavimentação de Ruas, Execução de

Galeria e Aquisição de Equipamentos - Operação de Crédito

Elemento de Despesa: 82 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0029.24 -

Aplicações Diretas .....R\$ 856.574,02

Projeto/Atividade: 1.011 - Pavimentação Estrada Lontras/Rio do



Sul/Agronômica - Vinculado  
Elemento de Despesa: 72 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0009.55 -  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.174.460,41

Projeto/Atividade: 1.015 - Pavimentação em Parceria com o Go-  
verno do Estado  
Elemento de Despesa: 75 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0009.55 -  
Aplicações Diretas .....R\$ 1.800.000,00

TOTAL DA ENTIDADE E CONSOLIDADO: R\$ 3.831.034,43 (três  
milhões, oitocentos e trinta e um mil, trinta e quatro reais e qua-  
renta e três centavos).

Parágrafo Único - O contingenciamento do presente Decreto é da  
ordem de 7,21%, conforme determina o art. 13, da Lei Municipal  
n. 4.925/09.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ain-  
da que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi  
limitado, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas,  
mediante ato próprio.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
29 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### **Decreto nº 1303/10**

DECRETO Nº 1.303, de 29 de junho de 2010.  
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no  
uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Or-  
gânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.020  
de 19/02/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saú-  
de, o seguinte membro devidamente indicado por sua entidade:

III- Representantes dos Usuários:

Rotary Club de Rio do Sul:  
- Leonir Carlos Kummers - Titular  
(substituindo Dionisio Tonet)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
29 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
vlrm

#### **Decreto nº 1304/10**

DECRETO Nº 1.304, de 02 de julho de 2010.  
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCA-  
ÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no  
uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Or-

gânica do Município e na Lei Municipal nº 3.260/98, alterada pelas  
Leis Municipais nºs 3.333/98, 3.363/99 e 3.579/2000,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de  
Educação, os membros abaixo relacionados, como representantes  
das respectivas entidades:

III-Como representante das Entidades  
KOLPING,SENAC,SENAI,SESI,SESC, SESCOF:  
- Roseméri Matiola Schmidt - Titular (substituindo Marcelo Josué  
Roehrs)

VI- Como representantes das Escolas Particulares:  
- Adriana Thives - Titular (substituindo Riolanda C.F.Cavilha)  
- Ana Paula Mota-Suplente (substituindo Adriana Thives)

XIII - Como representante da Secretaria de Saúde:  
- Livia Regina Kaester- Titular (em substituição Daniela Ferrari)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
02 de julho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

#### **Decreto nº 1305/10**

DECRETO Nº 1.305, de 02 de julho de 2010.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRE-  
SENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-REGISTRO  
DE PREÇOS-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no  
uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgâni-  
ca do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e  
suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leilo-  
eiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão  
Presencial N.º 032 de 16/06/2010-Registro de Preços, do Fundo  
Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que  
integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão  
de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante  
ENDOCENTER CLINICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
02 de julho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.305/2010

Pregão Presencial nº 032/2010-Registro de Preços - FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para  
realização de exames de endoscopia e colonoscopia, para atender

necessidade dos pacientes do SUS atendidos através da Sec. de Saúde.

Preço: global

Participantes: ENDOCENTER CLINICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante ENDOCENTER CLINICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

### Decreto nº 1306/10

DECRETO Nº 1.306, de 05 de julho de 2010  
"NOMEIA VANDERLEI PETRI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI PETRI, para a partir de 05/07/2010, exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
05 de julho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Vlrm

### Decreto nº 1307/10

DECRETO Nº 1.307, de 05 de julho de 2010  
"NOMEIA GERSON ROPELATO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GERSON ROPELATO, para a partir de 01/07/2010, exercer o cargo em comissão Chefe de Divisão de Esporte de Rendimento, do quadro de servidores da Fundação Municipal de Desportos, com 20% de gratificação, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei Complementar n.º 098 e § 2º, do Art. 52, da Lei Complementar n.º 099, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
05 de julho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

NILO BORGONOVO  
Superintendente da FMD  
Vlrm

### Decreto nº 1309/10

DECRETO Nº 1.309, de 07 de julho de 2010  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.100	Proteção Social Básica Municipal		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.100	Proteção Social Básica Municipal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
07 de julho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 1310/10

DECRETO Nº 1.310, de 07 de julho de 2010.  
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 066/2010, de 24/06/2010.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
07 de julho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Decreto nº 1311/10

DECRETO Nº 1.311, de 07 de julho de 2010.  
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 068/2010, de 18/06/2010.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal  
07 de julho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Resolução Nº. 002/2010, de 12 de Julho de 2010.

Resolução Nº. 002/2010, de 12 de julho de 2010.  
"DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO/2010"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, de acordo com o Edital de Eleição, que visa a Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAP, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, Carmela Suzana da Veiga Ferreira, Cleonira Cecília Thiesen do Nascimento, Cristiane Aparecida Leandro de Souza, Laci de Fátima dos Santos, Luciene Aparecida Ramos, Ramiro de Liz de Souza, Ruth Stoer Gude, Thayse Helena Mrowskowski e Zilá Schneider Claudino dos Santos, para comporem a Comissão responsável pela Eleição do FAP, para deliberar e executar os serviços relativos à recepção de votos nas urnas fixas e itinerantes, previstas no Edital de Eleição.

Art. 2º- Designar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para participarem do escrutínio dos votos e decidir sobre eventuais dúvidas e casos omissos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 12 de julho de 2010.  
ALDO NESTOR SIEBERT  
Presidente do FAP

### Portaria Nº. 0419/RH

PORTARIA Nº. 0419/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º .Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar nº 099/2003, regulamentado pelo Decreto nº 210/2003 e Lei Complementar nº 165/2007 e, solicitação protocolada sob o nº 121378/2010, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para frequentar curso a nível de terceiro grau, à servidora municipal CLAUDETE MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 3824/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 13.

Art. 2º O Auxílio será concedido a partir do mês de junho de 2010, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

### Portaria Nº. 0420/RH

PORTARIA Nº. 0420/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º .Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar nº 099/2003, regulamentado pelo Decreto nº 210/2003 e Lei Complementar nº 165/2007 e, solicitação protocolada sob o nº 121260/2010, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para frequentar curso a nível de terceiro grau, à servidora municipal LENICE ALVES DE SOUZA ANTONIO, matrícula nº 3662/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 13.

Art. 2º O Auxílio será concedido a partir do mês de junho de 2010, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de julho de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

---

## CÂMARA DE VEREADORES

---

### Decreto Legislativo nº 1165

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.165, DE 13 DE JULHO DE 2010  
Outorga Comenda do Mérito Agropecuário \"Francisco Frankenberg\" ao agricultor Vigando Gutjahr.



Art.1o Fica outorgada Comenda do Mérito Agropecuário \ "Francisco Frankenger" ao agricultor Vigando Gutjahr, pelo destaque em suas atividades agrícolas no Município de Rio do Sul, durante o ano de 2009.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2010

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente da Mesa

### Portaria N° 542

PORTARIA N° 542, DE 12 DE JULHO DE 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 42, da Resolução n° 268/02 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear nos termos do artigo 11 da Resolução n° 364, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Resolução n° 551, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio do Sul" Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, formada pelos seguintes servidores efetivos: Heliana Duarte Prim, Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini.

Art. 2o Nomear nos termos do artigo 11 da Resolução n° 364, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Resolução n° 551, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio do Sul" Comissão Permanente Especial Recursal, formada pelos seguintes servidores da Câmara Municipal: Fernando Guedes e Giovani Nascimento; bem como pelo servidor da Prefeitura Municipal, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, Valdenir Borges Ribeiro.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Fica revogada a Portaria n° 429, de 23 de fevereiro de 2007.

Rio do Sul, 12 de julho de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente da Mesa

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato Ata de SRP 005/2010 - Auto Mecânica Geral LTDA

Extrato Ata de Sistema de Registro de Preços 005/2010

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Vigência: 12/07/10 à 12/07/11.

Base Legal: Processo Licitatório N° 0055/2010 na

Modalidade Licitatória: PP N° 0014/2010.

Lei n° 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 com suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 12 de Julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação PL 17/2010 - FMS

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/07/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 13 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COM COBERTURA SOMENTE CONTRA TERCEIROS, SENDO,(DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS PESSOAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 45.000,00), PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

## Schroeder

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto No 2.129/2010, de 12 de Julho de 2010

DECRETO No 2.129/2010, de 12 de julho de 2010

VEDA CONDUTAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Art. 73, da Lei n.º 9.504/97, de 30/9/1997; e

Considerando o Art. 50, da Resolução TSE n.º 23.191/2009, de 16/12/2009.

#### DECRETA:

Art. 1o São proibidas aos servidores municipais as seguintes condutas, dentre outras previstas na legislação pertinente à matéria eleitoral:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Municipal;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo município em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III - usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

VI - promover manifestações de agravo ou desagravo a quaisquer candidatos ou partidos políticos, nos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal, que impliquem em prejuízo

ao atendimento dos cidadãos ou qualquer tipo de dispêndio de recursos públicos.

Art. 2º Aos servidores que infringirem o presente Decreto aplicam-se as devidas sanções legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº 002127/10 de 2 de Julho de 2010**

DECRETO Nº 002127/10 DE 2 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
05.02.12.122.0005.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
05.02.12.122.0005.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 02 de Julho de 2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.  
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº 2.128/2010, de 9 de Julho de 2010.**

DECRETO Nº 2.128/2010, de 9 de julho de 2010.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Estratégia Saúde da Família, incluindo-se nesse, vagas para o quadro de Médico-ESF, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público n.º 001/2010/SMSAS/PMS - ESF-NASF, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro de Médicos-ESF, em virtude de desistência da posse e de exonerações solicitadas por tais servidores, no ano de 2010;

Considerando que as Unidades de Saúde da Família não podem permanecer por tempo superior a 3 (três) meses sem profissional Médico cadastrado, sob pena de corte dos repasses federais relativos ao Programa;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, por meio do Ofício n. 091/10, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 2 (dois) profissionais no cargo de Médico-ESF - 40h/s, para atuar nas Unidades da Estratégia Saúde da Família III e IV, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva Secretaria promova Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público para suprir as vagas supra referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 9 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.574/2010, de 06 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.574/2010, de 06 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Adriana Avelino, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.575/2010, de 06 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.575/2010, de 06 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

## RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Rosemari Taborda Weidauer, para exercer o cargo de Assistente Social, percebendo o nível salarial nº. 060 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.576/2010, de 09 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.576/2010, de 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o afastamento por Licença Maternidade da funcionária Sra. Giselle Tomaselli Obenaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.577/2010, de 09 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.577/2010, de 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Agnaldo Pandini, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.578/2010, de 12 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.578/2010, de 12 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Débora Patricia Grando, para exercer o cargo de Psicóloga, percebendo o nível salarial nº. 050 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.580/2010, de 12 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.580/2010, de 12 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Karine Viergutz Marques, para exercer o cargo de Recepcionista, percebendo o nível salarial nº. 021 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.581/2010, de 12 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.581/2010, de 12 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2010 - SMSAS/PMS - ESF/NASF;

Considerando o Decreto nº. 2.111/2010, de 01/06/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Agnaldo Pandini, para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial nº. 001 - ESF (Nível 73), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - SMSAS/PMS - ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.582/2010, de 13 de Julho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.582/2010, de 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Nilva Haubert de Britto, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT HARILDO KONELL  
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.583/2010, de 13 de Julho de 2010.**

PORTARIA N°. 3.583/2010, de 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Maria Irene Boesing Hendges, a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.584/2010, de 13 de Julho de 2010.**

PORTARIA N°. 3.584/2010, de 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Administração Municipal realizou Concurso Público regido pelo Edital n°. 001/2009 - GAB/PMS destinado ao provimento de cargos vagos na estrutura Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Analista de Recursos Humanos.

Considerando que o candidato senhor Geandro Chiarelli foi aprovado no Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS e obteve a 2ª classificação para o cargo Analista de Recursos Humanos.

Considerando que o candidato ao ser convocado, deve apresentar todos os documentos que comprovem os pré-requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 do Edital n°. 001/2009 - GAB/PMS.

Considerando os documentos entregues pelo senhor Geandro Chiarelli, ao Setor de Recursos Humanos.

Considerando que a Controladoria Municipal verifica os documentos necessários para ingresso junto à Administração Municipal, conforme a Instrução Normativa n°. 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Considerando o Ofício n°. 55/2010-PMS da Controladoria Municipal, o qual indefere a contratação do senhor Geandro Chiarelli por não contemplar às exigências mínimas estabelecidas no edital, no item 2.1.1. letra b.

Considerando que o senhor Geandro Chiarelli manifestou-se em tempo hábil, apresentando contra razões à decisão ora tomada pela Controladoria Municipal.

Considerando o exposto no Ofício n° 58/2010-PMS, bem como a solicitação da Controladoria Municipal para parecer definitivo

junto à Procuradoria Municipal.

Considerando o parecer n°. 28/2010 - PROJUR, o qual vem abarcar como razão de decidir as linhas já traçadas pela Controladoria Municipal, que muito bem elencam os motivos para não-admissão do senhor Geandro Chiarelli.

## RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, a nomeação do senhor Geandro Chiarelli, para o cargo de Analista de Recursos Humanos, por deixar de cumprir o requisito do Item 3.1, "g" do Edital n°. 001/2009/GAB/PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Aviso de Pregão Presencial No 06/2010 - FAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 06/2010 - FAS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 06/2010 - FAS.

OBJETO: aquisição de camisetas para uniformização dos alunos inscritos no Projeto Oficina de Skate da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 28 de julho de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 28 de julho de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder  
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 14 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial No 57/2010 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.



Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 57/2010 - PMS  
PROCESSO Nº. 118/2010-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 57/2010 - PMS.

OBJETO: aquisição de uma moto zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de julho de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 27 de julho de 2010 às 10h

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 14 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº. 142/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 142/2010-PMS

Processo de licitação nº. 113/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 56/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de construção para a reforma do Pavilhão na Escola Municipal Frida Hein Krause da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
02	TELHA ONDULADA NAS MEDIDAS DE 2,00 COMPRIMENTO X 0,95 LARGURA X 3MM ESPESSURA C/ 38MM ALTURA DA ONDA, PESO 6,4 KG, NAS CORES VERMELHA OU MARROM, PRODUZIDA C/ FIBRA VEGETAL IMPERMEABILIZADA POR BETUME C/ RESINA ESPECIAL, ATENDENDO A NORMA EN 534	240	Unidade	25,10	6.024,00
03	CUMEERAS NAS MEDIDAS DE 2,00 X 0,52 LARGURA X 3MM ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM TELHA ONDULADA, NAS CORES VERMELHA OU MARROM, PRODUZIDA C/ FIBRA VEGETAL IMPERMEABILIZADA POR BETUME C/ RESINA ESPECIAL, ATENDENDO A NORMA EN 534	15	Unidade	34,80	522,00
04	PREGO COM ANULHA - GALVANIZADO - 18 X 27	15	Quilo	16,50	247,50
05	PREGO GALVANIZADO - 18 X 27	13	Quilo	9,70	126,10
06	FORRO DE PVC C/ 10MM X 20 CM X 6,0 M NA COR BRANCA	290	m²	12,35	3,581,50
07	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO ( DO MESMO FABRICANTE DO FORRO )	50	Metros	2,50	125,00
08	ARREIMATE CANTONEIRA DE TETO, RODATETO (DO MESMO FABRICANTE DO FORRO )	110	Metros	2,10	231,00
09	PREGO GALVANIZADO - 11 X 13	03	Quilo	13,50	40,50
13	ARGAMASSA COLANTE AC-II - CONFORME NBR 14081	1270	Quilo	0,55	698,50
14	REJUNTE FLEXIVEL NA COR CINZA, TIPO II RESISTENTE A FUNGOS, CONFORME NBR 14922, 6 MM, 2,00 A 2,00 MM/M DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 10 Mpa	140	Quilo	1,20	168,00
15	LIXA - GRÃO 220	60	Unidade	0,95	57,00
16	FUNDO PREPARADOR - RENDIMENTO MINIMO 150 M² POR DEMÃO - GALÃO DE 18 LITROS	03	Unidade	102,00	306,00
17	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - RENDIMENTO 200M² POR DEMÃO - COR CLARA - GALÃO 3,6 LITROS	04	Unidade	29,50	118,00
TOTAL R\$				12.245,10	

Valor: R\$ 12.245,10 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº. 143/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 143/2010-PMS

Processo de licitação nº. 113/2010 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 56/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o no 84.429.810/0025-25, estabelecida na rua Edmundo Koch, nº. 1201, Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89265-260.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de construção para a reforma do Pavilhão na Escola Municipal Frida Hein Krause da Prefeitura de Schroeder/SC.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
10	PREGO GALNIZADO - 17 X 27	03	Quilo	7,91	23,73
11	PISO CERAMICO CLASSE PEI-5 DE 1ª QUALIDADE, NAS MEDIDAS DE 45 X 45 CM - COR CLARA - ANTI DERRAPANTE- 6MM DE ESPESURA, 3 A 8% DE ABSORÇÃO DE AGUA MÉDIA, EXPANSÃO DE UMIDADE DE MÁXIMO 0,6 MM/M OU 0,06%	310	m²	9,59	2.972,90
18	TINTA ACRILICA PARA PAREDE E RODAPÉ - EXTERNO NA COR CINZA / RENDIMENTO MINIMO 40M² POR DEMÃO - GALÃO 3,6 LITROS	01	Unidade	20,15	20,15
20	ZARCÃO PARA FUNDO METALICO - GALÃO DE 3,6 LITROS	01	Unidade	32,12	32,12
21	ESMALTE SINTÉTICO NA TONALIDADE LARANJA CHINATOWN - GALÃO DE 3,6 LITROS	02	Unidade	29,2305	58,46
22	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO - EMBALAGEM DE 900 ML	01	Unidade	5,09	5,09
TOTAL R\$					3.122,45

Valor: R\$ 3.112,45 (Três mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº. 52/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2010-FMS

Processo de licitação nº. 31/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 18/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: TODT COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob

o nº. 10.535.116/0001-89, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº. 304, sala 04, Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-430.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
02	Arquivo de aço medindo no minimo 1,33cm de altura x 46cm de largura e 71 cm de profundidade,na cor bege,com 04 gavetas,com chave,puxador embutido na cor cinza,chapa 24, pintura eletrstática,com tratamento anti-ferruginoso	06	Unidade	475,00	2.850,00
07	Estante em aço simples para utilização em parede,com 06 prateleiras reguláveis parafusadas nas laterais da prateleira com regulagem através do sistema de encaixe da coluna que permite facilidade nos deslocamentos das prateleiras para regulagem de altura.Confeccionada com colunas de aço,espessura 2,0mm.Com funções retangulares nas laterais. Prateleiras fabricadas em aço com espessura 0,60mm com reforço central em chapa de aço espessura 0,60mm fixado na parte inferior da prateleira.Pintura com tinta póepóxi e poliester na cor cinza. Medidas:1980 x 1040 x 330mm. ( A x L x P )	05	Unidade	377,00	1.885,00
VALOR R\$ TOTAL					4.735,00

Valor: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).  
Data da Assinatura: 12/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº. 53/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2010-FMS

Processo de licitação nº. 31/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 18/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279,

Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Armários de post forming de 25mm,com duas portas com fechadura,fechado,material em MDF 15mm,na cor bege com acabamentos em preto nas medidas mínimas de 1,60m de altura x 0,90cm de largura e 0,40 de profundidade com no mínimo 03 prateleiras internas reguláveis.	06	Unidade	544,00	3.264,00
04	Mesa de trabalho na cor bege em MDF 15mm,acabamento em preto com duas gavetas com chave e corrediças metálicas com trava,nas medidas mínimas de 110cm de comprimento x 80cm de altura e 60cm de largura e pés em painel de MDF 15mm e base metálica. ( p/ computador )	06	Unidade	275,00	1.650,00
06	Mesa de trabalho na cor bege em MDF 15mm, com duas gavetas com chave e corrediças metálicas com trava, nas medidas mínimas de 120cm de comprimento, 80cm de altura e 60cm de largura e pés em painel de MDF 15mm.	07	Unidade	278,00	1.946,00
VALOR R\$ TOTAL					6.860,00

Valor: R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 12/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato N° 54/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2010-FMS

Processo de licitação n°. 31/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial n°. 18/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: TODT COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.535.116/0001-89, estabelecida na Rua dos Imigrantes, n°. 304, sala 04, Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-430.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
02	Arquivo de aço medindo no mínimo 1,33cm de altura x 46cm de largura e 71 cm de profundidade,na cor bege,com 04 gavetas,com chave,puxador embutido na cor cinza,chapa 24, pintura eletrstática,com tratamento anti-ferruginoso.	06	Unidade	475,00	2.850,00
07	Estante em aço simples para utilização em parede,com 06 prateleiras reguláveis parafusadas nas laterais da prateleira com regulagem através do sistema de encaixe da coluna que permite facilidade nos deslocamentos das prateleiras para regulagem de altura. Confeccionada com colunas de aço,espessura 2,0mm.Com funções retangulares nas laterais.Prateleiras fabricadas em aço com espessura 0,60mm com reforço central em chapa de aço espessura 0,60mm fixado na parte inferior da prateleira.Pintura com tinta póepóxi e poliester na cor cinza.Medidas:1980 x 1040 x 330mm. ( A x L x P ).	05	Unidade	377,00	1.885,00
VALOR R\$ TOTAL					4.735,00

Valor: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).  
Data da Assinatura: 12/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Registro de Preço N° 47/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N° 47/2010-FMS

Processo de licitação n°. 32/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 19/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
05	HIDROX. ALUMINIO 62MG/ML FRASCO 100ML (EMPRESA 1) HIDR.ALUMINIO 37MG/ML+HIDR.MAGNESIO 35,6MG/ML SUSP.ORAL 100ML (EMPRESA 2)	1.000	Unidade	0,963	963,00
06	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	2.000	Unidade	0,039	78,00
12	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	8.000	Unidade	0,027	216,00
16	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	10.000	Unidade	0,035	350,00
18	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA 30G	100	Unidade	1,45	145,00
19	TEOFILINA 200MG COMPRIMIDO	5.000	Unidade	0,589	2.945,00
VALOR R\$ TOTAL					4.697,00

Valor: R\$ 4.697,00 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais).  
Data da Assinatura: 09/07/2010 - Vigência: 09/07/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 48/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

#### EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2010-FMS

Processo de licitação nº. 32/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 19/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº. 33, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE

PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
03	CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6UI/G CR. BISN. 30G	150	Unidade	9,98	1.497,00
04	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG COMP	5.000	Unidade	0,034	170,00
09	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO	5.400	Unidade	0,429	2.316,60
VALOR R\$ TOTAL					3.983,60

Valor: R\$ 3.983,60 (três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 09/07/2010 - Vigência: 09/07/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 49/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

#### EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2010-FMS

Processo de licitação nº. 32/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 19/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.362.758/0001-68, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº. 366, Bairro Centro, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-000

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
17	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	10.000	Unidade	0,126	1.260,00
VALOR R\$ TOTAL					1.260,00

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 09/07/2010 - Vigência: 09/07/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Registro de Preço N° 51/2010-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
 89275-000 - SCHROEDER - SC  
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N° 51/2010-FMS**

Processo de licitação n° 32/2010 - FMS  
 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 19/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.372.020/0001-44, estabelecida na Rodovia Perimetral Norte, n° 591, Bairro Pe. Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-971.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
02	DIMENIDRINATO 100MG COM-PRIMIDO	3.000	Unidade	0,072	216,00
11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1G/1000ML AMPOLA	50	Unidade	0,325	16,25
14	BROMETO DE N-BUTILESCO-POLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA	500	Unidade	0,484	242,00
15	COMPLEXO B AMPOLA	500	Unidade	0,533	266,50
VALOR R\$ TOTAL					740,75

Valor: R\$ 740,75 (setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09/07/2010 - Vigência: 09/07/2011

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO N° A4/201 -FAS**

TERMO ADITIVO N° A4/201 -FAS  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2009-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 10.541.301/0001-86, estabelecida na Rua 1034, n° 67, Bairro

Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Girlene Cataneo, inscrita no CPF sob o no 004.229.669-24, portadora da Carteira de Identidade no 3.641.092-6-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo n° 42/2009 - FAS, celebrado em 18 de Novembro de 2009, proveniente do Processo de licitação n° 27/2009 - FAS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 23/2009 - FAS, visando o REGISTRO DE para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução n° 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses,, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando o artigo 65, I, "b", da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária fonte 38 do ano corrente. Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 285,70 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Unid.	Valor Licitado	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
08	Pacotes de fralda pano com 05 unidades, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas e antialérgica.	100	Unidade	7,95	25	198,75
14	Toalha de banho infantil, tamanho padrão, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas.	20	Unidade	17,39	5	86,95
TOTAL R\$ 285,70						

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de julho de 2010.

CONTRATADA:  
 ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ES-

CRITORIO LTDA - ME  
 Girlene Cataneo  
 CPF no 004.229.669-24

CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
 Felipe Voigt  
 Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
 Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto  
 CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

**TERMO ADITIVO N.º. A5/2010-FAS**

TERMO ADITIVO N.º. A5/2010-FAS  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 43/2009-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.538.222/0001-98, estabelecida na Rua Santa Mônica, nº. 386, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81110-400, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Olívia de Jesus da Cruz, inscrita no CPF sob o no 184.442.299-20, portadora da Carteira de Identidade no 1.078.852-8-SSP-PR.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 43/2009 - FAS, celebrado em 18 de Novembro de 2009, proveniente do Processo de licitação nº. 27/2009 - FAS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2009 - FAS, visando o REGISTRO DE para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução nº. 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses,, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando o artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária fonte 38 do ano corrente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 1.430,10 (Um mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Unid.	Valor Licitado	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
06	Pacotes de cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80 cm, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	25	Unidade	21,00	6	126,00
11	Tip top tamanho G, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	40	Unidade	32,74	10	327,40
12	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	65	Unidade	32,00	16	512,00
13	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores, com botão de pressão, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	60	Unidade	30,98	15	464,70
<b>TOTAL R\$ 1.430,10</b>						

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de julho de 2010.

**CONTRATADA:**

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
Olívia de Jesus da Cruz  
CPF no 184.442.299-20

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Felipe Voigt  
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto  
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

**TERMO ADITIVO Nº. A6/2010-FAS**

TERMO ADITIVO Nº. A6/2010-FAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2009-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: TODT COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.535.116/0001-89, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº. 304, sala 04, Bairro Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-430, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Jonas Todt, inscrito no CPF sob o nº. 937.966.769-87, portador da carteira de identidade nº. 3.117.935-5-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 44/2009 - FAS, celebrado em 18 de Novembro de 2009, proveniente do Processo de licitação nº. 27/2009 - FAS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2009 - FAS, visando o REGISTRO DE para aquisição de kits enxoval de bebê para atender famílias assistidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme resolução nº. 01/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 12 (doze) meses,, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando o artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária fonte 38 do ano corrente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 922,71 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Unid.	Valor Licitado	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
01	Calça plástica tamanho nº. 2, interno 100% poliéster; externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	60	Unidade	3,95	15	59,25
02	Calça plástica tamanho nº. 3, interno 100% poliéster; externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	45	Unidade	4,15	11	45,65
03	Calça plástica tamanho nº. 4, interno 100% poliéster; externo 100% polyamida, contendo identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	50	Unidade	3,36	12	52,32
04	Cobertor infantil com debrum, 90% polipropileno, 10% poliéster, contendo identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, em diversas cores, com motivos infantis, antialérgicos e medidas 0,90 x 1,10 m.	30	Unidade	31,95	7	223,65
05	Lençol para berço 100% algodão, com elástico, 1,50 x 0,90 m, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas.	15	Unidade	9,48	3	28,44
07	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 10 unidades, com instrução de uso, código de barra, com composição do produto e antialérgica.	40	Unidade	9,35	10	93,50
09	Pagão tamanho G, com 03 peças, 100% algodão, com punho, em diversas cores, contendo na embalagem identificação do fabricante, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas .	90	Unidade	13,45	22	295,90

10	Pares de meia, 100% poliamida, de diferentes cores, para bebês até 06 meses, com identificação do fabricante, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas.	100	Unidade	2,85	25	71,25
15	Travesseiros de Berço tamanho 30 x 40 em espuma, anti alérgico, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, identificação do fabricante, cores sortidas	20	Unidade	10,55	5	52,75
TOTAL R\$ 922,71						

Publique-se. Intime-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 8 de julho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de julho de 2010.

CONTRATADA:  
TODT COMERCIAL LTDA ME  
Jonas Todt  
CPF nº. 937.966.769-87

CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Felipe Voigt  
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto  
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

### Processo Administrativo n.º 004/2009

GABINETE DO PREFEITO  
Processo Administrativo n.º 004/2009  
Portaria n.º 3.234/2009

Decisão

Vistos, etc

Tendo como base decisória o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria n.º 3.234/2009, de 12 de novembro de 2009, e verificando-se que não foi configurada nenhuma situação de desrespeito às normas legais, com base no art. 48 da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como com base no art. 167, §4º da Lei Federal n.º 8.112/90, em aplicação análoga, determina-se o arquivamento do presente processo administrativo.

Promova-se o arquivamento junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder.



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2010-PMS**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER</b>  CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 34/2010 - DL</b>
	<b>Processo Nr.: 119/2010</b> <b>Data: 13/07/2010</b>

Folha: 1/2

<b>Fornecedor: CLINICA HENRI EY LTDA</b> Endereço: RUA HENRIQUE SOHN 33 Cidade: JARAGUA DO SUL - SC CNPJ: 80.497.316/0002-50	Código: 10762  Inscrição Estadual:
<b>Objeto da Compra:</b> contratação de empresa especializada para realização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.	

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	contratação de empresa especializada para realização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).  Sendo as Funções: - Auxiliar de Administração - Desenhista - Educador Físico - ESF - Engenheiro Ambiental - Farmacêutico - PSF - Fiscal de Obras e Posturas - Fiscal de Tributos Municipal - Fisioterapeuta - PSF - Psicólogo - PSF - Técnico em Química.	UN	800,00	800,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incio artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**TEXTO**

De acordo com a NR - 1 Disposições gerais, " as Normas Regualmentadoras - Nrs, relativas à segurança e medicina do trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgão públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos do Poder Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho ( CLT ). O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente". E, de acordo com o setor solicitante, por termos algumas novas funções, as quais não estavam no contrato anterior e que devem ser acrescentadas.

SCHROEDER, 13 de Julho de 2010

-----  
 FELIPE VOIGT  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 34/2010 - DL****Processo Nr.:** 119/2010  
**Data:** 13/07/2010

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 19 de Julho de 2010

**Valor da Despesa:** 800,00 (oitocentos reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

## Turvo

### CAMARA DE VEREADORES DE TURVO

#### **Termo de Contrato N° 08/2010.**

TERMO DE CONTRATO N° 08/2010.

Proponente: FUNDAÇÃO ÂNGELO REDIVO.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Objetivo: Divulgação, por meio de exibição de vídeos Institucionais, dos Atos e Publicações Legais, da Câmara de Vereadores de Turvo.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Vigência: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2010.

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Dispensa de Licitação N. 33/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/10-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.

FORNECEDOR DIRETO: Farmácia Edson José Colle Ltda EPP.

Valor R\$: 5.031,30 (cinco mil trinta e um reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 12 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

#### **PR 131/2010 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 131/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA DUCATO PLACA MCA 9209, FROTA 99, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC. 4. ABER-TURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 12 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

#### **PR 132/2010 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2010 - PMV

REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 132/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL EXPOSITIVO E MATERIAL IMPRESSO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU DO VINHO "MÁRIO DE PELLEGRIN", REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 29 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC. 4. ABER-TURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 12 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Anexo V Controle de Gastos Educação**

DECRETO N° 8.766/07

ANEXO V

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JUNHO/2010

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
1.1 - IPTU	2.157.481,76
1.2 - ITBI	539.849,81
1.3 - ISS	2.199.936,51
1.5 - IRRF	445.054,64
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	191.521,51
1.7 - Multas e Juros de Impostos	179.587,91
<b>1.8 SOMA</b>	<b>5.713.432,14</b>
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	Total
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	6.518.891,85
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson. Export. (LC 87/96) -20%	100.245,00
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	14.605.486,36
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	295.561,64
1.14 - Cota-Parte do ITR - 20%	4.225,73
1.15 - Cota-Parte do IPVA - 20%	2.055.743,12
1.16 - Cota-Parte do ITCMD - 20%	0,00
<b>1.17 SOMA</b>	<b>23.580.153,70</b>
<b>1.18 TOTAL</b>	<b>29.293.585,84</b>

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	Até o Mês
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	7.323.396,46
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	5.680.566,57
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	43.312,55
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	12.938,56
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	527.436,34
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	36.419,17
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	774.459,45
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	325.607,50
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	-17.619,17

3. APLICAÇÃO	Até o mês			
	Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)		7.323.396,46	7.015.206,89	-308.189,57
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental			3.054.761,41	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil			3.960.445,48	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)		<b>5.736.817,68</b>	<b>4.728.539,28</b>	<b>-1.008.278,40</b>
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)		3.442.090,61	3.621.204,72	179.114,11
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)		2.294.727,07	1.107.334,56	-1.187.392,51
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)		1.338.314,96	129.879,18	-1.208.435,78
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)		307.988,33	82.055,50	-225.932,83

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	<b>20,51%</b>	-4,49%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	63,75%	3,75%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil ( máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	19,49%	-20,91%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	5.680.566,57	4.716.005,75	964.560,82

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 09 de julho de 2010.

Maria Angélica Vanz Balestieri  
Contadora CRC-SC 022532/0-5

Roberto Maraschin Primo  
Secretário Municipal de Educação

Wilmir Carelli  
Prefeito Municipal



# Consórcios Públicos

## CIS/AMURC

### Extrato Edital 007/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DO CONTESTADO-CISAMURC  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2010  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010  
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de sistema de tomografia computadorizada, composto por Gantry, mesa, sistema de processamento, console, bomba injetora e gerador de alta tensão (qualificações mínimas exigidas constam no Anexo I); sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, exceto Tubo Raios-X, Detector e Gerador, para o equipamento de Tomografia Computadorizada de sua propriedade, para a realização de no máximo 500 exames/mês., que realizar-se-á nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fixa-se o dia 17/08/2010, às 14:30 horas para abertura das propostas e às 10:00 horas, como último prazo para apresentação da habilitação e propostas. Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC, sita Rua João da Cruz Kreiling, 875, no município de Canoinhas, SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (47) 3622-4530.

Canoinhas, 13 de julho de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Presidente

